

JOSÉ PULIDO VALENTE

ACUSO

CRÓNICAS DE URBANISMO/ARQUITECTURA



Estratégias
Criativas



J.P.V. nasceu em Lisboa em 1936 numa família burguesa e de alto nível cultural e ético; o pai era professor de medicina e a mãe pianista.

Fixou-se no Porto em 1956.

Diplomou-se em arquitectura na E.S.B.A.P., 1964.

Participou em congressos, exposições, cursos, seminários e foi bolseiro da Fundação Gulbenkian no estrangeiro para o estudo de técnicas modernas da construção em 1966.

Em Abril de 1967 fez uma exposição dos seus trabalhos, a primeira do género com muitos anos de antecedência, na Árvore, que foi mal recebida por colegas por a considerarem publicidade.

Foi professor assistente com regência da cadeira de arquitectura/construção na E.S.B.A.P. e na F.A.U.P. durante dez anos e professor equiparado na E.S.A.P. na qual foi um dos responsáveis pela criação do curso de arquitectura e seu director de 1981, ano do arranque, a 1985.

Promoveu a primeira Exposição de Pintura Moderna Portuguesa em Madrid,

ACUSO
CRÓNICAS DE URBANISMO/ARQUITECTURA

José Pulido Valente

ACUSO
CRÓNICAS DE
URBANISMO/ARQUITECTURA

estratégias criativas

Autor: José Pulido Valente

Título: Acuso. Crónicas de arquitectura/urbanismo

© 2001, **estratégias criativas**

Editor: António Marcelino Valente

Direcção gráfica e capa: estratégias criativas/departamento gráfico

Desenho da capa: proposta do autor para o concurso da Frente Urbano do Parque da cidade, 1984.

Depósito legal: 170096/01

Impressão: Graficar

Acabamento: Rainho&Neves

estratégias criativas

Sistemas de Edição e Comunicação

Rua de Chãos Velhos, 126 – 4405-035 V. N. Gaia

🍏 Os livros publicados por estratégias criativas são impressos em papéis isentos de cloro (TCF).

Biblioteca Nacional – Catalogação na Publicação

Valente, José Maria dos Santos Pulido, 1936-

Acuso : Crónicas de arquitectura-urbanismo

ISBN 972-8257-31-7

CDU 72(469)(046)

ÍNDICE

Agradecimentos	9
Apresentação	11
Responsabilidades	13
Contradições	17
O Lapso	21
Viva o Brasil !	26
Política, mentiras e televisão	32
Corrupção-Subversão	37
As contas não se fazem assim	41
Cidade Perdida	47
Prestar contas	51
Corrupção (1)	55
Desculpem lá	60
O exercício da democracia	65
Corrupção (2)	70
O pupilo do sr. Reitor	78
Desgraças	82
A lei é para todos	85
Agora nós senhores arquitectos	90
Ai autarcas, autarcas ...	95
Um país sem arquitectura	98

A caminho de um país com arquitectura?	104
Quanto vale um doutor?	108
Um triste exemplo	111
A propósito do plano do Porto	115
A cultura e as burocracias	118
Guerra entre ministros	124
Autarquias. Descentralização técnica	129
De uma vez por todas	133
Carta ao Diário de Notícias	140
Carta ao Fernando Távora	144
Casos práticos	149
Caso 1	154
Caso 2	155
Caso 3	157
Caso 4	158
Caso 5	162
Caso 6	166
Glossário	179

Para a Carla e para a Leonor

Ao Jorge Gigante sempre presente

Para todos os criadores anónimos que cumprem com o seu destino de artistas perseguindo o domínio da técnica que lhes permite chegar à excelência, numa orquestra sinfónica, num coro, num corpo de bailado ou em qualquer outro colectivo e que são imprescindíveis para que tenhamos as obras de arte em que participam.

Para todos os que nos laboratórios e nos centros de investigação trabalham, anónimos, toda a vida para que tenhamos mais conforto, saúde, maior facilidade de comunicação e deslocação sem perda de qualidade de vida.

Para todos os que em qualquer colectivo, grupos de trabalho, associações e cooperativas, trabalham por solidariedade para com o próximo, com o objectivo de alcançar para si e para os outros uma vida com melhor qualidade, sem dependências, e sem pretender protagonismo e outros benefícios pessoais.

AGRADECIMENTOS

Primeiro à Lídia que me aturou no conturbado tempo da minha formação como arquitecto e cidadão.

Depois à Telma, que me ensinou a orientar as minhas buscas subsequentes.

A seguir a todos os inimigos, invejosos e outros, que, por qualquer forma, levantaram obstáculos ou se opuseram, às minhas acções e que, dessa forma, me fizeram lutar, porfiar, amadurecer, crescer e chegar onde cheguei.

Áqueles amigos que me abandonaram nos momentos difíceis, de combate pelo direito a uma sociedade com memória e arquitectura.

APRESENTAÇÃO

Durante meses escrevi crónicas no J.N. às terças-feiras. Aqui estão, depois de uns “liftings”, “lipos” e “peelings” para lhes dar aparência mais decente. A esses, junto outros escritos, publicados ou não.

Não continuei porque me senti despedido e julgo saber que foi por eu ser incómodo para o poder. Assim vai a democracia. Só tem direito a exprimir a sua opinião quem não faz ondas e, sobretudo, quem bate palmas às monstruosidades que se praticam.

Sinto a necessidade de voltar a estes escritos porque, embora tenham passado muitos anos sobre alguns deles, na minha opinião nada melhorou. Piorou.

Além disso, estes temas têm a ver com todos os que se interessam pela cultura e delas têm sido afastados. Os média não lhes pegam e, portanto, não cumprem com a obrigação de informar e formar.

Porque não sabem e porque não querem saber.

Por outro lado o pouco que se escreve sobre arquitectura, (que engloba o urbanismo, visto ambas estas actividades dividirem, estragarem ou melhorarem o espaço), diz respeito à moda e às diversas manifestações do gosto, sobretudo o mau, da estética ou à especulação. Esta é sempre apresentada como um benefício para o sítio, o concelho, a região e o país, mas na verdade nunca é um benefício senão para o investidor e para quem o apoia nos seus investimentos.

Numa perspectiva da cultura e da formação do cidadão nada é feito. Competirá a quem for independente e eticamente correito pegar no

testemunho que aqui deixo para seguir em frente na denúncia e no combate imperioso e urgente para que o país ainda se salve da destruição.

A natureza destes escritos não os leva longe.

Fica por fazer um trabalho que mostre as leis e a sua aplicação na óptica do arquitecto.

Esse trabalho é necessário e urgente para ajudar a fazer leis novas e a aplicá-las de maneira a que o que resta do nosso património seja salvo e a que ao arquitecto seja reconhecida a cidadania e a responsabilidade que a sua actividade exige. Só assim o arquitecto poderá deixar uma imagem culturalmente coerente.

Abril 2001

RESPONSABILIDADES

Neste país há tratamentos diferentes para as pessoas conforme as profissões que exercem. Ninguém fiscaliza a acção dos médicos no momento da prática dos actos médicos, assim como ninguém fiscaliza a acção dos condutores no momento em que estão a conduzir, nem a dos aviadores que têm a vida de centenas de pessoas na sua mão.

Os advogados, os economistas e tantos outros só são chamados a responder pelos seus actos depois de eles terem sido praticados assim como o condutor que comete um erro ou infracção só depois de a ter cometido responde pelo que fez.

O governo e os poderes públicos não têm fiscais para verificar se a grande maioria dos profissionais vai agir correctamente.

Mas para os autores dos projectos, sejam eles architectos ou engenheiros, o Estado tem fiscalização prévia. Um condutor de autocarro pode ser responsável por umas dezenas de vidas, o piloto por centenas e o maquinista de um comboio por milhares, sem que a todo o momento tenham a seu lado um fiscal. Pressupõe-se que estes profissionais estão habilitados a exercer a sua profissão e espera-se que o façam com competência e sem prejuízo para os outros cujas vidas lhes estão entregues.

Mas os architectos têm que passar por exame prévio antes das suas obras serem construídas. A fiscalização é feita pelas câmaras.

Que pessoas escolhe o Estado para exercer a melindrosa tarefa

de julgar o trabalho dos outros numa área tão específica como a do Direito da Arquitectura?

Pessoas especialmente formadas?

Não.

Tem o Estado cursos especiais para esses juízes? Tem carreiras com especializações que garantam capacidade profissional e moral a quem exerce essas tarefas?

Não senhor, não tem.

Se o trabalho do engenheiro só é julgado por engenheiros da mesma especialidade, quem julga o trabalho do arquitecto, na maioria dos casos, é o engenheiro, e, nos outros casos os vários técnicos que ocupam os lugares para esse fim criados, arquitectos incluídos. Muitas vezes quem julga tem pouca preparação nesses assuntos, ou nenhuma, ou tem cursos de grau inferior ao daqueles que estão a ser julgados pelo seu trabalho por vezes ao fim de dezenas de anos de estudo e prática.

Como permite o Estado que se preencham esses lugares? Cria concursos difíceis, como por exemplo os da carreira diplomática ou da magistratura, ou os das especialidades médicas?

Não: é através de simples concurso documental que a maioria desses lugares é preenchida.

E em que consiste a tarefa desses juízes? Serão eles, no que toca aos arquitectos, por ventura a garantia da boa qualidade dos projectos que julgam? Cuidam do equilíbrio, beleza e salvaguarda do nosso património construído e paisagístico? Como poderiam fazê-lo se não têm competência, nem têm preparação diferenciada.

Acontece pois que há uns senhores que todos os dias se entretêm a escabichar os projectos dos outros sem que para isso tenham competência e sem que esse trabalho seja compensador sob o ponto de vista profissional. Mas não se sentem mal por isso e, de um modo geral, levam muito a sério as suas atribuições que afinal são meramente burocráticas e estupidificantes. Perdem com esta actividade o tempo que poderiam empregar muito melhor e com maior benefício pessoal, e do próximo, a fazer eles próprios projectos, se fossem capazes, e assim estiolam e embrutecem cada dia

mais porque o trabalho que fazem, no fim das contas feitas, não serve rigorosamente para nada, não tem sentido, nem traz mais valias para ninguém; a não ser o de o próprio utilizar o cargo para benefício pessoal.

Temos assim uma data de “doutores”, que custaram fortunas a formar, que passam o seu tempo a verificar se os projectos alheios cumprem com todas as normas regulamentares, que obrigatoriamente os autores dos projectos devem conhecer. Ninguém se escandaliza e barafusta, toda a gente acha muito bem. Ninguém pensa nos rios de dinheiro que assim se gastam para coisa alguma a não ser o aumento da burocracia e do índice de estupidez nacional.

Como a todos os profissionais, ao arquitecto e ao engenheiro devem ser exigidas responsabilidades pelos resultados do seu trabalho depois de feito e sem que outrem se intrometa, verifique ou por qualquer forma meta o nariz.

Ha tempos numa obra em Lisboa verifiquei que a câmara tem engenheiros que andam de obra em obra com a missão de verificar se o construtor está a cumprir com o projecto do engenheiro. Perguntei a um acessor do presidente da câmara qual a razão e fui informado que a câmara tomara a decisão de dar essa tarefa aos seus engenheiros porque tinha havido derrocadas com mortos !!!! Não me conseguiu explicar porque é que os engenheiros autores dos cálculos desses prédios que caíram continuavam a fazer projectos e não tinham sido criminalmente responsabilizados.

Assim não vamos a lado algum.

Se um engenheiro erra: paga.

A quem provar ter sofrido prejuízos ou danos.

Se um arquitecto erra: paga.

A todo e qualquer um que prove ter sido prejudicado.

Fico danado quando passo em frente das ‘Amoreiras’ que há por esse país fora e penso na quantidade de mãos por que passaram aqueles projecto sem que alguém se tenha oposto e impedido abortos daqueles. Todas as desgraças que polulam pelo país inteiro são a prova irrefutável de que o processo não serve.

Estou firmemente convencido que teríamos um país muito mais bonito e com construções de muito maior qualidade se aos arquitectos e engenheiros tivesse sido dada a responsabilidade face aos cidadãos e aos poderes instituídos, que, a todo o momento, lhes pediriam contas pelos seus actos.

Assim como as coisas estão, as responsabilidades diluem-se e os que “fiscalizam” os projectos, assim como as entidades a que pertencem, principalmente as câmaras que fornecem as licenças, são co-responsáveis pelos prejuízos a terceiros. Entretanto os arquitectos e engenheiros continuam a “negociar” alterações aos seus trabalhos para obterem a licença mais depressa.

Enquanto dermos o estatuto de mentecaptos e idiotas aos responsáveis pelos projectos que se constroem; enquanto os suspeitarmos de serem incapazes de cumprir com meras normas regulamentares; enquanto com isso e a partir daí criarmos condições para o tráfico de influências e para o desenvolvimento da corrupção; enquanto dermos mais importância ao cumprimento dos regulamentos que à qualidade daquilo para que eles foram criados; enquanto os interessados – os autores dos projectos – preferirem levar a sua vidinha como levam, pedindo por favor aquilo a que têm direito; enquanto nós, os autores, continuarmos a deixar que os fiscais e as câmaras atentem contra os nossos projectos tentando encaixá-los em interpretações deformadas das leis, sem qualquer legitimidade, apoiadas na dificuldade que temos em defender os nossos direitos em tempo útil nos tribunais, não teremos um país maduro e culto.

Assim como estamos, temos mil anos de história sem ter chegado à maturidade.

CONTRADIÇÕES

Tenho acompanhado o folhetim.

O que mais me choca é ver que nem aos oitenta anos o homem está em paz com o seu semelhante. Todos lhe reconhecem mestria, ninguém, alguma vez lhe apontou um erro quer no cálculo quer na concepção.

Mas não deixam o homem em paz e estão constantemente a obrigá-lo a suspender o seu trabalho para gastar o tempo, cada vez mais precioso, com defesas em questiúnculas e processos sem grandeza.

Afastemos desde já o dinheiro; se ganha muito é porque lhe pagam o que exige e assim lhe reconhecem valor.

Os problemas que pedem que ele resolva têm sempre soluções inovadoras, e justificam pagamentos elevados, por serem difíceis e, assim, fora da gula dos medíocres que açambarcam o mercado.

Acontece que o facto de ser engenheiro, e não ser arquitecto, permite que trate o assunto de maneira desapaixonada e, aparentemente, simples: o homem é super competente, encarregam-no de trabalhos difíceis e de muita responsabilidade, e, portanto, há que aceitar o que ele diz e faz.

Mas, cá neste nosso provinciano país, nada é simples e corre sem sobressaltos.

Chamado a publicamente dizer o que pensa sobre os problemas de obras cujos estudos lhe foram confiados, a ponte de S. João no

Porto, o nosso homem não está com meias medidas e diz alto e em bom som que o estão a boicotar, que não deixam que ele leve as coisas até ao fim e se apropriam da sua obra, como se deles fosse. E que esses fulanos que assim desrespeitam o seu trabalho e a sua pessoa, são, para além do mais, uns incompetentes.

É o escândalo!

Todos os que vivem a pôr-se em bicos dos pés para que os vejam, desatam a gritar “aqui del rei, quem me acode”? Mostram grande ofensa e, não podendo invocar as suas próprias qualidades ou importância, refugiam-se na provectora e caduca Ordem dos Engenheiros que consideram ferida e ofendida exigindo que o vilão seja castigado.

Já lhe mandaram uma repreensão por escrito e agora vão afastá-lo, temporariamente(?), dessa insigne instituição.

Estou mesmo a ver que o engenheiro Edgar Cardoso vai perder o sono e tentar pôr fim à sua brilhante carreira – com um tiro no ouvido que já não ouve – pois que, certamente, não pode viver sem tão selecta companhia.

É preciso ter o sentido das proporções. É preciso compreender que o homem não é um vulgar técnico com maior ou menor competência. É preciso que fique estabelecido que o engenheiro Edgar Cardoso é muito mais que isso e que, hipocritamente, não se caia em contradição de, por um lado o encarregar de resolver os problemas difíceis e, por outro, de o reduzir a mero instrumento para alcançar os fins em vista, isto é, inaugurar as obras públicas dentro do timing que interessa à propaganda.

E aprendam que há engenheiros que tratam as suas obras como qualquer artista; aprendam que os Eiffel, Gaudi, e Cardoso, antes de serem exímios engenheiros, são artistas e, como tal não produzem papel sujo com cálculos e desenhos mas sim obras de arte às quais se ligam por laços que a mediocridade desconhece, mesmo quando ascende a ministro.

Assim tudo fica claro e ninguém precisa que lhe expliquem mais os porquês. O engenheiro Edgar Cardoso tem com os seus trabalhos uma relação de amor e exige que o deixem indicar a altu-

ra em que eles passam a ser independentes. Quero dizer: sem que daí em diante seja preciso que fiquem debaixo da sua vigilância.

Ficou claro que o ministro, que se quis apropriar da ponte de S. João para efeitos de publicidade do seu governo, e os funcionários dos Caminhos de Ferro ou do Laboratório, que funcionaram para afastar o engenheiro Edgar Cardoso, antes de ele ter dito que a ponte estava em condições de ser transferida para a tutela, com as agressões ao velho mestre a quem recorrem quando não sabem como fazer ou o que fazer, só o afastam, ignobilmente, quando julgam que podem tomar nas suas mãos o fruto do trabalho criador do mestre. Ratazanas.

É evidente que, para que a ponte de S. João esteja pronta a ser entregue à tutela que a espera, primeiro precisamos que o pai esteja pronto para a deixar ir à sua vida. Não sendo assim, intrometem-se intempestivamente no processo de criação, ofendem o criador, e, mais grave ainda, provam a falta de cultura e de sensibilidade que reina nas cabeças que pensam em termos de “timing”, “gestão integrada dos meios”, “rentabilidade”, “estruturante”, etc...

Que fique claro: não se pode reconhecer o homem como uma autoridade a quem não se nega competência e, depois, querer que ele funcione burocraticamente e ao nível dos que de uma profissão digna fazem uma indústria e de um diploma fazem um alvará.

A sorte do engenheiro Edgar Cardoso é actuar numa área técnica e científica onde é fácil provar competência dando soluções que não estão no catálogo numa área que não tem, directamente, relação com a sensibilidade artística, o bom gosto e o desenho. Por esse lado está garantido: todos lhe reconhecem superior competência. Só que esquecendo que ele, para além disso, é um criador que tem para com as suas obras uma relação igual à dos artistas, não lhe outorgam o estatuto necessário para que as suas manifestações sejam aceites sem ofensas e até com reconhecida ternura e gratidão.

Nos grandes centros de cultura os artistas são aceites com as suas bizarras e ninguém, nos tempos que correm, alguma vez pensa em obrigá-los a assumir o padrão corrente de comporta-

mento. Pelo contrário, as suas bizarras são aceites e até contribuem para a imagem de mercado.

Se em Portugal ainda não se concede esse privilégio a certos artistas, nem mesmo quando são incontestavelmente os responsáveis por grandes e notáveis obras, temos que concluir que este país está muito longe de ser um centro de cultura e que não tem condições para emparelhar com aqueles que constituem a Europa de que tanto se fala. Grotescamente.

O LAPSO

Quando apanhou o susto, a Câmara do Porto ficou atarantada e apressou-se a admitir que poderia ter havido um lapso dos serviços.

Como se as pessoas não soubessem que tudo o que é feito pelos serviços passa pelas mãos e olhos do presidente ou de quem tem poderes por ele delegados.

Já nem os treinadores de futebol se desculpam com as lesões dos titulares indisponíveis, mas na Câmara do Porto, além de ser o “peixe miúdo “que come pela medida maior”, não direi grande, os responsáveis políticos atiram com as culpas para cima dos serviços, quando confrontados com prováveis erros da administração.

É feio. Não se faz.

O susto foi provocado pelo acordar, tarde e a más horas, da Comissão de Coordenação da Região Norte (CCRN) ao anunciar que não tinha conhecimento de obras de vulto em curso a duzentos metros da sua sede e à vista de todos já há muitos meses.

Deixemos de lado as “tricas” do poder e vamos a assuntos mais sérios.

O Porto está sem Plano de Urbanização há mais de trinta anos, uma vez que o Plano Auzelle nunca foi publicado no então Diário do Governo e, portanto, não tem valor de lei.

Há cerca de dez anos, foi feito um concurso de candidaturas para a elaboração de um plano e dos dois únicos candidatos foi escolhido o Arq. Duarte Castel-Branco que formou equipa e se pôs ao trabalho.

Durante os trabalhos, houve um tempo em que por disposição legal, a cidade ficou sujeita a medidas cautelares para que não houvesse licenciamento de obras que pudessem prejudicar as orientações, as escolhas e a regulamentação que o plano viesse a definir e ou a fazer.

Infelizmente, após a segunda prorrogação das medidas preventivas, não se pode fazer mais alguma prorrogação, e como as coisas demorassem mais do que isso, a partir dos finais dos anos oitenta o plano ficou sem protecção.

Significativamente, a Câmara não se apressou a promover a sua aprovação com a rapidez necessária para impedir que a cidade fosse crescendo contra as normas nele previstas.

O que é que uma Câmara interessada, responsável e competente faria para proteger o plano, enquanto ele não tivesse plena eficácia?

Certamente que a primeira coisa seria promover a sua aprovação dentro do prazo de validade das medidas cautelares.

Se fosse impossível conseguir essa aprovação, a Câmara deveria, com pleno e total conhecimento do plano, incluindo o seu regulamento, impedir, por todos os meios existentes, a efectivação de toda e qualquer obra que contrariasse o plano. Se para tanto fosse necessário, podia ir chamando os interessados nas obras indesejáveis e com eles fazer acordos com base nas leis, que existem, sensibilizando assim aos poucos e poucos os investidores para este tipo de gestão que protege a eficiente aplicação do plano, enquanto ele não estiver aprovado.

Não é, nem nunca foi, esta a postura da Câmara do Porto.

A Câmara do Porto é dura e arrogante, mesmo brutal, para com os munícipes com quem não tem relações mais íntimas, e chama e faz acordos, contra as disposições do plano, com aqueles que muito bem lhe apetece. E assim foi sendo construído o Porto à revelia de um plano que ficou pronto em 1987 e que só viu chegar a aprovação ministerial nos finais de 92 (Outubro).

Mais, até há poucos dias, os tais serviços (dados ao lapso) ainda não tinham recebido qualquer indicação que os obrigasse a actuar por forma a impedir que os licenciamentos continuem a ser feitos

contra o que o plano estipula, porque ele ainda não foi publicado e portanto não tem, ainda, força de lei.

Pelo menos dois meses passaram sobre a aprovação ministerial e os responsáveis políticos – os autarcas – não se mexeram. Deixam que a Câmara continue a funcionar como funcionava, antes do plano ser aprovado, ou seja, mal.

Esta situação é de escândalo evidente e dá bem ideia do pouco respeito que os autarcas, de todos os partidos (pois a oposição está queda e muda), têm pela cidade.

Obviamente que, com a chegada do tempo de eleições, esta situação não vai continuar como está. Todos vão começar uma grande barulheira para fazer crer que estão muito interessados no bem da “nossa cidade” e na defesa de tudo aquilo para que se estiveram borrifando ao longo destes três anos de exibicionismo provinciano.

Vamos a factos:

Primeiro as leis.

Além do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, (RGEU) velho e cheio de reumático, temos a “Lei do Património”, a Constituição da República, as leis da representatividade democrática e do Poder Autárquico, as leis da estética, do bom senso e do bom gosto, as leis específicas para os casos dos grandes investimentos e das grandes superfícies comerciais, as leis de protecção a locais e edifícios e as da protecção da natureza.

Sem contar com o bairrismo e a obrigação de defender a Pátria. Se calhar, os vereadores e deputados municipais entendem que uma guerra que pusesse em risco a nossa independência seria mais grave para o País do que os contínuos ataques ao nosso património.

Agora os factos.

De uma maneira geral o que acaba por se construir não é aquilo que a Câmara estabelece ao pronunciar-se a primeira vez sobre os projectos, durante o processo de licenciamento.

Os interessados, que recebem cartas ou postais a dizer que as coisas não estão bem, vão lá, falam com uns e com outros e vão negociando alterações sucessivas à primeira informação prestada.

A primeira consequência deste facto é que há pessoas que venderam terrenos, convencidas de que tinham um determinado valor, baseadas que estavam no acordo estabelecido com a Câmara, quando se informaram sobre as possibilidades construtivas do seu terreno. Mais tarde, ao passar por lá, dão de caras com o dobro ou o triplo do volume de construção, baseado no qual foi estipulado o preço do terreno.

A Câmara não é justa e não trata todos de igual modo.

Um exemplo.

Fala-se agora de um determinado investimento faraónico em frente ao mercado do Bom Sucesso. Querem saber os números?

Aqui vão, com a ressalva das contas terem sido feitas a partir de dados fornecidos pela publicidade e com base em plantas que não permitem rigor absoluto.

Diz a publicidade que o terreno tem 10.400 m²; que os primeiros quatro pisos acima do solo ocupam a totalidade do terreno e têm um total de 24 metros de altura – dá para fazer oito pisos – ; que a torre, de escritórios, tem treze pisos acima desse volume.

Pelas minhas contas, o volume construído rondará os 120 mil m³ e a área construída será de 35.295 m², acima do nível da rua. Para baixo há dezoito metros de profundidade, destinados a parques de estacionamento. Cerca de sete pisos, 70 mil m², para aproximadamente 2.800 lugares, se toda a área estiver ocupada com estacionamento.

Primeira constatação: o regulamento municipal de obras obriga a que “nas instalações terciárias, grandes armazéns e outros locais abertos ao público, deve ser prevista uma área de estacionamento equivalente a metade da área edificada”. A Câmara conseguiu negociar, na melhor das hipóteses, mais mil lugares para estacionamento.

Mas em contrapartida o que “deu”?

O volume a mais do que aquele que é legalmente permitido e que é, além de escandaloso, exagerado e imoral.

A Câmara deveria ter adquirido os lugares de estacionamento que entendesse e deveria destiná-los ao uso de todos os cidadãos, o

que, certamente, obrigaria a fazer dois estacionamento distintos: o do empreendimento e o da Câmara.

Na altura em que o último aditamento ao processo inicial – que foi recusado e teve vários aditamentos subsequentes com igual sorte –, deu entrada nos serviços da Câmara, já era conhecido o volume máximo permitido pelo plano director para aquele local que é de 36 mil m³, contas redondas.

Daqui se conclui que o volume previsto no Plano de Urbanização do Porto, que ainda não está em vigor (percebe-se agora melhor porquê), foi aumentado quase quatro vezes.

E com isto me despeço até à próxima perguntando: Quem são os “arquitectos-brasileiros?”, autores deste monstro e quem lhes deu cobertura legal?

Certamente um distinto engenheiro.

Ou terá sido um arquitecto?

Tinha graça... Não esquecer que o vereador do pelouro é simultaneamente o presidente da direcção da Associação dos Arquitectos aqui no Norte.

Todos numa boa, pá!

VIVA O BRASIL !

Não esperava!

Pertença àquele grupo de portugueses que sempre tiveram grande admiração por esse país mas que para além do folclore, das tragédias noticiadas e de alguma cultura, pouco ou nada sabem sobre ele.

Por isso julgava eu que o Brasil era o país da balda, da falta de rigor, do “desenrasca” e da compra de diplomas, do tráfico de influências e dos assassinatos por encomenda.

Estava mal informado.

Nem a comunicação social nem os escritores e cantores que conheço (e são muitos), me deram a conhecer esta outra imagem do Brasil.

A maneira como o povo brasileiro resolveu o assunto foi uma lição que todos nós precisamos de aprender.

Aqui em Portugal, se um presidente ou ministro tivesse sido acusado de corrupção certamente que o assunto não mobilizava a grande maioria dos cidadãos, nem as instituições. E, o que é muito grave, os partidos não funcionariam com tanta maturidade cívica e tanta seriedade.

Entre nós, um Collor, não teria o julgamento, nem o processo, nem a perda de direitos políticos e do passaporte.

Muito obrigado brasileiros, e desculpem.

Enquanto isto se passa por lá, “cá por casa” a nossa vidinha continua nas guerras do Alecrim e da Manjerona.

O Ministro das Obras Públicas voltou outra vez à televisão para acusar as Câmaras da demora no licenciamento das construções; o presidente da Câmara Municipal do Porto não quer pastorinhos e carneirinhos na cidade; a Câmara de Gaia continua a fazer acordos com grandes grupos económicos para, em troca de uma via de importância concelhia (a ser paga pelo investidor), conceder que em zonas verdes, cativas há mais de vinte anos, se promovam investimentos imobiliários chorudos.

Vejamos cada uma destas situações de perto.

Quanto ao Ministro: é claro que ele sabe que são as leis do seu próprio governo que puseram nas mãos das Câmaras a burocracia que é utilizada, ilegalmente, para dificultar a passagem das licenças.

Ora, quanto mais burocracia mais corrupção; e além disso, os preços da construção sobem.

Os assuntos que o Governo quer “resolver” são objecto de leis que favorecem os grupos mais fortes, com interesses económicos importantes em jogo.

Porque é que desde 1973 os governos não alteraram a regulamentação sobre a responsabilidade dos projectistas, dando, como é lógico e correcto, o exclusivo do exercício da profissão de arquitecto aos arquitectos?

Porque os engenheiros e até os desenhadores, mestres de obra e empresários da construção são mais fortes que os arquitectos.

Porque é que, no decreto-lei que desde há pouco mais de um ano regulamenta os prazos dos licenciamentos, nem as autorias foram revistas (remeteu-se o assunto para o Dec.-Lei de 73), nem os prazos reduzidos?

Porque o governo serve os grupos de pressão – engenheiros e mestres de obras – que não deixam fazer um decreto-lei que obrigue a que os projectos de arquitectura sejam feitos única e exclusivamente por arquitectos. Os mestres de obras levam a sua ousadia ao ponto de se proclamarem, na televisão do Estado, agentes técnicos de arquitectura, embora as leis existentes e as da querida Europa não o permitam.

O governo é tão pouco culto que julga que os interesses em jogo são preocupação exclusiva das classes em luta pelo mercado dos projectos de arquitectura, e não tem nem sensibilidade nem inteligência para perceber que o assunto é única e exclusivamente cultural e tem importância e carácter nacional.

Quero dizer de identidade.

O governo está a fazer a gestão do nosso país como qualquer industrial, com os mesmíssimos princípios e objectivos. Não vê que está a tornar o país num subúrbio da sua tão almejada Europa e que, com isso, vai acabar com a nossa cultura, com o nosso património, e com uma das nossas raras fontes de divisas: o turismo.

Estamos pois condenados a ser um «bidonville» de Bona, longe dos olhos, do nariz e das estradas da Europa.

O Presidente da Câmara do Porto não quer os tais pastorinhos nem as tais ovelhinhas.

Que eu saiba, esta é mais uma manifestação do seu tão apregoado protagonismo e amor à cidade, já que nem no seu programa eleitoral nem numa consulta pública, obteve o acordo dos legítimos interessados: os que vivem no Porto.

Diz ele que o “seu” Porto vai ser o Grande Porto (acautelem-se os Narcisos, os Carvalheiras e demais “vice-reis” da actual periferia). Defende que nesse Grande Porto o que é preciso é que haja serviços e, portanto, automóveis.

A ser assim, no futuro, a cidade será um espaço onde não será bom viver; onde as distâncias entre trabalho e a casa serão cada vez maiores; onde a poluição vai aumentar até níveis iguais aos das grandes cidades cujos habitantes têm que usar máscaras para poder respirar; onde as belezas que porventura ainda existem serão substituídas por novas áreas de betão; onde quem vai mandar não serão os moradores (encafuados em bairros próprios para esse fim, na periferia), mas os donos das maiores empresas, como aliás já acontece, só que agora ainda mandam portugueses e, no futuro, serão estrangeiros (não é xenofobia, é querer que em Portugal mandem os cidadãos portugueses).

Vai ser o fim das relações de vizinhança, de rua, de bairro.

Passaremos a ser todos estranhos e, o que é pior, inimigos uns dos outros. Seres agressivos e violentos.

A posição da Câmara do Porto, no seu contacto com os munícipes, já é agressiva e violenta. O presidente nada faz para que a coisa mude. Antes pelo contrário, dá o exemplo.

É com este espírito que o Presidente da Câmara se coloca face aos seus oponentes ou críticos. Veja-se a soberba com que “lançou o aviso” à Comissão de Coordenação da Região Norte. Vejam-se os sinais, deveras preocupantes, de uma “guerra” Norte-Sul.

Entretanto, a vida no Porto perde a qualidade que ainda tinha há vinte anos.

Os espaços verdes não existem na proporção necessária para a boa qualidade de vida na cidade.

É só cimento.

Já se pede aos concelhos limítrofes que providenciem grandes espaços para o estacionamento dos automóveis que já não cabem na cidade.

Se, feitas as contas, os carros que entram por dia na cidade (descontando os que saem) forem 160 mil, serão necessários – se não erro as contas – 4 milhões m² para parques de estacionamento (400 hectares!), que não existem disponíveis, em condições de resolver o problema, na cidade. Quando, dentro de poucos anos, forem 400 mil os carros a quererem entrar na cidade serão necessários mil hectares, dez milhões de m² de estacionamento, para os ter, todos ao mesmo tempo, dentro da cidade, será a área de dois mil campos de futebol equivalente a um rectângulo com um lado de dois quilómetros e o outro de cinco quilómetros.

O Porto tem 4 mil hectares de superfície. Façam as contas e verifiquem que, neste momento, só será possível ter tantos lugares de estacionamento se forem enterrados em grandes parques estrategicamente localizados próximo das entradas da cidade como prevê o PDM. Só que na Rotunda da Boavista em vez do “Interface de transportes” está em construção a “Casa da Música”. No parque das Camélias, à entrada da Ponte D. Luis, destina-se a ponte ao combóio subterrâneo e a área do parque a outro fim que não “interface”.

Não se tem uma meta para o crescimento, parece que a cidade não pode parar de crescer, e como não se podem conquistar terrenos a Gaia, à Maia ou a Gondomar, cresce-se em altura.

Tal como na América, sem tirar nem pôr! Tal como em S. Paulo.

Só que na América, as cidades têm pequenas zonas com grandes edificios e enormes áreas habitacionais de moradias de um só piso onde a qualidade de vida não é má, como a do Porto de hoje, e até é satisfatória já que as auto-estradas são boas, servem os fins em vista, e a gasolina barata. Sem engarrafamentos como o dos Carvalhos ao Porto: onze quilómetros.

Lá há espaço, o que já não acontece no Porto.

As pessoas vivem em boas condições. O que não acontece no Porto.

O Porto vai tornar-se inabitável. “Invivível”.

É este o Porto que a Câmara quer. Porque não sabe. Não aprendeu onde podia ter aprendido, no estrangeiro, se andasse por lá de olhos abertos e não a ver o que pode copiar. A obrigação de um presidente de Câmara é trabalhar para os munícipes que representa e tudo fazer para lhes dar a melhor qualidade de vida. As empresas que se lixem.

O partido a que pertence quis fazer aquele referendo, parvo, sobre a televisão, mas não se lembrou que estamos na altura dos Planos Directores Municipais e que era uma boa cartada política perguntar aos portugueses que cidades querem ter e quais as relações que pretendem com o espaço não edificado.

Aqui estamos (se lhe dão muita corda) no novo Portucale, de Guimarães à Pampilhosa.

O rei chamar-se -á Fernando e terá por cognome “o fadista”. Ele, será feliz. Nós, certamente que não.

Quanto aos acordos da Câmara de Gaia para urbanizar a encosta ao longo do rio em troca de uma via, só tenho a dizer o seguinte: é um enorme erro de gestão porque se a Câmara quer evitar pagar o custo da via, que se supõe ser necessária antes de nascerem as urbanizações, vai transferir esses custos para a conta dos futuros moradores da zona.

Estes vão pagar, como se fosse só para eles, o que interessa a todos, mesmo e sobretudo, aos que ali não moram.

O investidor, a única coisa que vai fazer é entrar com o preço do investimento para a construção da via, nas contas do empreendimento. Como sempre, quem paga é o que vai adquirir o imóvel ou a sua fracção. Com a agravante de, com este acordo, estar a Câmara de Gaia a onerar o investimento em muitos milhares de contos e, assim, dar mais-valias importantes aos construtores civis. Os juros desse capital e os benefícios decorrentes desse investimento, vão fazer subir em flecha o preço de venda da construção.

Se a Câmara quer uma via de borla, só deverá levar esse acordo por diante se conseguir fixar os preços de venda dos imóveis na altura em que passar as licenças de construção. E só se os preços forem os correntes nessa data.

Garantirá, deste modo aos seus munícipes, que não promove e fomenta a especulação imobiliária.

Como se vê, o governo e a oposição andam de mãos dadas e fazem exactamente o mesmo jogo.

Mais uma vez, «quem se lixa é o mexilhão».

O partido que tem a presidência nas câmaras de Gaia e do Porto é o Socialista.

Os vereadores responsáveis nessas câmaras pelo pelouro da urbanização são arquitectos.

Viva o Brasil.

POLÍTICA, MENTIRAS E TELEVISÃO

O presidente da Câmara do Porto mentiu e não foi a primeira vez.

Naquele mal pensado e pouco eficiente programa de televisão a sua afirmação de que o “Plano Auzelle está” só pode querer dizer está em vigor, podendo a Câmara usá-lo com todo o direito.

Não é verdade. Como no Porto ninguém sabia a situação legal do Plano Auzelle, foi preciso (para esclarecer a situação de uma vez por todas) consultar a Direcção Geral do Ordenamento do Território em Lisboa (e depois queixam-se que está tudo centralizado na capital), que informou haver uma disposição legal vinda a público no recuado ano de 1955, segundo a qual, para um plano ter plena eficácia legal é necessária a sua publicação no então Diário do Governo. O Plano Auzelle foi aprovado em 1964 e não foi publicado, portanto não tem valor legal e não pode ser utilizado pela Câmara Municipal do Porto para fazer a gestão urbanística da cidade.

Como não há razão para desconfiar do que o governo diz, quando nos presta esta informação, temos que concluir que o Presidente da Câmara do Porto fala de coisas que não sabe e não estuda convenientemente os assuntos de que fala.

Temos aqui mais uma prova da pouca maturidade no exercício da função autárquica que temos vindo a denunciar.

O senhor Presidente não devia ter falado no Plano Auzelle porque este só tem servido à Câmara para legitimar o que lhe convém e recusar o que não quer aceitar.

Na verdade, na prática, esse plano tem sido profundamente alterado e, o que é pior, desrespeitado pela própria Câmara Municipal do Porto durante estes últimos trinta anos. A Câmara só o tem usado abusivamente, já que não tem valor legal, para prejuízo da cidade e dos seus munícipes mas com indiscutíveis vantagens para os seus funcionários e autarcas.

Qual é a disposição legal de 55?

Desde 12 de Dezembro de 1955 que os planos de urbanização devem ser publicados no Diário do Governo por força do Regulamento da Imprensa Nacional então criado. Esta informação é difícil de obter e, portanto, pode haver por aí algum espertalhão que julgue que ninguém tirava isto a limpo.

Mas há mais. Vejamos: na entrevista da revista Sábado, publicada a 3 de Fevereiro de 1992, foi feita ao Dr. Gomes a seguinte pergunta:

“Há arquitectos que acusam a Câmara de estar a atentar gravemente contra a imagem da cidade, autorizando construções de grande volume em zonas onde isso não é aconselhável, como por exemplo, na Praça da Galiza. A própria autarquia está a construir um bloco habitacional na Pasteleira, numa zona que o Plano Director Municipal destinou a área verde. São distrações do seu executivo?”

Resposta: “Vamos por partes. Na Pasteleira estamos a construir um bloco de habitações sociais em área destinada a esse fim...” (mentira). “A parte destinada à área verde é a das barracas.” (mentira)... “Nós vamos realojar as pessoas que vivem nessas barracas e uma vez terminada a operação, aquele espaço é transformado em parque público fechado, à inglesa.

Penso que já provámos que não queremos desfigurar a cidade, antes pelo contrário. Tudo o que está a ser feito respeita os índices de ocupação de solos.” (mentira)... “Mas deixe-me dizer-lhe que essa nem sequer é a minha preocupação. Para mim o problema não está na ocupação excessiva do solo, mas (em saber) que ocupação se faz dele. Não quero que num determinado empreendimento só façam lojas e escritórios. Isso é desertificar o centro. Mas

na Praça da Galiza, para me referir ao exemplo que adiantou, o empreendimento é bem um exemplo do que nós defendemos: o espaço é ocupado 50 por cento por habitações e os outros 50 por cento por comércio.”...

Hoje sabe-se que o empreendimento só foi vendido para habitação, porque acabaram por pôr um BMW em cada lugar de garagem.

“Os empreendimentos das Antas são praticamente habitacionais”.

Isto é: para o Dr. Gomes a sua opinião prevalece sobre as leis e na sua opinião, vale tudo desde que 50 por cento do volume ou área construídos seja para habitação.

Quer dizer não há regra e o Plano Director Municipal (PDM), que durou mais de dez anos a fazer e aprovar, não serve para nada nem merece respeito. Nem os seus numerosos autores.

Na entrevista ao Semanário, publicada em 12 de Setembro de 1992, o dr. Gomes insiste: “Ele (eu) não sabe o que está a dizer. O edifício do FC Porto foi aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal... o PDM não refere coisa nenhuma quanto àquela zona...” (mentira).

Até à data não tive oportunidade de rebater estas afirmações o que passo a fazer agora.

Quanto à aprovação pela Câmara: o Dr. Fernando Cabral disse-me, outro dia que o executivo dele tinha chumbado um projecto do FCP para aquele local. Mas o importante é que o PDM não prevê para aquele local qualquer volume de construção. Zero m³/m².

Quanto aos edifícios para habitação económica da Pasteleira: não sei se o JN as vai publicar mas, para provar a falta de conhecimento do presidente sobre os assuntos de que fala, junto três fotocópias de partes do PDM que demonstram ser a zona em que se estão a fazer os edifícios (e não um bloco) zona de protecção paisagística com zero m³/m² de construção. Isto, interpreto eu, para proteger os jardins da Casa de Serralves e prolongar essa zona verde pelo terreno onde estão a construir e pelo pinhal existente (o local onde estão as tais barracas). Conseguir-se-ia assim uma área

importante de espaços verdes na cidade na qual (como acontece na verdade na Casa de Serralves), poderiam muito bem pastar ovelhinhas com o respectivo pastorinho.

Eu gostaria.

Como já disse, o terreno é barato por não se poder construir. Se fosse escolhido outro, poder-se-ia prejudicar o seu proprietário, muito mais interessado em fazer negócios com as imobiliárias do que com a Câmara. O terreno já estaria escolhido quando esta Câmara tomou posse? Não sei.

Sei que os projectos não estavam entregues e que a Câmara podia ter emendado as asneiras do anterior executivo. Não o fez.

Os munícipes não estão habituados a fiscalizar a acção da Câmara, andam afastados e pouco vão às sessões públicas; no entanto é preciso agir para que os autarcas não actuem impunemente nas costas dos seus eleitores. Para impedir as arbitrariedades da autarquia, é necessário conhecer algumas das leis ou regulamentos que a Câmara tem que respeitar. O Plano Director vai entrar em vigor, é necessário saber pelo menos o seguinte: o regulamento do PDM prevê o máximo de 5 m³ por m² de terreno para construção. Isto quer dizer que por cada 100 m² de área do lote o proprietário só pode construir 500 m³. Se ocupasse a área total do lote com construção só se poderia construir rés-do-chão e parte de um andar, com o máximo de 5 metros de altura. Claro que raros serão os casos em que o PDM deixa ocupar todo o lote pelo que se as pessoas forem ocupar com construção, por exemplo, metade do terreno, a altura do edifício pode duplicar passando então para 10 metros. Para se ver como “tudo o que está a ser feito respeita os índices de ocupação de solos” basta olhar para o que se tem construído e está a construir por todo o lado. São imensos os exemplos: edifícios na Rua Júlio Dinis e Praça da Galiza, Seminário de Vilar, Rua D. Pedro V no topo superior, Rua Ricardo Severo esquina Av. da Boavista, esquina da Rua de Campo Alegre com Guerra Junqueiro, esquina da Av. da Boavista em frente a Antunes Guimarães, Rua D. Manuel frente ao museu e num terreno que foi um horto histórico, Casa dos Pestanas na Rua Gonçalo Cristóvão

esquina da Rua do Almada, alguns edifícios recentes da mesma rua e os edifícios do Bom Sucesso, o Península também. Muitos. É melhor parar antes de me cansar.

Os referidos pelo presidente nas Antas, não incluem com certeza a torre do FCP pois essa está em terreno em que no PDM se prevê zero m^3/m^2 ; os outros, que não sei identificar, mesmo que sejam só de habitação, infringem o regulamento do plano pois o que interessa é a relação do volume de construção com a área do terreno (lote), independentemente do fim a que se destina a construção.

Em todo e qualquer caso é agora fácil ao cidadão comum verificar se o Plano Director Municipal está a ser respeitado.

Por lei é agora obrigatório ter bem visível nas obras uma placa onde se indiquem as áreas de construção, o destino para elas previsto e o número da licença. Com cálculo aproximado pode-se, sem errar escandalosamente, verificar se a proporção entre a área do lote e o volume da construção é menor, igual ou superior a 5 m^3 de construção por m^2 de terreno. Há outra alternativa, mas essa, pelo menos nestes primeiros tempos, implica mais trabalho.

É esta: as leis permitem a consulta dos processos aos legítimos interessados; desde o art. 37 da Constituição (o direito à informação e a ser informado) à lei do Património, passando pelo novo Código do Procedimento Administrativo. Portanto, basta um cidadão querer fazer cumprir a lei e fiscalizar a actuação da autarquia (especialmente no que respeita ao Plano Director e à lei do Património), para ter toda a legitimidade para exigir à Câmara que lhe permita a consulta dos processos em curso de apreciação ou aprovados, o que não lhe pode ser recusado porque os processos de licenciamento não são obviamente material secreto abrangido pela lei do Segredo de Estado, único caso em que a consulta pode ser recusada.

Digo que vai ser difícil porque a câmara, nas primeiras abordagens, certamente dificultará o acesso aos processos.

Para facilitar as coisas e abrir caminho, um dia destes vou à Câmara pedir que me deixem consultar uns quantos processos.

Darei notícias.

CORRUPÇÃO-SUBVERSÃO

Chegou o momento de “trocar por miúdos”, entrar em pormenores.

Se até aqui só tenho referido as situações nos seus aspectos gerais, no seu todo, convém particularizar, detalhar ou, se preferirem, esmiuçar os assuntos com casos concretos, mostrando qual é a maneira usada pelas câmaras no trato com os munícipes e os seus técnicos.

Em primeiro lugar é preciso insistir no facto, deplorável, de, em Portugal, não ser necessário estudar e concluir o curso para se poder fazer projectos de arquitectura. Na verdade o governo ainda não teve a coragem necessária para dar o seu a seu dono e impedir, por meio de texto legal, outros não arquitectos de fazer e/ou subcrever projectos que dizem ser e são aceites como sendo de arquitectura.

As câmaras, com a sua tão apregoada autonomia face ao governo, também ainda nada fizeram para impedir que em toda a área dos territórios debaixo das suas alçadas, seja obrigatório que os projectos de arquitectura sejam da autoria comprovada de arquitectos. Seria um bom sinal se uma câmara da oposição decidisse adoptar medidas drásticas que dessem o exclusivo dos projectos de arquitectura aos arquitectos. Só assim os eleitores poderiam verificar diferenças entre o governo e as oposições. Se, tanto uns como outros, nada fazem como é que se vai ver real e significativa diferença entre eles?

Este é o intróito a uma história que se não fosse tristíssima, tal é a indignância ética e cultural da nossa burocracia que ilustra, poderia ter alguma graça.

Foi assim: um belo dia fui notificado para ir à Administração Regional de Saúde (ARS) porque a Câmara tinha recebido um parecer desfavorável a um dos meus projectos e não podia/queria passar a licença de construção sem que eu fizesse as alterações que dessem satisfação às objecções desse parecer (da ARS). Desde o tempo em que o Dr. Braga da Cruz era Delegado de Saúde que eu não ia lá (isto passou-se por volta de 1987) portanto, já calculava que iria lá encontrar caras novas. Assim foi. Fui recebido por um jovem Eng^o sanitário que pelo seu aspecto, me deu esperanças de que finalmente as normas e procedimentos burocráticos tivessem sido..(não, não pensei que tinham sido abandonados, mas tive a inocente ideia de que poderiam ter sido, digamos, atenuados). Que ingénuo eu sou!

Identifiquei o processo e o Eng.^o Rebelo da Silva (assim se chama o simpático interlocutor) com o projecto já na mão e depois de se inteirar da situação, disparou a seguinte pergunta: “o sr. não é desenhador, pois não?”

Humildemente reconheci que não. “Logo vi. Se fosse não fazia as coisas assim.”

Ainda tive um lampejo de amor próprio para defender a minha condição de reles arquitecto, mas contive-me (tive pena de não usar chapéu para o fazer rodar nas mãos em sinal de total submissão), e esperei.

Então fui informado de que o meu projecto não podia ser aprovado porque: 1^o – a entrada na sala se fazia pela cozinha, e 2^o – a cozinha não tinha janela. Fiz notar que as entradas na sala e na cozinha eram feitas a partir de um patamar, ao nível da sala, e que a cozinha ficava bem diferenciada do patamar por três degraus que desciam e, ainda, que tinha um grande lanternim, três metros acima do tecto, que servia às mil maravilhas para iluminar e ventilar, ao mesmo tempo que, por efeito de chaminé ajudaria a tirar os cheiros.

Nada feito. O regulamento diz que as janelas são praticadas nas paredes e o lanternim está no telhado, portanto “sopa” no lanternim. Nem jurando eu que ia substituir o lanternim por uma janela praticada numa das paredes, que eu faria sair acima do telhado : “O Dr. (não sei se ainda era delegado ou só chefe) não vai aceitar”. Já eu estava a ver que aquele projecto não ia ser construído quando veio a explicação da pergunta sobre a minha condição profissional. É que “um desenhador não tinha chamado sala à sala e cozinha à cozinha, tinha chamado a tudo cozinha e assim a cozinha passava a ter a janela que estava destinada à sala” (que deixava de existir ali). Atónito pergunto a medo: “mas e a sala? posso fazer uma casa sem sala?”

“Não, não pode, mas não tem aí um quarto com doze metros quadrados ou mais?” Tinha. “Então chame-lhe sala”.

Sabem o resultado? Fui para a minha oficina; raspei “sala”, raspei “cozinha”, escrevi “cozinha” num sítio mais central, raspei “quarto”, escrevi “sala”; tirei cópias, entreguei na câmara e... o projecto foi aprovado como estava desenhado e com legendas diferentes. Esta operação de burocratização do projecto durou para aí dois meses e não o alterou absolutamente nada. Quando a obra foi visitada para ser fornecida a licença de habitabilidade, ninguém se lembrou de que as cozinhas têm de ter lambris pelo menos até 1,50 m de altura e a sala que no papel é cozinha não tinha lambril.

Quer dizer que ali na ARS não interessa que se construa em boas condições mas sim que os papéis, que vão para o arquivo e nunca mais serão vistos seja por quem for, estejam de acordo com as interpretações pessoais dos burocratas. Claro que a Câmara do Porto achou tudo isto muito natural e lógico, pois deu a licença de construção!

Podem ver nas ilustrações que o projecto ficou rigorosamente na mesma e que só as legendas mudaram.

É a isto que chamo corrupção e subversão.

Corrompe-se a relação da administração com o munícipe e subverte-se a razão de ser das leis e regulamentos.

Se disser que, na conversa na ARS, tentei provar (sem resulta-

do) que um compartimento tem melhores condições de iluminação e maiores ganhos solares com uma clarabóia do que com uma janela a Norte (porque a cobertura é a superfície da construção que mais luz e calor recebe durante o ano e a fachada norte a que menos recebe) todos podem tirar as suas conclusões. Para mim aqui fica a prova de que a Câmara não lidera o processo e que se submete cegamente aos pareceres e opiniões, mesmo quando deste quilate. O mesmo acontece quando os pareceres são oriundos dos seus próprios serviços e repartições.

Para encerrar: trocar os nomes e chamar cozinha à sala não é insignificante porque a cozinha tem que ter chão e paredes até pelo menos metro e meio de altura com materiais lisos, laváveis e impermeáveis, o que nem sempre convém às salas. Poderia usar-se o mármore ou qualquer pedra mas nem todos podem pagar esse aumento de preço; neste caso, e no papel, a cozinha passou a ter, em vez de 10 m², quarenta e tal, o que implicaria muitíssimos metros de mármore. O dono da obra não quis gastar esse dinheiro.

Não se tomaram pois precauções particulares nesse aspecto e esperou-se pela vistoria para a passagem da licença de habitabilidade, a que não estive presente, para ver no que tudo ia dar.

Foi tudo aprovado. Sem cumprir com aquilo a que as cozinhas são obrigadas a “obedecer”.

Escusado será dizer que, desde que aquela casa começou a ser habitada, a sala foi sempre sala, a cozinha foi sempre, e só, cozinha (com o lanternim e sem a janela) e o quarto tem sido sempre quarto.

O que é que eles estão lá a fazer atrás do balcão?

AS CONTAS NÃO SE FAZEM ASSIM

Já dissemos que os desenhadores do ramo de projecto trabalham para a legalização dos processos de construção (atenção!, não fazem projectos de arquitectura) organizando processos de licenciamento para que o particular obtenha a necessária licença de construção.

Não será mau aprofundar um pouco mais o assunto.

Se eles fazem esse trabalho é porque há quem o encomende e pague. E porque será que isso acontece?

Simplemente porque as pessoas, nuns casos não sabem, e noutros não querem saber, para que serve o arquitecto.

É muito simples: quem pretende construir informa-se do que precisa para começar a construção e o meio (as pessoas que estão “dentro do assunto”) diz que o melhor é construir com licença passada pela câmara. Para que a câmara passe a licença é necessário apresentar um risco, um projecto.

Qual é a maneira mais rápida e económica de ter a papelada toda para entregar na câmara? Vai-se procurar um engenheiro ou um desenhador, de preferência que trabalhe na câmara, que tem sempre um engenheiro por trás para assinar o projecto e fazer os cálculos de estabilidade, pois caso contrário não “metia” o projecto na câmara, e passa-se muito bem sem o arquitecto. Pode a construção gastar dezenas ou centenas de milhares de contos que o raciocínio, mesmo o dos nossos “industriais”, é sempre este. Fazer o mais barato para vender o melhor que se puder. E ao pensar em

conseguir custos baixos na construção ninguém pensa na qualidade daquilo que está a mandar construir.

De um modo geral o problema da qualidade é iludido com chavões e ideias feitas promovidas pelos vendedores nos anúncios, que variam com as épocas e com as modas. Já lá vai o tempo da fachada em mosaico de vidro e dos átrios e entradas em mármore, entre outras receitas para vender. Agora valorizam-se os sistemas de atender à porta com televisão, os fogões de sala e os pavimentos em madeira ou pedra nas salas. Às vezes fala-se em paredes duplas e em isolamento térmico e acústico, apregoando como garantidos materiais que não servem para os dois casos simultaneamente. O comprador, que não sabe e não tem como saber, lá vai comprando.

É nestas águas que nadam os desenhadores. Não sabem.

Tocam de ouvido e aquilo que ouvem é muito pouco ou nada. Há por aí muito empresário e industrial que actua desta forma.

Os compradores (já ninguém pode alugar), são “comandados” pela publicidade que não tem qualquer fundamento técnico e representa uma cultura do mais baixo nível.

É obrigatório recorrer aos engenheiros, para além das assinaturas, porque para a câmara passar a licençazinha é preciso “meter” lá os cálculos. Quanto ao arquitecto, não há qualquer exigência legal – na maioria dos casos – e portanto passa-se bem sem ele.

Errado! Para que esta conversa tenha sentido temos que partir do princípio de que os profissionais de que estamos a falar são sérios e, pelo menos, medianamente competentes.

Sendo assim, vamos ver o que faz afinal o arquitecto.

Faz cálculos, isto é, projecto de estabilidade? Não. Quem faz os cálculos são os engenheiros; faz os desenhos que se vão entregar na câmara? Não. Quem faz esses desenhos são os desenhadores. Então que faz o arquitecto?

Faz, ou tem a obrigação de fazer, é claro, o que nenhum dos outros sabe fazer: inventa.

Como lhes é permitido desenhar plantas alçados e cortes dos edifícios, que são as peças que traduzem os projectos dos arquitectos, o desenhador ou o engenheiro, quando precisam de desenhar

um processo de licenciamento vão buscar uma receita aos projectos já publicados (há catálogos) ou a construções que conhecem (os que trabalham nas câmaras às vezes inspiram-se nos trabalhos que lhes passam pelas mãos) e adaptam a receita à vontade do cliente. Não têm arte, isto é, ideias, uma maneira pessoal de ver as coisas que rabisçam.

Como não inventam, não imaginam, e não pesquisam, não criam ao longo do tempo, uma maneira própria de fazer. Como não têm arte e não criam não têm, naquilo que sai das suas mãos, características próprias. Se tivessem não sarrabiscavam. Riscavam, isto é, projectavam. Planeavam. Como se planeia uma viagem ou a vida de cada um. Imagina-se o que se deseja; o que seria bom, se fosse alcançado.

O arquitecto cria. Escolhe. Rejeita. Elimina. Abandona. Sofre por não saber que caminho se tomar. Perde o sono. Fica angustiado. Passa por crises de confiança (“afinal não sou capaz de dizer se quero ir ao México se à China” – vejam só a diferença, um é para um lado a outra é para o outro). O arquitecto não se fica pelas questões de gosto. Não.

Ao arquitecto tem que se exigir, ele deve exigir a si próprio em primeiro lugar, saber do seu ofício, como qualquer outro artista. Os bailarinos, os pianistas, violinistas, etc, os compositores, os pintores, os poetas, os escritores, todos, todos os artistas, têm que saber da técnica da sua arte.

Além disso, o arquitecto ao imaginar uma construção tem de saber como vai usar a colaboração que os engenheiros lhe vão dar. Por ser um criador, o arquitecto é muito mais difícil de manobrar pelo dono da obra, do que os seus concorrentes. Por isso é frequente que aqueles que querem construir prefiram lidar com outros profissionais ou com os piores arquitectos, por saberem que estes, para conseguirem trabalho, aceitam aquilo que os outros não admitem. Estamos entendidos?

Os que pretendem construir vão pensar no que querem e como querem... Usam, fatalmente, a sua cultura feita de telenovelas, concursos do Sr. Carlos Cruz, de conversas com os conhecidos, de anún-

cios, de revistas e jornais, de tudo o que forma e enforma a cultura em que todos andamos submersos. O arquitecto vai indo, vai indo, ao longo do seu processo criativo e vai evoluindo, e, às tantas, perde o contacto com aqueles que lhe podem pedir trabalho (levei quase trinta anos a perceber isto) e, assim se criam mais dificuldades.

Não é mau que o arquitecto vá, por força da sua condição de especialista, mais à frente do que aqueles para quem trabalha. É até desejável. Só é pena que estejamos tão pouco educados que o diálogo entre o arquitecto e o seu cliente seja tão difícil.

As pessoas ainda não se convenceram de que o trabalho do arquitecto traz mais valias às suas construções e que essas mais valias trazem valor acrescentado que não é contabilizado pelas finanças e que, portanto, não paga impostos.

É fácil arranjar quem concorde com a afirmação de que uma casa antiga, um solar, tem qualidade e “outro preço”. No entanto, quando um arquitecto traz para um projecto e para a construção que desse projecto vai resultar, ideias ou soluções com igual valor, não há ninguém para constatar isso. Infelizmente o cliente rejeita essas propostas por medo do desconhecido, por ser diferente do que conhece. Do que estava à espera e já viu. Do que está na moda.

É uma arte difícil esta.

Diferente de outras que não dependem de outrem para que a obra exista.

O arquitecto depende dos operários que constroem os projectos.

O músico, o poeta, o escritor, o pintor, o escultor tornam materiais as suas obras, com as suas mãos. Essas obras ficam para a posteridade exactamente como foram criadas. Sorte daqueles que podem beneficiar dos seus contributos mesmo depois de eles terem morrido.

O arquitecto ou luta para que a sua obra não seja desvirtuada, antes da construção pelas câmaras, e durante a construção pelo dono da obra e o empreiteiro, ou nunca terá a obra que criou construída. Nesse caso não aprende de umas para as outras e vai deixando de se interessar pela parte criativa da sua actividade. Passa a ser um rabiscador.

Ilustro este trabalho com dois desenhos de um prédio na rua Alexandre Herculano ao lado da Garagem Batalha. Um é “uma vista” de como era de raiz, o outro é um pormenor do que lhe fizeram com a benção da Câmara Municipal do Porto que passou a licença. O edifício foi assassinado, concordam?

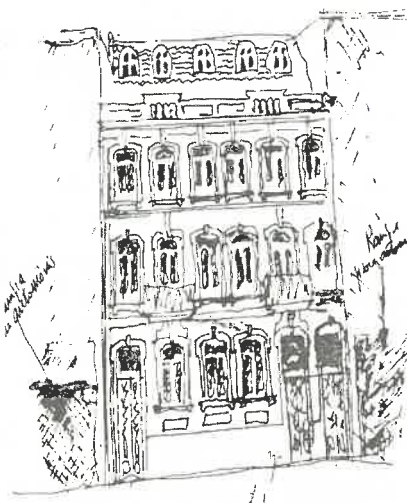
Claro! Não há a mínima dúvida.

Como foi? para que foi?

Foi assim: a CMP está preocupada com a necessidade de arranjar mais lugares de estacionamento para os automóveis que não param de entrar no Porto. Vai daí fez um regulamento no qual exige que cada construção ou reconstrução tenha lugares para estacionamento em proporção directa com os metros quadrados existentes para habitação, escritórios e/ou comércio.

O edifício ocupa toda a frente do lote.

O desenhador – não quero acreditar que tenha sido sequer um engenheiro – lembrou-se de destruir um pedaço da fachada para fazer um buraco para os automóveis passarem para, e do, estacionamento nas traseiras e na cave.



A AGRESSÃO
que destrói a fachada

Não disse que os desenhadores não inventam? Macaqueiam. Destroem. A CMP gostou. Conicordou, aprovou e passou licença. É portanto responsável pelo incumprimento das leis de protecção do património e pela violação do regulamento do Plano Director (ratificado em 2/10/92 e, curiosamente publicado no dia em que saía este artigo, 2/2/93) que considera aquela área como zona de protecção arquitectónica.

Desgraçada cidade que caiu em tais mãos!

É fatar vilanagem.

Cultura? “Que é isso?”.

CIDADE PERDIDA

Definitivamente.

A cidade é uma povoação; a maior delas.

A mais pequena – se não considerarmos o lugarejo por ser insignificante, pelo menos no dicionário, – será o lugar. Cidade é constituída por freguesias. Isto nas áreas urbanas; nas zonas rurais o conjunto das freguesias forma o concelho. Grosso modo. Há cidades que são concelhos. Como o Porto, excepcional e erradamente.

Porque é que os concelhos não podem ser cidades?

Francamente, não sei.

Estou firmemente decidido a convencer os meus concidadãos de que uma cidade deveria ser um concelho sem cidade lá dentro. Tudo concelho e tudo cidade. Como no Porto. Mas... com carneirinhos e pastores, vacas e demais bicharada doméstica e brava (já não há animais selvagens na Europa). Devia haver espaço rústico, rural, entre as aglomerações de casas – seriam lugares ou aldeias?

É claro que seria preciso ter hospital, bombeiros, juntas de freguesia, restaurantes, cinemas, teatros, lojas, escritórios, oficinas e fábricas; as fontes de poluição seriam criteriosamente localizadas de modo a não prejudicarem os cidadãos.

Assim mesmo: um espaço rural com construções lá dentro e seria uma cidade que ao mesmo tempo que era cidade, era campo.

Claro que teria que haver limites; as construções não podiam ocupar o espaço rural. Como no Porto.

E como todo o território era espaço rural com construções lá dentro teria que se estabelecer; como agora, os limites entre os concelhos para que cada cidade, isto é concelho, pudesse gerir o seu naco de país sem conflitos e dificuldades burocráticas. Mas o essencial é isto: tudo verde, tudo paisagem, com casas pelo meio. Como no Porto.

Não!

Como no Minho.

As estradas e ruas seriam proporcionadas ao tráfego necessário para fazer viver as pessoas perto dos seus locais de trabalho e para a circulação das mercadorias.

A cidade seria feita para as pessoas e não para as empresas.

Quem lá vivesse teria os mesmos direitos que os forasteiros, só que, estes não podiam exigir o prejuízo daqueles para seu benefício. Como no Porto.

Que diabo de ideia é essa de as pessoas viverem mal as suas vidas porque a organização social obriga a que haja grande espaço para comércio e indústria?

O comércio nasceu porque uns tinham coisas que os outros não tinham e resolveram fazer trocas para que todos tivessem o que havia. Mas só se produzia o que era preciso. As pessoas começaram a ser cada vez mais exigentes e a inventar coisas que melhoravam realmente as suas vidas.

A roda, a máquina a vapor, a electricidade.

A pólvora não.

Quando o progresso na ciência foi aplicado à indústria e canalizado para a maior e mais rentável delas, a guerra, acabou-se com a cidade.

Passou-se a viver no inferno, com mais comodidade mas no inferno.

Mas a guerra vai parar ou acaba-se tudo.

A indústria vai precisar de mercados e vai ter que inventar produtos pacíficos e úteis. No entanto, para que tenha sucesso é preciso que as cidades ainda estejam em condições de ser aproveitadas economicamente; quero dizer: as demolições que vão ser necessá-

rias não podem ser tantas e tão caras que se torne impossível fazer esses gastos. Se continuamos a crescer sem limite – nunca alguém disse qual é o limite para o Porto, obviamente já ultrapassado –, a indústria será impotente para produzir, dentro do preço conveniente, aquilo que vai ser necessário para reconverter a cidade.

São pois assassinas todas as operações que agravem a sobreocupação do espaço da cidade; as que retirarem a meia dúzia de árvores que restam; as que trouxeram para dentro da cidade mais veículos do que aqueles que ela pode comportar sem perder a qualidade de vida que proporciona.

Ninguém contesta o direito das populações recusarem os depósitos de lixos tóxicos ou simplesmente mal cheirosos, a retirada definitiva dos quadros ou imagens de uma igreja, o plantio indiscriminado de eucaliptos, etc, etc.

Então porque é que os que vivem na cidade têm que ser afastados do centro, apertados entre torres e torres de hotéis e escritórios, ver milhares de habitações retiradas do mercado para nelas se instalarem escritórios, lojas, armazéns, oficinas e fábricas, se essas ocupações são feitas por e para firmas que realmente não podem ter lugar na cidade pela simples razão de que não há espaço? Nem para elas nem para as infra-estruturas (estacionamento por exemplo) de que elas necessitam.

Esta cidade já não tem jardins e os interiores dos quarteirões já estão ocupados, em grande parte por construção clandestina. Não há literalmente espaço.

Todos temos que nos compenetrar desta verdade e impedir que a falta de cultura e a nossa reconhecida falta de ideias nos levem a macaquear os erros e as asneiras feitas no estrangeiro. Podíamos ter o juízo suficiente para, já que reconhecemos que os outros vão à nossa frente (para onde?), sabermos aproveitar com as asneiras que eles fazem. Mas não. Somos especialistas a copiar principalmente os erros dos outros.

Conforme prometido, fui à Câmara tentar consultar o processo de licenciamento de um prédio em construção. Não mo permitiram. Nesse mesmo dia entreguei um requerimento a pedir que me

dissessem porquê. A Câmara tem dez dias para responder ao requerimento. Já passaram mais de vinte, sem que a resposta tenha aparecido. É triste. Ao menos fica-se a saber, mais uma vez, que a Câmara não tem qualquer interesse na colaboração dos munícipes e que tem má consciência e não quer dialogar com eles.

Quer, isso sim, proteger os interesses de alguns e negar os direitos de outros.

A imagem mostra o edifício cujo projecto quis consultar.

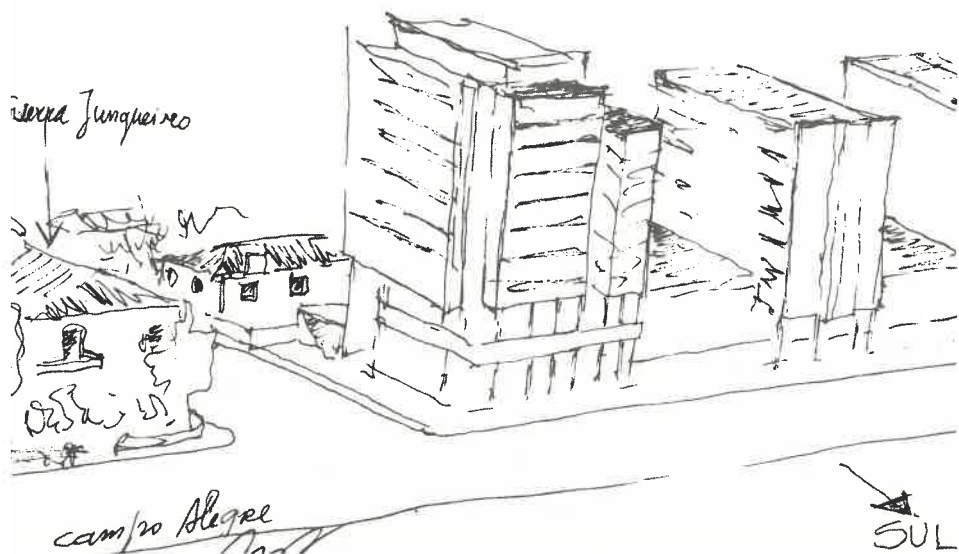
Gostava de saber quais foram as razões encontradas para permitir que o prédio ocupe toda a área do lote e tenha trinta metros de altura. Lembro que o Plano Director só permite, nos casos em que a construção ocupa todo o lote, cinco metros de altura.

Também preciso de saber como, com que pretexto, a Câmara permitiu que este prédio tape completamente o sol à moradia contígua na rua de Guerra Junqueiro e como se explica que o prédio tenha mais três ou quatro pisos do que os que estão ao seu lado, na rua de Campo Alegre. Estes já são bastante avantajados mas qualquer deles tem muito maior frente. O prédio em questão é o mais alto e o que tem menor terreno. Faz a transição para a zona de moradias de Guerra Junqueiro e de Campo Alegre.

Estas estão agora ameaçadas de ambos os lados.

Quanto tempo resistirão?

Haja moral.



PRESTAR CONTAS

É altura de prestar contas.

Recebi do J. N. a oportunidade de semanalmente vir assuntar e é legítimo que me digam que, depois de doze artigos de opinião, eu tenho a obrigação de prestar contas.

Para minha vergonha as contas são uma desgraça e se as publico decerto que me vão «cortar o pio». Elas aqui vão.

Era de esperar que no deserto, quanto a participação da classe profissional a que pertenço, em que temos vivido e no que respeito aos temas que tenho tratado (estou a constatar e não a criticar), o povo saísse para a rua tal-qualmente como quando os dragões ganham o campeonato, a pedir mais e melhor ainda.

Nada disso.

O trânsito continua a ser péssimo mas eu estou de fora, não tenho qualquer responsabilidade. Não houve nenhuma manifestação popular que enchesse as ruas em resposta aos meus artigos.

É verdade, forçoso é dizê-lo, que de vez em quando sou interpellado na rua, sempre com palavras amigas e de apoio; que de vez em quando aparece alguém que julga que eu o posso ajudar na sua luta inglória com a Câmara para ver satisfeitas as mais elementares e legítimas pretensões; que uma vez por outra num jornal, principalmente, há alguém que refere o meu nome e aquilo que eu estou aqui a fazer. No entanto, não houve nenhuma revolução, não fui levado em ombros e parece evidente que continua tudo como antes. É uma lástima!

Tanto esforço, tanta pedagogia, tanto esclarecimento para tão pouco!

Apareceu no entanto, um destes dias, um indício, um sinal, que pode contrabalançar um pouco as coisas. Arranjei um seguidor e sócio na minha luta!

Interpelei a Câmara para que decidisse da incompatibilidade da acumulação de cargos do vereador do urbanismo e logo ele veio atrás, duas ou três semanas depois, fazer mais ou menos (mas pior) o mesmo. Na jogada, alargou as vistas sobre a cidade: pediu também que fossem verificadas as relações do gabinete de projectos do próprio com as câmaras vizinhas principalmente as do seu partido. Em Matosinhos possui enormes urbanizações.

Só que, na minha interpelação, eu referi como incompatíveis os cargos de vereador e o de presidente da Secção Regional do Norte da Associação dos Arquitectos Portugueses (AAP) e o meu seguidor foi meter-se com os gabinetes. Errou!

A Lei 9/90 com a sua nova redacção, ou sem ela, impede a acumulação dos cargos de vereador e de representação profissional. Qual é a que impede a acumulação com cargos profissionais? Não se ouviu falar em nenhuma. Portanto é do cargo político que trato e não da actividade profissional.

Além de errar, meteu-se por caminhos que não sei bem onde vão dar. Tem havido tantos ministros e secretários de estado que têm acumulado, que o desgraçado do vereador não terá dificuldade em dizer que acumular cargos profissionais e políticos lhe parecia ser encorajado pelo exemplo dos seus maiores.

Mas cargos de representação, não. Está ali escarrapachadinho: incompatível.

Pois então.

De nada valeu eu ter vindo para aqui, antes das eleições na AAP, gritar que se ia cometer uma ilegalidade (“Agora nós, Arquitectos”). Os arquitectos estão bem enquadrados na prática destas coisas e não tremeram. Fizeram as eleições e deram posse aos eleitos, que por sinal, eram os únicos candidatos.

A lista, única, fruto de amplo consenso (como anunciou o cabe-

ça de lista) foi eleita por mais meia dúzia de votos do que o número dos integrantes da lista, ninguém quis saber se se estava a cometer uma ilegalidade ou estavam todos convencidos de que a jogada é limpa. Há que saber se são os arquitectos que têm razão ou eu.

Para já «leve uma nega»: apesar de ter requerido que a Câmara Municipal do Porto se pronunciasse como órgão colegial, o seu presidente decidiu homologar o parecer do síndico que é, como seria de esperar, que não há incompatibilidade. Mais uma prova de arrogância : eu, presidente, resolvo, a Câmara que ...

A Lei tem, como quase todas, um regime transitório que, obviamente, só pode abranger as situações criadas antes da entrada em vigor. O que é lógico, pois não deve ter efeitos retroactivos. Só que a maneira como essa cláusula está escrita permitiu ao Sr. síndico inferir que se pretendia resguardar e proteger o presente mandato autárquico. Cada um infere como quer e com as razões que encontra.

A lei foi feita para impedir a acumulação dos cargos. Não pode pois ter uma porta aberta para que um vereador se candidate e seja empossado como responsável de um organismo profissional. Esta situação contraria frontalmente a lei. Por isso não pode ser tolerada. A lei não pode ser feita para impedir uma coisa que ela própria permite. Eis o contra-senso.

No entanto, há quem seja de opinião de que esta configuração jurídica é legítima e, sobretudo, representa a vontade do legislador. Esforço inumano!

Olhem, o que eu sei de leis é aquilo a que sou obrigado. Tal como qualquer outra pessoa, não posso invocar o desconhecimento da lei, isto é, tenho que saber para que serve e a que situações se aplica.

Sou portanto capaz de jurar que o síndico não tem razão, que o presidente é obrigado a levar o meu requerimento à reunião da câmara e que o vereador perdeu o mandato.

Mas a democracia tem os seus espinhos e sabe-se lá quando e como vamos saber quem tem razão. Se calhar depois do final deste mandato.

Exercendo exclusivamente a profissão liberal, tendo inúmeras

leis, umas mais antigas que outras, a permitir e até a exigir aos cidadãos que participem com críticas e denúncias, como é possível que se tenha da democracia e da colaboração munícipe/autarquia uma visão tão retrógrada como a da Câmara Municipal do Porto e se recuse a consulta de um processo?

Se os partidos soubessem praticar a democracia... podíamos esperar que as oposições tivessem visto este problema de modo a actuar logo que se vislumbrou a hipótese de se passar o que se está a passar. Os partidos da oposição nada fizeram quando deviam e podiam provocar situações desconfortáveis à maioria. Demonstrariam que ela acolhe posições menos escorregadas pois a verdade é que o visado deveria ter optado logo que saiu a lei. O facto de ela fatalmente não poder ser aplicada com efeitos retroactivos não retira melindre e nojo à acumulação que se manteve com a reincidência. Mas há estômagos para tudo e pelos vistos quer os vereadores quer os deputados municipais têm mau nariz. Não sentem o mau cheiro.

Curiosa a democracia à moda do Porto!

Os vereadores não atacam e os deputados não fiscalizam.

Realmente, os políticos não têm nada a ver com a vida do dia a dia.

Estão lá para defender o clube e não o eleitor.

Mas há mais. No mesmo correio em que recebi a notícia da homologação pelo presidente do parecer do síndico, recebi também outra nega.

Com base num outro parecer do síndico foi-me negada legitimidade para consultar o processo da construção que ilustra o escrito da última semana.

Porque não tenho interesse directo e legitimidade!

CORRUPÇÃO (1)

É uma das palavras que mais se ouvem e lêem.

Em Itália finalmente houve coragem para investigar as ligações mafiosas.

No Brasil, o escândalo do Sr. de Melo ainda não acabou.

Em Inglaterra, na Suécia, no Canadá no Japão, em França, em Espanha e na Alemanha tem havido também escândalos de grande envergadura.

Não é preciso mais para que se pense que a social democracia também não é uma solução para o Mundo.

Pode argumentar-se que o mal não está no sistema mas nas pessoas.

Falso.

O sistema faz as pessoas; cria as condições favoráveis para que apareça alguém a oferecer vantagens em troca do favor ou do jeito solicitado.

Para que um qualquer sistema não tenha corrupção, precisa de ter leis simples e claras que a combatam e meios para impedir a sua existência.

Quando me formei, não pude candidatar-me a uma câmara porque, então, o ordenado era de três contos e seiscentos (mês) e as rendas de uma casa, com dois quartos, custavam um conto e quinhentos.

O Salazar arranjou as coisas de modo a que os proventos dos funcionários – aqueles que eram corrompíveis – fossem pagos, por

baixo do balcão, directamente pelo cidadão interessado em passar à frente dos que estavam primeiro ou em contornar a lei, para obter uma vantagem qualquer ou, simplesmente, para que os papéis das burocracias não demorassem tanto. Nos notários, por exemplo, ainda é frequente que nos mandem voltar lá daí a oito dias para fazerem o que pretendemos, na nossa frente, quando lá voltamos.

E assim se viveu e se criou uma escola de corrupção, que foi refinando.

Passou-se a fazer negócios contando com a maleabilidade das leis ou daqueles que as aplicam e com a demora dos tribunais.

Desde o polícia que autua ao ministro que põe ou tira a vírgula.

E passou-se a dizer que «ou há moralidade, ou comem todos».

Os comilões são os que têm estômago para isso.

Porque nem todos são assim. Além desses, há os parvos que têm a mania de se mostrar diferentes, de se armar em sérios e que, com essa postura, só arranjam maçadas e contratempos.

São, no entanto, aqueles que foram educados de tal maneira, que lhes é impossível entrar no grupo.

Por isso digo que o sistema político deve educar as pessoas de modo a que elas deixem de ser corruptas. Isto, bem entendido, se ganharem bem e tiverem boas casas, bons cuidados médicos, etc.,. Você sabem. Caso contrário prostituem-se para viver.

Ora em democracia o sistema não está exclusivamente debaixo da pata da maioria pois há as oposições a quem compete mostrar que há outras maneiras de governar e impedir, accionando os sistemas legais disponíveis ou inventados, que o poder seja uma escola de corrupção.

Voltemos à infeliz tese do Ministro das Obras Públicas, segundo a qual a culpa das demoras na aprovação dos projectos é das câmaras:

O governo faz leis que obrigam o interessado, antes de iniciar uma construção, a ter que entregar na câmara os projectos respectivos, para que esta os estude e recuse a licença se os projectos não cumprirem com as leis e regulamentos.

Que acontece então? Fica aberta a porta para que quem tem de

se pronunciar sobre se os projectos cumprem ou não as leis e regulamentos, possa dificultar a aceitação do processo de licenciamento para com isso provocar a ida dos técnicos e ou do requerente à câmara onde o funcionário, ao conhecer pessoalmente os interessados, pode actuar no sentido de obter vantagem de toda a ordem.

Assim a maneira de proceder para fiscalizar a actividade dos técnicos redonda na possibilidade da compra dos favores dos funcionários e dos fiscais.

No entanto, estando as obras na fase de arranque, o primeiro mês da construção não leva as obras longe. Como é num mês que as câmaras têm de se pronunciar sobre se dão luz verde ao projecto ou não, melhor seria deixar que o requerente deixasse o projecto na câmara e fosse tratar de começar a sua construção enquanto a câmara, nesse primeiro mês, verificaria se havia ou não motivo para embargar a obra. Caso encontrasse motivo, procederia judicialmente contra os técnicos e o construtor que estavam a incumprir com as leis. Já não se trata de pôr nas mãos de engenheiros ou arquitectos, que na sua maioria trabalham também para clientes próprios, a tarefa de julgar, para a qual não têm qualquer preparação nos seus curricula.

Nos tribunais, graças aos senhores juízes, já é muito mais difícil entrar a corrupção e os juízes têm a obrigação de saber decidir.

Claro que a preparação curricular dos juízes também não lhes permite perceber dos assuntos relativos ao urbanismo, construção, património e ambiente. Mas entre ser julgado por um qualquer engenheiro ou arquitecto que tem o mesmo ofício e um juiz, no tribunal, com advogados, peritos e testemunhas, esta última solução é muito mais segura e, pelo menos, parece não criar a possibilidade de haver corrupção.

Eis uma boa razão para justificar que os juízes devem ser mais bem pagos do que qualquer outro profissional. Para ninguém pensar, nem eles mesmos, que podem ser corruptíveis e para que não caiam em tentações. Os juízes devem ser pagos não como qualquer primeiro ministro mas muito mais. É um bom negócio que o país faz.

Um país não pode perder a confiança nos seus juízes e só há uma maneira de os conservar impolutos: dar-lhes a consideração e o salário que o cargo justifica, para que se possa exigir deles comportamento correspondente às responsabilidades e aos rendimentos.

Naturalmente que os passos anteriores à escolha de um juiz devem ser escalonados, para que se possa obter este resultado. Desde a formação, aos concursos e às colocações.

Porque os juízes não podem estar todos em Lisboa deve dar-se melhores condições àqueles que forem colocados nas cidades e vilas com menos atractivos e com qualidade de vida inferior.

Portanto não seriam os juízes do Supremo, em Lisboa, que ganhariam mais mas aqueles que estivessem mais sós, desprotegidos e com pior qualidade de vida.

A exemplo do que devia ser feito com os professores do ensino oficial que, desgraçados, são colocados – sobretudo os do ensino primário – no «cú de Judas» e nas piores condições.

Voltemos aos juízes. Não basta que ganhem bem, etc, etc. É preciso que sejam formados, de modo a poderem assumir nesta área específica, as suas tarefas com competência e ainda a poderem recusar a aplicação da lei, quando esta se mostre desadequada.

É uma responsabilidade grande mas a profissão de juiz ganhará em responsabilidade ética e social. Todos sabemos que há situações que não são previstas nas leis e que por vezes os juízes têm que julgar sem suporte legal adequado. É o caso das mães de aluquer, entre outros.

Mas há situações em que o juiz, se for aplicar a lei tal como ela é, como ela manda, comete grave injustiça e portanto está a actuar contra aquilo para que foram criados os tribunais e, dentro deles a sua profissão.

É preciso impedir que a lei sirva para combater a lei.

Um exemplo:

O código da estrada tem uma disposição que proíbe o estacionamento e mesmo a paragem para sair um passageiro, em locais onde haja riscos contínuos e amarelos, ao longo dos passeios.

A Câmara Municipal do Porto tem vários parques de estacionamento com faixas de rodagem próprias para fazer fila para a entrada. Ora nessas faixas em muitos casos há risco contínuo amarelo ao longo do passeio junto ao qual os carros esperam a sua vez de entrar.

Quer dizer que a câmara faz corredores para quem tem de esperar para entrar num parque de estacionamento e pinta o risco contínuo ao longo desses percursos.

A situação legal é muito simples: se um polícia autuar um condutor que estiver ordeiramente à espera de entrar num parque, na fila para esse fim criada pela câmara, de nada vale deixar ir a multa para tribunal. A lei é clara e o juiz pergunta: “o senhor estava ou não parado num sítio proibido?” O réu só pode responder que «estava sim senhor».

De nada lhe serve argumentar que a câmara criou uma armadilha, que é vítima do Dr. Gomes, que não reparou e não sabia da existência do malfadado risco contínuo amarelo. O juiz dirá que a lei é clara e enquanto o risco lá estiver o réu paga. Olaré. “Mas eu não tenho culpa”, lamenta-se o réu, “a lei devia prever casos destes,” dirá. “Queixe-se ao Dr. Gomes, tenho que fazer cumprir a lei” diz o juiz.

Claro que entendo que devia ser possível provar em tribunal esta aberração. Bastavam duas testemunhas a comprovar os factos, e devia ser possível ao juiz, uma vez a prova feita, mandar o réu em paz e obrigar a Câmara Municipal do Porto a pôr as coisas direitinhas.

Não é de certeza o caso, mas até parece que a Câmara do Porto gosta de provocar a corrupção. Pelo menos nos polícias e fiscais sem os quais não há multas.

DESCULPEM LÁ

Mas a paciência tem limites.

Andam para aí a gastar e a fazer perder tempo com coisas que não têm a mínima razão de ser e deixam passar outras da maior gravidade sem lhes dar qualquer importância, lugar ou tempo, na comunicação social.

Vejamos.

Até o ingénuo do Mário foi obrigado a vir explicar-se. Não era preciso. Ouvi aquele telejornal e fiquei realmente com a ideia de que havia ali sobranceira e quase tive pena do polícia. Vejam só.

Terá sido pelo facto de a peça não ser tão cuidada como devia? Por isso ou por qualquer outra razão, incompetência incluída, a verdade é que depois, quando nos deixaram ver mais um bocado do que se passou, logo se percebeu que não havia ali agressão verbal, maus modos ou qualquer indelicadeza. Ele só queria experimentar um bocadinho do dia a dia do comum dos mortais e teve medo que o Sr. guarda lhe facilitasse a vida em vez de lha complicar como é norma no tratamento com os mortais. Nada mais.

Houve ainda outro episódio, que para mal dos pecados da pequena, ainda não acabou. Parece mesmo um folhetim. Este veio trazer mais outra leviandade à baila. Mas esta é mais grave.

Mete Assembleia da República e Procurador da Justiça, gente importante que não devia gastar tempo com coisas assim pequeninas, pequeninas... É que, reparem, não há caso algum!

Parece que tem havido falta de assunto para escrever, gravar ou

falar nos meios de comunicação e vai daí criou-se um fantasma.

Na verdade, se estiverem atentos logo vêem que se deu primeiro uma parte da frase e só depois, quando tivemos oportunidade de ouvir a frase toda, viemos a saber como a coisa se passou. O que mais irrita e chega mesmo a incomodar, pondo as pessoas a pensar que neste país qualquer dia já não se pode viver, é que não havendo ataque directo seja a quem for e tratando-se pura e simplesmente da ilustração de uma ideia, não há ofensa. Foi, afinal e desgraçadamente, tudo uma mera trapaça. Deturpou-se o que a pequena disse, utilizou-se uma parte das palavras para obter um determinado efeito, e, sem o mínimo respeito, pretendeu-se criar um facto político.

Só os provincianos poderiam entrar neste jogo. Qualquer pessoa sem complexos, madura e responsável seria incapaz de se lembrar de fazer uma coisa tão feia. Todo este pseudo mal-estar é, portanto, hipócrita ao mesmo tempo que é psiquicamente desgastante. Pelo menos para quem é agredido com esta fantochada, ou seja, nós os cidadãos que somos obrigados a viver nesta mercearia de aldeia (sem ofensa mas com realismo). Haja maneiras, meus senhores. Respeitinho.

Não somos todos burros ou distraídos.

Agora comparem todo este estardalhaço, o tempo gasto com estas bagatelas, e as intenções de baixa política que deram origem a tudo isto, com o pouco interesse que se tem dado às sucessivas e constantes demonstrações da mais baixa indigência intelectual e moral.

Hoje, por exemplo, ouvi o chefe da oposição chamar “stand de automóveis” ao Centro Cultural de Belém (CCB). Mais respeitinho cavalheiro.

Alguém já alguma vez se lembrou de usar esse tipo de conversa com a Pirâmide de Gisé? Com a Igreja de Notre Dame? Com a catedral de Chartres? Com o Partenon?

E no tempo do Rei Sol? Versalhes era um parque de estacionamento dos Rolls Royce da altura? Alguém alguma vez se terá lembrado de utilizar exemplos destes para achincalhar o poder?

Nunca. Pela simples razão de que são coisas que não se misturam. De um lado está a arte e do outro a chicana, a pesporrância, a falta de cultura, enfim, a grosseria.

Quem disse ao Sr. Guterres que o CCB não exige o respeito que se costuma ter, e tem tido, para com, entre outras, as edificações que atabalhoadamente referi? Será o Sr. Guterres perito, sabedor e suficientemente culto nessa matéria para nos ter iluminado com esta classificação?

Não se brinca com coisa sérias e o respeito é muito bonito.

Não sei se gosto, se é bonito, se está bem pensado e se nos facultava espaços de excepcional qualidade, coisa que certamente aquele arauto da banalização também não sabe. (Já lá terá ido com olhos de ver? Saberá ver?). Quem não for completamente mentecapto percebe que é trabalho sério e que só se pode saber se é ou não digno de emparceirar com os Jerónimos depois de ter estado uns bons tempos a funcionar. Sendo assim, fazer humor para achincalhar o poder usando o monumento manuelino é da mais baixa qualidade cultural. Porque é que não escolheu um monstro qualquer de entre os que se estão a construir no Porto ou em Lisboa?

Porque as Câmaras são do seu partido?

Bruxo!

Mas se virmos bem, não admira que o António, tenha cometido esta agressão aos autores e promotores de uma obra que teve concurso público devidamente publicitado; antes, durante e depois da escolha do júri. Onde estava e que estava a fazer o novel crítico que não demos pela sua presença, nem ouvimos os seus protestos pela escolha feita?

Não admira porque de há uns anos a esta parte, talvez desde que apareceram as Amoreiras, que se estão a construir os tais monstros que o Sr. engenheiro não combate nem denuncia.

Vejam o que os grandes empresários estão a construir neste país e reparem que a imagem que dão de si próprios demonstra que nem sequer sabem que ali naquelas perfeitas enormidades, sintomas da mais completa loucura, está, escarrapachado, o retrato deles: são culturalmente nulos.

O que interessa é construir muito. Não interessa a qualidade daquilo que se constrói. Nenhum empresário achou importante mandar fazer as suas construções de maneira a que não se confundissem com as dos outros; para não ser misturado com eles, para resguardar o seu nome. Os estilos do que de maior dimensão se está a construir são a prova de que a sociedade usa a cultura como um berlique ou berloque, mais ou menos dispensável – na verdade completamente dispensável – e que só se recorre ao tema cultura para dar um ar sério e poder falar dele tentando vender mais caro. Outro abuso. Outro fingimento. Quem assim procede devia ser preso. Com as coisas sérias não se brinca.

O pior é que, à força de ver tanta porcaria, as pessoas (quero dizer o passante), ficam a pensar que se não gostam a culpa é delas e, primeiro fingem gostar e depois gostam mesmo.

É uma boa escola de deseducação.

Maldito seja o pós modernismo e os seus filhos.

Reparem bem: não é evidente que os frisos, as cornijas, as colunas falsas por inteiro ou só em parte, os tímpanos e todo esse esterco com que recobrem agora os edifícios maiores, cada vez maiores, – os mega investimentos, as cidades dentro da cidade – representam uma total falta de criatividade? Se os responsáveis tivessem a capacidade de criar para que deitar mão de tanta farfalheira?

É o cúmulo do contracenso: os edifícios mais caros são os mais pobres, indigentes sob o ponto de vista estético e parolos.

Vou acabar. Já que comecei com o Mário acabo com ele!

Fiquei a saber um destes dias (ando a ver muitas notícias) que a política é uma ciência e uma arte; disse-o o Presidente da República no fim da última presidência aberta.

Alto aí!

Peço licença para lembrar que não é verdade.

A arte não precisa de público nem de destinatário.

É um assunto íntimo do artista. Se tiver público que o aplauda tanto melhor, mas não é preciso que haja mais que o artista e aquilo que ele cria.

Pensar a política nestes termos é impossível.

O político pode ser mais ou menos elegante, mais ou menos sensível, mas não faz arte. Não deixa um património que pode vir a ser utilizado pelas gerações futuras para seu benefício.

Para além disso as condições da criação artística não dependem do dia a dia e do que se está a passar no mundo.

Dependem, isso sim, do artista arranjar que comer dia a dia e isso não acontece sempre.

Ora a política tem que ser feita no momento e, se o tempo passar, o gesto político já não é o mesmo. É outro. Para passar de um a outro pode ser necessário ser-se hábil; não é certamente preciso ser-se artista.

Se perguntarem aos portugueses se eles gostaram da invenção dos contratos a prazo ou da nossa participação na Comunidade Europeia, certamente que as respostas não têm nada a ver com as que dariam se lhes perguntassem se gostaram de ouvir o Boris Godunov ou de ver uma das exposições da Europália.

Esta social-democracia está a dar cabo dos restos de cultura que sobrenadavam no nosso dia a dia.

Quem se dá conta disso, quem o sente profundamente, quem vai perdendo o espaço necessário para viver satisfatoriamente, não pode deixar de reagir com dureza, mesmo com violência.

É mais que legítimo. É vital.

Por isso não sinto que tenha de pedir desculpa por ainda respirar.

O EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA

Cada um tem o ideal de cidade que muito bem lhe apetece.

Não se pode discutir esse direito se a escolha for feita com conhecimento da situação real da sociedade, das tensões existentes entre as várias forças que actuam e, cada uma a seu modo, contribuem para definir o espaço urbano, e sem seguidismo, político ou não.

É frequente depararmos com ideias feitas ou sentenças fabricadas por máquinas publicitárias. Também acontece que, comprovando a eficiência dessas publicidades, o homem comum repita, reproduza e absorva as ideias que lhe são impingidas.

O melhor exemplo disso é a resposta das donas de casa (e dos donos quando estão nas mesmas funções) à publicidade sobre os detergentes e a este ou aquele electrodoméstico.

Estou em crer que já há quem pretenda vender ideias feitas aos cidadãos na área da urbanização. A reacção de um leitor ao que aqui tenho escrito parece ser um exemplo do que acabo de dizer.

Diz o leitor que “lhe apraz registar que o Porto parece querer ressurgir das trevas e do marasmo; que a cidade mexe com obras absolutamente necessárias e inadiáveis; que se procura resolver décadas de atraso em que o poder central e local pouco ou nada faziam para tornar esta cidade uma verdadeira metrópole europeia; que o aparecimento de urbanizações modernas e desempoeiradas vai dando um novo rosto, mais alegre e cosmopolita, sem beliscar o tipicismo da velha urbe, mas traçando um Porto do futuro em

que o antigo e o moderno se completam; que só por má fé ou inveja mesquinha é que alguns procuram constantemente ridicularizar e criticar sem sentido o presidente da edilidade; e, finalmente, que eu venho assumindo sistemática oposição destrutiva revelando um dizer mal que causa náuseas e que essas minhas críticas estão a causar mal-estar e revolta em muitos portuenses” etc, etc.

Os meus cumprimentos Sr. Fernando Jesus Pacheco. Este inventário abrange quase por completo o leque das minhas posições aqui defendidas. Só que do lado oposto.

Como se sabe, não sou profissional da escrita. Se me dispus a gastar o meu tempo, e não é tão pouco como isso, para semanalmente expor as minhas ideias, com a força e a veemência com que o faço, alguma razão forte estará por detrás disso.

São várias.

A primeira, é que ninguém melhor do que eu se abalançou a fazê-lo e já é tarde para começar; portanto avancei.

Outra é que, com o tempo, fui descobrindo os mecanismos de que se têm servido a política e a burocracia para negar aos munícipes direitos que lhes não podem ser negados e as mentiras e abusos vários de que têm sido vítimas os munícipes de boa fé.

Vamos aos pormenores.

Todos devíamos saber que as obras só se estão a fazer, porque há agora dinheiro. Estes últimos três anos não seriam suficientes para fazer os projectos, conseguir os subsídios e fazer as obras. Alguma coisa, muita, já devia existir antes.

Por outro lado os munícipes estão divorciados das decisões da autarquia que gere a cidade, sem dar cavaco a ninguém. É anti-democrático e é incorrecto, porque conseguir a participação dos munícipes na vida da cidade deve ser uma das prioridades de uma câmara socialista.

É preciso que o poder não actue como se isto fosse uma “Quinta da Joana”. É preciso que o poder chame, provoque, alicie e ensine os cidadãos a participar na gestão da cidade. Aqueles que o não fazem estão a roubar aos munícipes uma das coisas boas a que eles têm direito.

Podem-me dizer que os munícipes não estão para aí virados, que confiam no poder, que eles se desenrasquem, mas certamente que concordarão que isso é declarar que viram costas, que não querem usufruir da democracia, enfim, que qualquer regime moderadamente repressivo e autoritário lhes serve.

É lá convosco.

Não é assim comigo. Por isso, sem mo pedirem e enquanto a pide não voltar, vou dizendo da minha justiça. Pelo menos alívio e até pode ser que estes escritos sejam úteis para alguém.

Toma o leitor como exemplo e modelo as cidades (metrópoles) europeias.

Verifico que não sabe que há quarenta anos que Londres está a fazer cidades satélites porque não podia, como o Porto não pode, meter tudo e todos lá dentro.

Combato o frete que esta câmara socialista está a fazer aos homens do dinheiro, dando-lhes de mão beijada aquilo que até aqui, honra lhes seja feita, as câmaras de direita não tinham tido a coragem de dar.

E combato a degradação da qualidade de vida dentro da cidade.

Combato as acções que levam à perda irreparável das características próprias do Porto. Combato a banalização do espaço urbano, a prioridade dada ao sector terciário, a perda de espaços de qualidade no centro e na periferia, a estupidez, a sobranceria, o abuso do poder, o compadrio, o mal que se está a fazer e que já não tem preço.

Não, o senhor está redondamente enganado. O tipicismo foi violado. Tomara que tivesse sido só beliscado.

Posso dar um exemplo ou dois, mas todos sabem quantas centenas de casas têm sido demolidas para, no local, se construirem prédios de mau gosto e qualidade, em grande parte sem autoria de arquitecto; que na Lada não se construíram os projectos modernos do Siza para se construirem uns caixotes envergonhados, esses sim de autoria de arquitecto, que macaqueiam o que de bom lá está e que ficarão na história como testemunhos da falta de coragem de assumir os dias em que foram feitos. Perdeu-se aí uma das gran-

des oportunidades de fazer moderno sem beliscar o típico da Ribeira. De fazer conviver, como o leitor diz, o mais antigo com o actual.

Nunca pretendi ridicularizar sem sentido o presidente da edilidade, como é dito nesse escrito. Tenho assumido, com a coragem que mais ninguém mostrou ainda, críticas frontais à sua gestão. É um direito de que não prescindo.

Todos podem verificar que não há nesta atitude má fé mas sim fé. Fé na hipótese, mesmo que remota, de conseguir alterar o seu comportamento ou tornar os meus concidadãos conscientes das arbitrariedades que, em seu nome, contra eles se praticam.

Mais: a minha acção, aqui neste canto do jornal, não é oposição destrutiva. Antes fosse. Queria dizer que podia desfazer, destruir, o mal que tem feito.

Tomemos o exemplo da Via Catarina.

Como é possível ainda hoje não respeitar o Plano Director?

Como é possível que a Câmara negocie 27 mil metros quadrados quando o plano nem 15 mil permitirá?

Havia compromissos?

Será que havia?

Sei que as plantas topográficas só são válidas por um ano, de modo que a Câmara possa rever de ano a ano as suas decisões. Se houve um acordo prévio da Câmara anterior, este deve ter sido titulado por uma planta topográfica (PT), imprescindível para o processo de licenciamento poder ser recebido pela câmara.

E das duas, uma:

Se essa PT foi fornecida pelo anterior executivo, caducou e teve de ser renovada por este, para que o projecto de licenciamento desse entrada na câmara. Nessa altura, o executivo devia ter negado a renovação com a mesma volumetria.

Ou, segunda hipótese, se quisesse, e se por acaso a PT já tivesse sido fornecida por este executivo, o Dec-Lei 100/88 permitia-lhe voltar com a palavra atrás porque é ilegal fornecer uma PT com aquelas condicionantes, visto contrariar o PDM.

O Plano Director (PDM) não permite que se deixe construir

naquelas condições. Se o leitor tem acompanhado os meus escritos, sabe que também a Lei 13/85, a chamada lei do património, não permite que uma câmara permita tal degradação do património e, melhor, dá armas aos municípios para defenderem os interesses da cidade.

Assim sendo, a câmara deixou construir aquela blasfêmia, porque lhe apeteceu.

Fingir que aceitou o que aceitou porque foi obrigada, vangloriar-se de que até conseguiu um mal menor, é brincar e abusar da boa fé e da inocência dos munícipes que nela acreditam.

Porque gostam de acreditar. Não porque tenham razões para isso.

Percebo que muitos homens de esquerda desejem que o Partido Socialista seja socialista. O que não percebo é que fiquem cegos e não vejam que o rei vai nú.

Infelizmente, o Partido Socialista vai nú.

CORRUPÇÃO (2)

A corrupção pode apresentar-se de muitas maneiras.

Em qualquer delas cria-se uma situação de fuga à legalidade.

A lei não permite isto ou aquilo e, para se obter esse benefício, alguém dá a outrem alguma coisa.

Não é preciso que seja dinheiro.

Quem pensa que a corrupção envolve necessariamente a passagem de dinheiro, ou bens, de um lado para o outro, em troca de uma qualquer falcatrua, está enganado.

No meu entender basta que se faça alguma coisa que não é permitida pela lei, a pedido de alguém, para haver corrupção.

O corrupto não recebe dinheiro mas recebe o prazer de fazer um favor ou, pior, a gratidão de quem é ilegalmente beneficiado. Neste caso é um investimento feito pelo corrupto que fica em situação de mais tarde cobrar.

Os inspectores que andam à procura de provas da passagem de dinheiro de uma mão para outra têm vistas curtas.

Como tenho dito, há outros pagamentos.

Quem administra a coisa pública tem pois a obrigação de estar atento a todas as situações em que pode haver corrupção passiva seja qual for o pagamento que o corrupto recebe.

Excesso de zelo pode ser corrupção se não for sistemática e indiscriminadamente utilizado. Se for só para alguns e não para todos.

Os responsáveis por departamentos ou serviços devem estar

atentos ao comportamento dos seus subordinados para poderem descobrir comportamentos diferentes em casos iguais, e, se e quando os descobrirem, têm de fazer ver à pessoa que assim procedeu que tem de corrigir a sua maneira de actuar e proceder disciplinarmente.

São eles, os chefes e responsáveis, os primeiros a ter que garantir à sociedade a isenção dos serviços. Se o não fizerem tornam-se cúmplices e, quantas vezes, os instigadores do dolo.

Vem isto a propósito do exemplo que dei na semana passada.

Se bem se lembram denunciei a existência de riscos contínuos ao longo dos passeios à entrada dos parques de estacionamento da Câmara do Porto.

O caso mais evidente é o do parque dos Clérigos. Tem postes com a indicação de livre/esgotado, tem faixa no pavimento exclusiva para os que querem entrar e tem o famigerado risco contínuo que impede os interessados de fazer fila à espera.

Para além de quem lá pintou o risco, não há técnicos, chefes, directores, vereadores e deputados naquela câmara que saibam disto?

É difícil de acreditar.

E se sabem (sabem com certeza), e nada fizeram, que vamos nós, os munícipes, pensar?

Que são corruptos, porque colaboram na manutenção de uma situação destas?

Que são distraídos?

Que são incompetentes?

Escolham o que entenderem, mas o que fica provado é que, em qualquer dos casos, não servem para os lugares em que estão.

Sim porque esta desculpa estafada, usada por cada um dos vereadores que não tem jurisdição na área, de que “não é da minha responsabilidade vão falar com o responsável”, não vale.

E não vale porque o cidadão espera de todos estes servidores do povo (uma ova) que estejam alerta para impedir que ele, povo, seja prejudicado.

Se os funcionários e os políticos estão a olhar para outras coisas

e a pensar nas suas vidinhas (coitados, tão tristes que elas são) são, pelo menos incompetentes' e, provavelmente (pelo menos aos olhos do tal povo) corruptos. Não se importam. Porquê? Responda quem souber.

Este caso não é, naturalmente, o único. Vou referir dois ou três.

Quando um processo de licenciamento é deferido, o requerente tem de apresentar um termo de responsabilidade pela obra subscrito pelo engenheiro do empreiteiro que a vai executar.

Isto porque os alvarás de construção têm várias categorias e a cada uma o empreiteiro tem que fazer corresponder um gabinete técnico adequado. Tem de haver um engenheiro responsável na estrutura do empreiteiro.

Ora há muitos que não têm ou têm um que dá o nome e assinatura recebendo umas dezenas de contos por mês de avença sem ter que saber, sequer, onde são as obras.

A câmara não exige que o termo de responsabilidade seja passado pelo engenheiro do construtor e aceita que seja o autor do projecto de engenharia civil que o passe. Porquê? Porque assim favorece os empreiteiros que não têm engenheiro e os ajuda a violar a lei.

Resultado, há milhares de obras que estão a ser, ou foram já, feitas por empreiteiros sem equipa técnica exigida, sem engenheiro até, que não têm sequer alvará ou cujo alvará não permite construção de tal volume.

Já reclamei muitas vezes e nada consegui.

A câmara continua a aceitar, e a pedir, termos de engenheiros que não são os dos construtores. É um acto de subversão.

Nos casos em que as obras são feitas sem licença, o dono da obra pode legalizá-las apresentando um processo para esse fim.

Aconteceu que um amigo pediu uma divisão em propriedade horizontal e que, quando a fiscalização foi ao local conferir, descobriu que no local havia obras que não constavam no processo camarário. O prédio é antigo e as obras tinham sido feitas pelo avô do interessado há mais de trinta anos. É estranho mas aquele processo, tão antigo, apareceu nos arquivos.

Ora a câmara não teve qualquer dúvida e pediu um termo de responsabilidade pela execução da obra que já está feita há trinta anos.

E convencê-los de que o que pediam correspondia a pedir a um engenheiro que se responsabilizasse por obra de outro, por ventura já desaparecido e da qual nada sabe? E que, ao mesmo tempo, era pedir ao engenheiro que cometesse uma fraude e um acto condenado deontologicamente?

Nesse processo foi pois necessário legalizar as obras primeiro para obter a propriedade horizontal depois. Só que as habilidades da câmara não ficaram por aqui. Como nos processos normais uma das peças pedidas é a calendarização, isto é, a indicação do tempo que cada uma das partes da obra vai demorar a construir.

Acreditam se disser que a câmara pediu a calendarização para a legalização das obras já prontas há trinta anos?

Claro que nem discuti; enviei uma calendarização com todas as fases das obras ao contrário: as últimas no início e as primeiras no fim. A câmara aceitou e legalizou o processo.

Subsiste o problema de poder acontecer que as obras antigas a legalizar não estejam de acordo com as leis actuais. Nesse caso a Câmara manda demolir o que está mal e fazer de acordo com as leis em vigor. E se for uma igreja românica ou outra construção de valor indiscutível? Várias portas abertas à corrupção nos casos intermédios.

Porque é que isto acontece?

Porque para além dos que estão dentro das câmaras, sejam políticos (para que serve a oposição?), ou funcionários, os técnicos que estão fora, e as suas organizações profissionais, aceitam sem pestanejar estas práticas. Isto é que é ter estômago.

Nalguns escritos anteriores ficou ilustrada a maneira como a Câmara do Porto trata os municípios. Sem consideração, sem espírito de serviço e sem qualquer humanidade ou solidariedade. No seu comportamento para com os cidadãos, a Câmara do Porto (CMP), mais parece um capataz de filme americano no seu trato normal com os trabalhadores de cor.

Dá a ideia de que tem direitos sobre os cidadãos e que faz o que faz por favor ou porque o cidadão, bonzinho, fez primeiro aquilo que ela, CMP, quer que ele faça. Isto é: mostrou subserviência bastante e demonstrou total incapacidade de se rebelar contra os eventuais abusos e tropelias que ela comete ou pratica.

Se já no tempo da outra senhora combati, como pude, abusos desta natureza não é agora, e, para mais, com uma câmara eleita pelo partido socialista, que vou baixar os braços.

Quanto a mim, esta ou qualquer outra câmara socialista tem por obrigação demonstrar que actua de maneira diferente do governo ou das câmaras do partido do governo. Se ao fim de um mandato como este não se pode vislumbrar diferenças, em relação às do outro partido social democrata, no seu modo de proceder e sobretudo, de tratar com os munícipes, podemos ter a certeza que falhou e não cumpriu com o essencial que é fazer publicidade da outra maneira de trabalhar, a socialista.

Assim como estamos, só com obras nas ruas, apoio aos investidores e prejuízos múltiplos para o vulgar cidadão, se as próximas eleições lhe derem, como parece, a presidência, não lhe dão o reconhecimento de que uma câmara socialista é, sempre, melhor que uma social democrata, das outras. A vitória quererá dizer que o povo, mais uma vez, escolhe o mal menor. Não será escolhido o socialismo (que é isso?) em vez da social-democracia.

Não haverá portanto democracia, porque não se escolhe um de entre vários sistemas de governação. É como a história das moscas: o sistema é o mesmo só as moscas são diferentes.

Por mim, enquanto não houver escolha democrática, isto é, enquanto não estiverem submetidas à escolha dos cidadãos diferentes maneiras de governar, bem podem jogar a presidência aos dados e evitar as despesas e maçadas das eleições. Serão uma fantochada ridícula.

Não percebo, ou antes percebo muito bem (infelizmente), o interesse de A ou B em ser eleito. Não é, não julguem que é, um interesse partidário, para trabalhar para o povo em nome do povo. É um interesse pessoal. Só pode ser. Não há outra explicação.

Vamos ter, com toda a certeza, campanhas eleitorais de um e outro partido em que se vão discutir estratégias metropolitanas, eixos mais ou menos atlânticos, protagonismos daquém e dalém Douro, tudo o que enche as cabeças ocas e impreparadas dos azes das campanhas. Só não se discutirá a cidade, o território, as riquezas e as pobrezaas do nosso património e, muito menos, a gestão democrática da autarquia, nem a participação dos munícipes e, não se fará, a discussão pública dos projectos mais importantes.

A CMP entregou sem concurso público, a um dos arquitectos da área socialista, o projecto da marginal entre pontes até ao Passeio Alegre. Como é de esperar não fez antes disso qualquer sondagem, não propôs o assunto à discussão, não colheu ideias ((para quê se eles são os donos disto?). E assim vai continuar o processo. O projecto vai ser entregue, a CMP vai aprovar, fará provavelmente uma exposição para mostrar trabalho feito, e se fizer as obras, nós temos que as gramar sejam do nosso interesse ou não. Oxalá sejam. É um totoloto. Quem ganha pela certa? Quem perde quase de certeza?

Câmaras assim, não!

Deixemos por agora a CMP e passemos, «noblesse oblige», outra vez ao senhor ministro.

Não, senhor ministro!

Ápre! Estou farto de dizer que não é assim e o senhor ainda não aprendeu.

Assim não vai onde quer ir, se é que quer. Dê-me licença para duvidar.

Sabemos que o Sr. pensa que as culpas das demoras na aprovação dos projectos são todas das câmaras e vemos nestas novas medidas sobre habitação, tentativas para fugir às burocracias que o Sr. diz existirem nas câmaras. Fique sabendo que não é assim que se resolve o problema.

As câmaras só demoram muito tempo a dar as licenças porque o Sr. deixa, porque não altera as leis que permitem esse estado de coisas. Em vez disso, em vez de alterar as leis, como lhe tenho ensinado aqui, o Sr. chama o Laboratório Nacional de Engenharia Civil,

(LNEC) e diz que é ele quem vai dizer se os projectos dos empreiteiros estão conformes. Reconhece assim implicitamente a corrupção e a incompetência existentes nas câmaras e troca câmaras por LNEC dando a ideia que confia nos técnicos que lá trabalham. Só que esses, os que lá trabalham, não podem, de repente, deixar de fazer o que estão a fazer – ou não fazem também nada de útil? – para ir corrigir os processos dos empreiteiros. O Sr. terá que dar mais verbas ao LNEC, não para que ele possa melhorar os seus programas e obter melhores resultados naquilo para que foi criado, mas sim para garantir que os empreiteiros não roubem escandalosamente logo ali nos projectos.

E as obras senhor engenheiro Ferreira do Amaral?

Por acaso esqueceu o Sr. ministro que é nas obras que se fazem as falcatruas? Se não esqueceu, a quem vai incumbir de fiscalizar as obras, senhor engenheiro? Às câmaras?

Não me diga!

Não, Sr. ministro, não é assim que se conseguem casas baratas e boas. O Sr. bem tentou não dizer um número, mas não resistiu e disse: 65 contos por metro quadrado de construção para casas económicas. Exorbitante. Dentro desse montante estão pelo menos sete ou oito contos para luvas ou qualquer compra desse género.

Os empreiteiros fazem agora as construções, más, por 50 contos ou pouco mais. Para quê fixar um valor trinta por cento acima se não os obrigar a construir como deve ser?

Vai mesmo fazer leis que obriguem a construir bem?

Se sim, bem haja!

Mas deixe que pergunte: quem vai fiscalizar as construções em todo o território nacional para que os empreiteiros não fujam aquilo a que nessa altura vão estar obrigados a fazer?

As câmaras? Não brinque.

Como lhe ensinei num destes dias, só tem à sua disposição um meio para que as coisas corram bem: fazer as tais leis, começando por uma que obrigue a que os projectos de arquitectura sejam feitos por arquitectos e não só assinados, quando são, já que vão aparecendo assinaturas compradas também neste meio.

Há que definir também muito bem as características de qualidade que as construções devem ter e dar a qualquer cidadão meios legais fáceis e expeditos para reclamar quando a qualidade não satisfizer. Ao mesmo tempo devem ser criados mecanismos que possibilitem levar a tribunal o empreiteiro e os técnicos que actuem dolosamente com prejuízos para a qualidade da construção e, portanto, para a qualidade de vida dos que nela vão viver.

A pusilanimidade de muitos será a garantia de que, no geral, a auto-fiscalização vai funcionar com bons resultados técnicos. A soberba de outros e o orgulho ainda de mais uns quantos vão colmatar, em quase 90% dos casos, o espectro, deixando os ridículos 10% para candidatos a inquilinos de Custóias e demais penitenciárias, ou, em alternativa, a sofrerem multas e a pagar indemnizações suficientemente altas para, em pouco tempo, obter os resultados que se desejam e que ninguém ainda foi capaz de alcançar: a moralização do sector da construção civil e obras públicas.

Só o controle popular, as acções populares como agora se chamam, pode impedir abusos e garantir que o processo da construção entre nas regras éticas de que está tão afastado.

Vá lá Sr. ministro dê um jeitinho, dê o estatuto de pessoas adultas, maiores e responsáveis, aos que, técnicos ou não, produzem construção.

Mas dê aos cidadãos leis que lhes permitam denunciar os abusos, defender-se deles e ser justa e rapidamente indemnizados, quando forem lesados nas suas legítimas expectativas, isto é, quando a construção seja ela qual for, não tiver qualidade, for uma ofensa à paisagem e degrade a qualidade de vida.

O património edificado é um bem público e colectivo seja ele acabado de construir ou do tempo dos afonsinos.

É esta a óptica de quem sabe o que quer e é obrigado a defender o bem público. Ficamos à espera das medidas anunciadas.

O PUPILO DO SR. REITOR

Diz o nosso «Primeiro» que os portugueses não são corruptos. Bem gostava de pensar assim mas, por mais que me esforce, não consigo evitar que todos os dias haja mais um escândalo, mais um caso.

Assim, se não são... parecem, o que, para os efeitos que o Sr. Dr. Cavaco pretende, a dignidade do País suponho, vem dar exactamente ao mesmo.

Lembro-me dos tempos em que os chefes de família diziam irados: “em minha casa nunca houve”... qualquer coisa, chumbos, mentiras, fugas, etc.

Deixaram de dizer e sabe-se bem porquê.

Vem agora o Sr. Dr. reeditar a frase com pequena actualização. Até parece que é o chefe das nossas famílias.

Livra!

Mas não se queixe do estado da nação. Muito, mesmo muito até, é da sua inteira responsabilidade.

Começou pela quantidade. «Façam muito. É preciso dar prioridade à produção.»

Quando estávamos todos sem rei nem roque, na lei do vale tudo, então, veio a qualidade. Só que, entretanto, os mais irresponsáveis e os menos exigentes já tinham conquistado a linha da frente e não é o Primeiro Ministro, sobretudo com estas atitudes, que os vai tirar de lá.

Parece que eles estão onde e como estão por mérito próprio, por

competência, por idoneidade profissional e moral. Mas o que parece não é.

O Sr. Primeiro Ministro tem que começar a chamar os bois pelo nome e a mandar recados, também, aos corruptos. Sem nada dizer, para além do que disse, até parece que eles são como os vampiros, toda a gente sabe o que são mas não sabe como são. Que os há, há.

O que, diga-se, não ajuda nada a combater esse flagelo.

Antes pelo contrário.

No outro dia, passei ali para os lados do Hospital de São João e, como estas coisas das construções me interessam, reparei numa grande obra que estão ali a fazer. Como o trânsito era lento, tive tempo de ler o letreiro que lá está a indicar o que se está a construir e quem são os técnicos responsáveis.

Fiquei siderado!

A obra é mais uma das que a Reitoria da Universidade do Porto tem em construção e o arquitecto é nem mais nem menos que um recém formado, filho de um dos vereadores da Câmara Municipal do Porto! !!!

Como as várias obras que se estão a fazer, oriundas da Reitoria, nunca foram objecto de concurso, embora isso seja obrigatório por lei, é de admitir que também esta tenha sido entregue directamente pelo Sr. Reitor ou pelas 'construções escolares', o que é o mesmo.

Só que as entregues até este momento têm contemplado professores da Faculdade de Arquitectura (se calhar contratados em regime de exclusividade, o que não permite acumulação de actividades) e o Sr. Reitor pode defender-se dizendo que pensa que esses são dos mais capazes (ó quem dera!) e assim tentar diminuir o mal estar que se sente ao verificar estas práticas. Mas a um principiante que não terá meia dúzia de portas colocadas em obra com projecto seu ...

Convenhamos que César exagerou!

Vim depois a saber que os honorários de arquitectura são da ordem dos catorze mil contos, o que dá a ideia de que a obra ascende a umas boas centenas de milhares de contos.

Então é assim? As escolhas afinal não têm nada que ver com a capacidade profissional, assente na prática e competência?

Acontece que, muitas vezes, arquitectos recentemente formados têm sido afastados de contratos ganhos por concurso público, por terem pouca experiência profissional, o que é ilegal por os concursos não exigirem determinado número de anos de prática. Neste caso a pouca experiência não obstou a que o contrato fosse adjudicado. Parece que as entregas de trabalho, as escolhas, são feitas aos amigos ou aos seus filhos e que se descartam vencedores de concursos para fazer “entregas directas”.

Senhor doutor Aníbal Cavaco Silva que quer que as pessoas pensem quando vêm estas coisas?

O Reitor ou as construções escolares (que não aceitam honorários de acordo com as tabelas mínimas, da Associação dos Arquitectos, por serem altos, e, portanto entregam os trabalhos a quem faz preços mais baixos e deontologicamente condenados), não cumpre com a Lei e, em vez de fazer concursos, entrega os projectos directamente. Para mais, a pessoas que não conhece profissionalmente, de quem não tem, e é impossível vir a ter nos anos mais próximos, informações que legitimem a escolha. Já não são só os amigos os contemplados; já vai na geração dos filhos dos amigos. Pergunto: que devemos nós pensar?

Que o Reitor é uma das últimas pessoas a ser atingido por tão grave epidemia?

Ou, como parece, que já nem a Universidade se salva?

Sim, não resta qualquer dúvida que o sistema está a ser corrompido (corroído) e que as pessoas não querem estar dentro da legalidade.

Basta-lhes que os outros pensem que estão. E como ninguém sabe como são feitas as coisas... fácil é admitir que também desta a coisa passa sem provocar alarido.

Não, senhor Primeiro Ministro. Tenho muita pena mas há muito podre no seu reino e temos toda a legitimidade para dizer que somos um país de corruptos e que a culpa é em grande parte do governo que não tem sido capaz de obrigar a que as leis sejam cumpridas.

Mais! É o próprio governo que promove a corrupção. Veja-se o

lamentável despacho conjunto dos dois ministros, Valente de Oliveira e Ferreira do Amaral, que permite que em vez de concursos públicos as entidades (autarquias etc.) consultem três gabinetes ‘idóneos’ – quem garante a idoneidade? – e escolham a proposta melhor.

Logo as câmaras, e até o IPPAR, começaram a chamar os seus afilhados, primas/os, cunhados e amigos pedindo-lhes que além da sua proposta trouxessem mais duas. Os outros dois, os que fazem essas propostas falsas, já sabem que o trabalho não é para eles e até já está a ser feito, mas esperam que a sua boa vontade seja compensada. E assim se arranjam grupos de equipas que são consultadas ‘criteriosa’ e ‘judiciosamente’ em alternância, marginalizando toda uma classe. Mais: muitos “concursos” são feitos para encobrir encomendas já efectuadas.

Fechando as portas aos que não são da cor, da família, do clube, sei lá até onde chegam as ramificações, e obrigando os incautos, que concorrem, a investimentos de centenas de contos.

Há alguns artigos atrás, dei como exemplo da falta de capacidade do governo para lutar contra a destruição do património e o facto de a chamada *lei do Património* estar há seis ou sete anos à espera de regulamentação.

Se o governo faz as leis e depois não as regula, como quer que elas sejam eficazes e, sobretudo, como quer que não haja corrupção?

Olhe, uma das leis que mais precisa de ser regulamentada é a dos licenciamentos de obras que, como toda a gente sabe, é uma das grandes fontes de corrupção. A lei foi publicada em Novembro de 91 e ainda não pôde ser aplicada nos moldes em que foi estudada e pensada por falta de regulamentação.

Por favor, faça sair essa regulamentação.

E já agora, todas as outras que têm a ver com construção, terrenos, áreas protegidas, património, qualificação dos técnicos para elaborar projectos (a arquitectura só para os arquitectos), etc.

Seria um serviço prestado à causa da luta contra a corrupção.

DESGRAÇAS

Estes são os tempos que vivemos hoje em Portugal... de insolidariedade, de injustiça, de desigualdade. Ai dos vencidos, dos fracos, dos emotivos, de todos aqueles que ainda são tolhidos por escrúpulos ou por coisas tão antiquadas como consciência moral ou 'ideais'.

O sucesso individual, a competição sem regras, a agressividade, que as forças políticas dominantes alcançaram a supremos valores colectivos, transformaram o quotidiano português num patético espectáculo de ostentação e de mentira, absolutamente carente de ideias, quanto mais de ideais.

M. A. Pina, in J.N. Novembro de 92.

Lapidar.

Este texto devia ir direitinho para os programas de todos os anos do ensino secundário e ser tema obrigatório de todas as licenciaturas.

O mesmo se dirá de um outro da Assistência Médica Internacional que diz assim:

“Numa altura em que os conflitos nacionalistas e tribalistas, agravados pela corrupção desenfreada, a incompetência, a falta de noção de Estado e do valor da vida humana põem em causa a sobrevivência de milhões de pessoas e da própria paz na nossa Terra, é fundamental que continue bem viva a acção humanitária e o espírito de solidariedade”.

Serve o que antecede para definir os dias que correm e podemos arranjar infindáveis exemplos de casos e situações que ilustrem e

exemplifiquem esta situação dramática dos dias que estamos a viver.

É incontestável que só é possível viver com um mínimo de felicidade neste mundo, se se for completamente insensível e egoísta ou se a vida do dia a dia for de tal maneira absorvente, que impeça as pessoas de tomar contacto com a realidade, o que, para quem se preocupa com os outros, é muito difícil.

Não é fácil imaginar condições de vida que permitam às pessoas viver felizes, sem recomeçar da estaca zero, mas é fácil identificar as situações em que se vive absorvido dentro da realidade e, portanto, imensamente infeliz.

Diz-se que há muito que acabou a escravatura, que se vive em democracia, que todos somos livres.

Enorme falsidade, terei mesmo a coragem de dizer: mentira.

Os escravos subsistem, o livre arbítrio e a liberdade não existem para todos e a maioria não tem oportunidade de fazer as suas escolhas sem coacção ou, no melhor dos casos, com conhecimento de todas as oportunidades de escolha.

Ninguém se choca por ser impossível toda a gente ter um Veermer em casa (pois se ele pintou tão poucos quadros!), contudo ninguém acha indecente que todos os meses um particular compre uma peça de arte por milhões de contos.

A miragem de ter um 1.000 c.c., pelo menos em segunda mão, impede o vulgo de ficar chocado com os carros de milhares de contos que por aí circulam. A democracia existente é assim: sonhem com a possibilidade de pagar a primeira prestação do vosso carro para o ano e não reajam quando os carros dos outros invadem os passeios que são vossos, ou melhor, eram vossos.

Vivam em barracas que volta e meia vão abaixo ou ardem, enforquem-se para pagar os empréstimos (para comprar casa de péssima qualidade), e esqueçam que a igualdade democrática, tão apregoada, de facto não existe.

Os novos escravos continuam a morrer e se antigamente morriam às mãos de capatazes nas obras e de oficiais dos exércitos, hoje morrem de cirrose, sífilis, sida ou droga, havendo ainda mui-

tos países em que são assassinados por forças policiais, oficiais ou particulares.

Dominam-se os pobres e os miseráveis com religiões e drogas e, quando necessário, com guerras, fome e doença. Os escravos morrem. Os escravos não vivem.

Os escravos são a maioria esmagadora daqueles que os políticos despidoradamente invocam quando reivindicam a sua própria legitimidade democrática.

Os níveis de analfabetismo, de doença, de alcoolismo, de vítimas da droga e os milhões de trabalhadores que nem tempo e condições têm para comer e dormir decentemente, provam que a democracia não é um bem generalizado a que todos têm acesso em igualdade, mas sim um acessório confortável da vida das minorias que têm uma boa vida. Para que essas minorias possam viver bem, foi necessário retirar-lhes o sentido da justiça que lhes tornaria a vida impossível, porque não se pode viver, e viver feliz, sabendo que essa felicidade custa uma vida infernal a milhões de nossos semelhantes, iguaizinhos a nós e sem a nossa sorte.

Para que esta vida possa ser suportável criou-se a ilusão de que somos todos iguais e temos as mesmas possibilidades de felicidade, lançou-se a competição e a agressividade como atributos da nova sociedade e exportou-se a miséria para os países mais pobres. Mas agora que os países ricos se sentem ameaçados e já não podem ter a certeza de que a miséria, a fome e a doença ficam distantes, recusam a imigração, desenterram o racismo e a xenofobia, alimentam guerras e cortam países aos bocados. Tudo, dentro das regras democráticas, limpo e seguro.

Onde estava o vírus do sida antes de 1980?

Quem o deixou fugir?

Porquê?

A LEI É PARA TODOS

O património português é constituído por todos os bens materiais e imateriais que, pelo seu reconhecido valor próprio, devam ser considerados como de interesse relevante para a permanência e identidade da cultura portuguesa através do tempo.

Este é o primeiro artigo de uma lei que, como muitas outras, ninguém conhece e muito poucos respeitam, a chamada “Lei do Património”.

Esta lei, ao afirmar que os cidadãos não só têm o direito mas o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural, vem colocar o problema, tão em foco na época de Maastricht, da identidade nacional e do contributo de cada um para manter e criar as nossas características próprias. Vai mais longe ao entregar nas mãos de cada cidadão o papel de guarda e fiscal para que a imensa riqueza que uma cultura própria representa não seja desperdiçada ou aviltada.

Assim compete-nos, a cada um, denunciar a todo o momento as atrocidades que envolvam a destruição do nosso património.

Mas não somos só nós, os cidadãos, quem deve zelar pela qualidade da nossa riqueza cultural. Esse trabalho compete, como é lógico, ao Estado e demais entidades públicas e ainda às autarquias locais, aos proprietários, aos possuidores ou detentores de quaisquer dos objectos, imóveis ou demais bens de valor e às instituições culturais, profissionais, religiosas e militares. O Estado e as autarquias

locais, bem como as regiões autónomas, devem procurar promover a sensibilização e participação dos cidadãos na salvaguarda do património cultural e assegurar as condições do uso democrático desses bens.

Como é fácil de ver, estamos todos, por um lado ou por outro, metidos num grande sarilho pois cada um de nós é, por lei, fiscal do ex-Instituto do Património Cultural, vulgo IPPC, hoje IPPAR.

Diga-se de passagem que isso é bem melhor que ser cobrador de impostos como na realidade é todo aquele que tem de aplicar IVAs e IRSs. Só que, embora o património seja um bem precioso, o Estado não controla o que cada um faz, ou não faz, para o preservar.

Já o mesmo não acontece com os cuidados que põe na verificação das cobranças de impostos a que nos obriga. Critérios que definem bem a importância real que o património tem neste país.

No entanto, antes de fazer as contas ao que se faz por aí a nível pessoal ou de grupos e associações para esse fim constituídos, será conveniente dar uma olhadela ao que os responsáveis fazem e ao que o Estado e as autarquias realizam com esse objectivo.

No deve e haver do Estado temos que incluir as destruições feitas, muitas vezes em nome da modernidade, contra o bom senso e a inteligência, pelas auto-estradas e grandes obras de engenharia e arquitectura.

Como os ministérios são estanques e não comunicam entre si, é frequente que o das Obras Públicas mande construir em cima de vestígios de outras épocas, com a inerente destruição desses testemunhos. Na maior parte das vezes o Ministério da Cultura não toma conhecimento a tempo de evitar essas destruições.

Casos semelhantes têm acontecido também com o Ministério da Agricultura.

Ultimamente verificámos isso nos novos acessos à ponte de Viana do Castelo para uma parte dos quais a Junta Autónoma das Estradas pediu terrenos agrícolas, que lhe foram cedidos pelo Ministério da Agricultura, contrariando a lei da protecção dos solos agrícolas da sua responsabilidade e jurisdição. Nessa mesma obra

apareceu um cemitério da Idade Média, testemunho do núcleo urbano da Meadela, possivelmente ligado à família dos Couto Paredes. Foi estudado apressadamente antes de ser coberto pelas obras. E o mais antigo exemplar de arquitectura medieval da zona, que terá sido a casa daquela família, se escapou, terá sido um acaso, e por pouco, pois a estrada ficará a menos de cinquenta metros.

As agressões, permitidas pelo Estado, ao património florestal, arqueológico, ao meio ambiente, à paisagem e à boa qualidade do espaço nacional, terra, água e ar, são constantes e rotineiras.

As autarquias, como toda a gente sabe, também não zelam pela salvaguarda generalizada do património. Têm uma acção com vontade de acertar aqui, outra ali, principalmente quando não estão em jogo interesses económicos de vulto, mas não assumem como primordial e irrecusável a conservação dos bens herdados de outras gestões e de outros tempos. Pelo contrário, as autarquias estão sempre prontas a fazer, em associação com este ou aquele município, técnico ou grupo de pressão, acções que contrariam esta lei ao deixar demolir ou desvirtuar locais, paisagens, construções ou até o nosso folclore, artesanato e demais manifestações populares.

Sou da opinião, por exemplo, que as músicas que se ouvem nas romarias devem ser escolhidas de modo a que a poluição sonora existente, da responsabilidade de importações e das produções popularuchas de mau gosto, acabe. Nas aldeias os padres não podem dar ao povo o que ele conhece e lhe agrada, quando é de má qualidade, mantendo a sua falta de conhecimento de boa música.

Como vimos, pela transcrição parcial da lei, as câmaras, para poderem actuar na defesa do património, não precisam de dispor de um plano de urbanização aprovado e com valor de lei. Para que os presidentes das câmaras actuassem na defesa do património bastava que tivessem sido preparados para tanto – tarefa da responsabilidade dos partidos – e que a população tivesse a maturidade necessária para actuar com o empenho da de Muge (que se levantou quando lhe levaram os retábulos que estavam na igreja).

Podemos pois dizer que é hipócrita e falsa toda a declaração de

um responsável autárquico ou governamental que declare a sua impotência por não ter base legal a que se agarrar para por fim à destruição do património. Quem assim se desculpa será impotente sim, mas não se diga que é por falta de lei que dê força à sua actuação na defesa do nosso património. Será porque outros valores que respeita em primeiro lugar, impedem que actue em defesa do património e da qualidade de vida. Portanto, se os que me lêem lamentavam ter sido impossível impedir as monstruosidades que têm sido praticadas na nossa terra, por falta de planos aprovados, desenganem-se. O que está à vista, os *“trade”*, os *“centers”* e tudo o que a propaganda e a publicidade nos impingem, na mira do nosso rico dinheirinho (será mesmo nosso ou é deles e passa pelas nossas mãos para fingir que é nosso?), tem sido a prova provadinha de que nem o Estado, nem as autarquias, nem as associações culturais nem tão pouco, as Escolas de Belas Artes ou as Faculdades de Arquitectura ou mesmo a Associação dos Arquitectos têm cumprido a lei. Porque era preciso denunciar e fica-lhes mal, além de os pôr pessoalmente em conflito com o poder, o que para as suas carreiras profissionais é prejudicial.

Esta lei do património foi publicada no dia 6-7-1985 e o governo tinha 180 dias para promover a publicação dos decretos-lei de desenvolvimento indispensáveis.

Como até hoje, passados mais de seis anos, não publicou absolutamente nada, aqui temos mais uma prova da vontade política de manter a nossa identidade cultural: nenhuma. Leis “para inglês ver” ou melhor, Europa ver.

Por estas e por outras é que não aceito como verdadeiro o alarme dado pela Comissão de Coordenação da Região Norte quando recentemente veio a público «chorar sobre o leite derramado» a propósito dos grandes volumes construídos e em construção, que estragam cada vez mais a cidade e a qualidade da vida que sofremos.

Que inocentes são... !

Mas, de facto, confirma-se que enquanto o PDM não for publicado, a Câmara está em roda livre.

O senhor presidente da Câmara, se não sabia, fica agora a saber as razões pelas quais eu disse e digo que a falta de aprovação de um plano lhe dá muito jeito. Têm sido aceites todos estes investimentos, dizem, porque o Plano não estava em condições de ser usado para os impedir. No entanto foram aprovados sabendo-se que a lei do património existe, que existe a Constituição. Leis que não se cumprem. Ninguém reclama ou pede responsabilidades. O Estado não intervém, não força o cumprimento das leis.

Isto só acontece porque a Câmara quer.

Senhor Presidente por favor publique aqui no J. N. as datas de entrada na Câmara e de aprovação dos projectos das obras que estão em construção na Praça da Galiza, na ex-fábrica Ferreirinha, em frente ao Museu Soares dos Reis, na Rua do Vilar, na esquina dessa rua com a de D. Pedro V e em frente ao mercado do Bom Sucesso, esquina de Gonçalo Sampaio com a Rua Arqº Marques da Silva, na esquina de Guerra Junqueiro com Campo Alegre e na esquina em frente ao Hospital Militar na Av. da Boavista.

O meu pedido tem por base o facto de todas elas excederem em muito o previsto no Plano de 1987, recentemente aprovado, e ser evidente que são fortes agressões ao ambiente e à legalidade e que comprometem seriamente a aplicação do PDM.

Uma câmara competente e dedicada à cidade tinha lutado para impedir que isso acontecesse e provavelmente, entre outras armas, usaria a Lei do Património.

AGORA NÓS, SENHORES ARQUITECTOS

Depois de amanhã é dia de eleições na Associação dos Arquitectos.

Simultaneamente serão eleitos todos os corpos sociais, regionais e nacionais.

Não há competição. A democracia acabou com as lutas dentro desta classe. São listas únicas.

Hoje damos a imagem de uma classe sem sobressaltos, sem lutas intestinas, isto é, sem projectos que se combatem, sem ideologias que se opõem. Todos serrámos fileiras. Todos unidos contra quem? Ou porquê?

Pelo que mostramos para o exterior estamos murchos, perdemos a virilidade e a combatividade. Entramos nos eixos e já não fazemos ondas. Estamos todos de acordo. Os corpos sociais que vão ser eleitos vão ser os gestores da nossa acomodação aos dias que correm e com os quais nos sentimos mais ou menos bem. Aqui e ali há, ainda, uns toques a dar, uns acertos a fazer, mas, no geral, a nossa relação com a sociedade é estável, feliz e sem complicações.

Isto quer dizer que estamos satisfeitos com o que nos dão e deixam de espaço de manobra e de acção.

Infelizmente.

Nunca houve situação tão má para o nosso trabalho.

Nunca fomos tão desprezados e tão facilmente substituídos.

Nunca fomos tão acessórios e prescindíveis como agora.

Nunca o nosso trabalho foi tão mal conhecido e valorizado.

É bem verdade que os engenheiros, que têm mandado nestas coisas da nossa profissão e contra os quais em tempos lutámos, nos deram, há bem pouco tempo, uma nova lei que nos protege um bocadinho mais. É verdade que hoje a Lei do direito de autor, que não teve a coragem de nos dar aquilo que deu aos outros artistas e criadores, (pois inclui um artigo que nos é dedicado que nos retira o que dá aos outros), apesar disso nos protege um pouco. Não chega, mas como não precisamos dela não reivindicamos, não fazemos valer os nossos direitos.

Aceitamos este estado de coisas em que somos a única profissão liberal que não tem o exclusivo da actividade que exerce. Aceitamos que por isso nos tratem mal e nos desrespeitem. Aceitamos que não nos chamem ou que chamem os mais ineptos e incompetentes de entre nós, porque são ainda mais dóceis e fáceis de manobrar. Aceitamos que o nosso Futre tenha sido reconhecido cá dentro de fronteiras só depois de o ser lá fora. Aceitamos o jogo das capelinhas e das traficâncias de influências e de favores.

Enfim, não nos revoltamos. Sentimo-nos bem com esta sociedade. O Mundo não chega até nós, tão sensíveis que nós somos quando nos toca o prejuízo, mas passamos bem enquanto se passa o que se passa.

As autoridades podem desrespeitar o nosso trabalho, os promotores podem ter uma monumental falta de preparação e de cultura, os jornais, a televisão e outros meios de informação podem mostrar as nossas obras sem indicar o nome do autor, que não fazemos nada, porventura até nos convém, tal é o gosto que temos no que fazemos e até será melhor que não se saiba que somos nós os autores.

Temos os nossos canais de angariação de trabalho e os nossos métodos para que os nossos nomes sejam conhecidos onde interessa, de modo a que a encomenda não falte. O que nos interessa é o que ganhamos, não a obra que cada um vai deixar como sinal da sua passagem por cá.

Temos muito boas maneiras e sabemos lidar com os energúmenos que assassinam os nossos trabalhos, algumas vezes sem que disso tenham a menor consciência, tão longe eles estão de saber o que é fazer arquitectura e o valor que ela tem.

Somos uns pacholas e bons rapazes.

Mas não vamos meter o pé na argola pois é arriscado e perdíamos de certeza a clientela.

As listas que concorrem são únicas e sem rival, talvez pela primeira vez na história.

Diz a propaganda que são o resultado de um amplo consenso de várias gerações e credos e por isso serão representativas de uma grande parte dos arquitectos inscritos. Se a generalidade dos advogados e dos médicos, em cujas eleições há listas que se opõem, se confessa distante dessas lutas, limitando-se a pagar as cotas, como vamos nós acreditar que os arquitectos se mobilizem e empenhem, quando nem sequer têm dinâmica ideológica, ética ou política dentro da classe?

Vai ser cometida uma ilegalidade.

Não me foi possível alertar a classe e fazer sair a minha denúncia. Logo na primeira tentativa me anularam com uma decisão hipócrita e pueril do nosso tribunal interno: recusaram a queixa contra a ilegalidade. A seguir censuraram os artigos que mandei para o vosso jornal, não os publicaram.

E foi assim que os incautos foram atraídos a essa grande frente, a esse grande consenso. A essa fraude.

Todos vão agora dizer que não têm culpa, que foram vítimas de amizades ou boas vontades para com outros, que têm muito que fazer e “dar o nome” para a lista não foi mais que uma maneira de acabar com as insistências de fulano e beltrano (que já os estavam a fazer perder muito tempo), que sempre deixaram bem claro que “davam o nome mas que não tinham tempo para dar à causa”.

E todas as hipocrisias e mentiras da praxe.

Se calhar, até vai aparecer gente a dizer que o tipo é que armou a estrangeirinha toda. O tipo é que é o culpado. Só quiseram ser bonzinhos. Para o tipo, claro.

Mas saltem ou corram, são todos cúmplices na marosca e nem ele se safa, nem vós.

A verdade verdadinha é que a lei 9/90 não permite a um vereador em exercício acumular com um cargo em organismo representativo de qualquer classe que tenha a sua actividade ligada à função autárquica.

A propósito, a classe deixa que arquitectos vereadores tenham os seus gabinetes a funcionar? Continuemos ...

Havendo uma só lista, os que a integram vão ser eleitos.

E... o futuro presidente da Associação dos Arquitectos – secção regional do norte – será, ainda por mais um ano vereador da câmara do Porto a tempo inteiro e com responsabilidades no licenciamento de obras.

Que vão agora fazer vossas senhorias?

Vão dizer ao vosso homem que não tome posse?

Do mal o menos. Mas com que cara vão todos ficar?

Vai ser claro que andaram a dar cobertura à situação, que iludiram o “eleitorado”, que não conheciam a lei. Vão dizer que houve um pequeno erro técnico.

Vão ter coragem de lhe dar posse?

Claro que há uma última esperança: a lei diz que um autarca não pode acumular com o cargo directivo da associação profissional e o arquitecto não era presidente quando tomou posse como autarca pelo que o seu posto político não está ferido de ilegalidade.

Mas estará o seu cargo de presidente da associação profissional. A lei não o permite.

Mas mais uma vez só se lê a lei num sentido, o formal e burocrático.

Do lado da ética, a coisa é só uma: os dois cargos não podem ser exercidos em simultâneo. Ponto final.

Qualquer um que tenha sentido ético, e vergonha, não se mete, nem deixa que outros se metam, nestas alhadas.

Se a lei pretende evitar a acumulação destes dois cargos tanto faz que um tenha sido assumido primeiro e não depois, visto que o facto é que durante o tempo que lhe falta para acabar o mandato

o vereador vai ser presidente da associação profissional o que a lei impede.

Que grande descaramento se o fizerem!

E quanto a si, senhor presidente da Câmara?

O senhor presidente tem-se dado bem com esta gente?

Se já teve tempo para tomar uma atitude, porque não o fez?

AI AUTARCAS, AUTARCAS ...

Logo na primeira reunião da Câmara Municipal de Viana do Castelo, após as eleições de Dezembro de 82, foi demonstrada a incapacidade dos eleitos para o cargo.

Na verdade está a verificar-se vezes de mais, e seguidas, que os que vão para as Câmaras perdem a cabeça (quando a tinham) e abusam imediatamente do cargo. Pronunciam-se sem considerar, ou contra, os pareceres dos técnicos que informaram os processos e chamam unicamente sobre si a responsabilidade das decisões das câmaras, sabendo que se o munícipe quiser recorrer a um árbitro esse árbitro, que é o tribunal, vai responder três ou quatro anos depois... (hoje sabe-se que demorou dezoito e que a Câmara perdeu), quando eles já não ocuparem o cargo. Assim todas as manifestações de violência e desprezo para com os munícipes, e para com as mais elementares regras de civismo e da modéstia e atitudes presunçosas e pedantes são possíveis.

Quanto mais os autarcas se queixam do paternalismo de Lisboa mais o justificam, com as asneiras que fazem e com as provas de imaturidade que dão.

É que o voto não confere qualidades que as pessoas não têm e também não “dá” cursos de sociologia, urbanismo, salubridade pública, higiene, arquitectura, etc.

Qualquer autarca competente escuta e respeita os pareceres dos técnicos e, quando tem que o fazer, discute-os com cuidado com o seu autor. Confronta-os com os de outros técnicos e promove a dis-

cussão para proteger e defender a decisão que tem que tomar. Não foi assim que a Câmara procedeu para com um loteamento há dias apreciado.

Esse loteamento tinha sido apreciado primeiramente no aspecto urbanístico e, depois de vários acertos e correcções, sugeridos pelos técnicos, mereceu por parte do vereador do pelouro, na gestão anterior, um despacho no qual eram pedidos os projectos das especialidades.

Passados uns meses, depois de todas as voltas nos serviços, o processo de licenciamento foi considerado pelos técnicos como pronto para ir à sessão da Câmara para ser despachado de modo a que o alvará de licença de construção fosse passado. Já estavam calculados os encargos com as infra-estruturas e as taxas. O processo tinha que ser aprovado porque já tinha ido à sessão da Câmara, o que quer dizer que estava pronto para ser licenciado. Caso contrário, não chegaria lá e ficaria nos serviços para que o requerente o alterasse de modo a satisfazer as informações negativas dos serviços. Ou em última análise iria à sessão da Câmara para ser indeferido com as respectivas informações negativas dos serviços. Não foi o caso. Estava tudo dentro do que é aceite pelos serviços e de outro modo não poderia ser, pois, se tivesse de haver alterações, as infra-estruturas seriam diferentes: outro seria o número de utentes, de carros, outra a quantidade de água e energia necessárias e a produção de resíduos e dejectos.

A Câmara recusou-se a passar o alvará de loteamento; indeferiu o processo.

A deliberação da Câmara não versa matéria respeitante às infra-estruturas, como por exemplo, quantidade de energia, qualidade de pavimentos, calibre das tubagens, mas sim matéria urbanística nomeadamente: volumetria, densidades, qualidade de acessos.

Os autarcas não pretenderam dialogar, nem tentaram encontrar uma solução; não quiseram resolver os problemas mas sim impor as suas opiniões ao munícipe e seus técnicos.

Essas opiniões são, como se sabe, o resultado das respectivas culturas, formações profissionais e experiências de vida.

Os autarcas não são senhores feudais. De resto, todos sabemos que, por falta de formação dada pelos partidos aos autarcas e por falta de cultura dada pela vida, sejam quais forem, são manifesta e obviamente incompetentes.

Embora possam ter boa vontade, têm de provar com atitudes diferentes destas, que respeitam todos os envolvidos sejam eles o munícipe ou os técnicos.

O que não se pode aceitar é que os mesmos autarcas, quando lhes convém, se escudem nos pareceres dos técnicos dizendo ao requerente, nos casos em que há indeferimento, que não podem desconsiderar o técnico que deu o parecer. E dizer aos reclamantes contra um deferimento que só aprovaram, depois do parecer favorável do técnico contra o qual não podem ir, têm que respeitar o técnico, ele é que sabe, eles só são políticos. Jogar com um pau de dois bicos sempre foi oportunismo.

Mas também, como as leis estão feitas, os técnicos podem fazer as suas informações ou os seus pareceres, de modo a favorecer, ou não, o munícipe, como lhes apetece e lhes convém.

No aspecto ético, o problema reside, para além da falta de formação moral, no facto de que em cada português habita um polícia. Dêem-lhe um apito, uma farda ou uma secretária que ele logo se promove a autoridade e se outorga poderes ilegítimos.

Nota: o processo chegou ao fim; a Câmara foi condenada a pagar uma indemnização de 50 mil contos mais juros... no valor de 100 mil contos (dois terços do total são juros).

Esta sentença foi uma lição porque permite ver que se as câmara arrastarem os processos indefenidamente (18 anos nestes casos) podem pagar caro, e, porque ninguém se importou com este escândalo nem sequer os munícipes que pagaram.

UM PAÍS SEM ARQUITECTURA

O terceiro Congresso dos Architectos transbordou o suficiente para fora das quatro paredes da Sociedade Nacional de Belas Artes, para que se ficasse a saber que não existe Architectura em Portugal.

Os architectos subscrevem não chega a 5% dos processos de licenciamento das obras e urbanizações contra 45% dos engenheiros e técnicos; 30% dos engenheiros; 15% dos construtores civis e cerca de 5% de não habilitados (empregados dos correios, barbeiros, desenhadores, etc.).

Mas serão os processos de licenciamento projectos de architectura? Não.

Será que é possível a engenheiros, construtores ou outros fazer projectos de architectura? Será?

Também não.

Se os cursos de architectura são dos mais extensos, chegando em alguns países a ter mais anos que os de engenharia e medicina, isso prova que para se fazer architectura é preciso aprender e que não faz architectura quem quer, mas sim quem está preparado para isso e, além do mais, tem talento.

Portanto não são os engenheiros, desenhadores ou construtores civis que fazem projectos de architectura.

O facto é que a profissão de architecto não é reconhecida no nosso país, visto que o Governo trata o problema da modificação do espaço pela via burocrática, limitando-se a regulamentar o licenciamento de obras e urbanizações, e respectiva subscrição pelos téc-

nicos, sem se preocupar com a cultura, com a história e com os arquitectos.

O governo deve fazer, já, grandes mudanças nas leis.

Nomeadamente no código dos direitos de autor e na regulamentação do exercício da profissão de arquitecto. O que implicará a protecção destes profissionais liberais que deverão exercer a profissão sem a concorrência de quaisquer outros sem preparação igual à deles. Parecerá exagero que ao arquitecto sejam pedidos projectos para pocilgas? Não vejo porquê.

Quantos aviários, pocilgas, fábricas e fabriquetas estão bem implantadas onde estão, não degradam a paisagem nem poluem o ambiente?

Mas não é só por esta razão (a integração na paisagem) que é necessário o recurso à arquitectura.

O arquitecto não é um mero decorador de interiores e ou exteriores, não é o “costureiro” dos edifícios e dos espaços livres. Não faz fachadas. O arquitecto é um artista que cria os espaços e os ambientes em que temos que viver da melhor maneira possível.

A pobreza lamentável do nosso ambiente, tanto o construído como o não construído, aí está a afirmar que é preciso muito mais do que aquilo que se tem feito, para que as nossas condições de vida passem a ser decentes e para provar que o sistema vigente de licenciamento de obras e urbanizações não serve.

Como ao sistema vigente só falta a participação do arquitecto, podemos concluir que não é a este que, como colectivo, cabem as culpas da degradação ambiental e da perda de qualidade de vida existentes. Provavelmente, com boas leis e o exclusivo da profissão para o arquitecto essa qualidade aumentaria significativamente.

Se os engenheiros e construtores não sabem construir protegendo uns da proximidade de outros, criando boas condições de habitação, trabalho e lazer, é ao arquitecto que cabe, como criador, dar aos espaços e aos volumes habitados a qualidade necessária. Se ele é capaz ou não, é outra história, pois que isso depende da sua formação académica e deontológica.

A situação é tanto mais estúpida quanto a entrada do arquitecto

no processo de urbanização e construção não obriga necessariamente ao aumento dos custos de produção, como hipocritamente se diz; mas, mesmo que aumentasse, a qualidade final da construção (de edifícios ou espaços abertos) seria, espero, a necessária ao seu usufruto e fruição gratificantes; portanto não se vê qualquer razão para utilizar o argumento de que o arquitecto encarece a obra sem benefício.

A verdade é que, quando assim se fala, se comparam coisas diferentes, pois trata-se de produtos diferentes que só a falta de cultura pode equiparar.

Mas na objectivação das diferenças entre esses produtos é que está a dificuldade. Como fazer ver a uma pessoa que viva na aldeia que a sua casa em pedra tem um valor inestimável e que a falta de conforto e higiene não é razão para deitar tudo abaixo e fazer outra em tijolo, alumínio e azulejo?

Quem é que convence o presidente da junta e mesmo o da câmara de que a destruição de uma casa de pedra é um crime? Como dar valor à arquitectura se ela obriga ao respeito pelo sítio, pelas coisas, e que isso só se consegue recorrendo a métodos, quer de pensamento quer da técnica e de trabalho, que não se podem aviltar, enquanto os engenheiros e os construtores já degradaram a construção e substituíram os valores da cultura pelos dos preços dos materiais?

A sociedade de consumo está feliz ou será altura de voltar atrás, a arrepiar caminho para se partir para outra sociedade?

Se sim, a arquitectura tem a palavra.

Num ponto estaremos todos de acordo: o país está pior do que antes, a vida perdeu qualidade. Uma das áreas em que essa perda de qualidade é mais notória é a da edificação – alteração da paisagem, ocupação de zonas naturais com edifícios/construções.

São também mais extensas as áreas alteradas. Antes, o lento desenrolar da vida permitia um sistema de relações entre o Homem e o meio que não resultava em degradação, dado que os materiais utilizados eram naturais; e os processos de construção tradicionais, vinham da experiência dos próprios que construíam.

A edificação/urbanização harmonizava-se com a paisagem e as alterações desta eram lógicas e coerentes; eram feitas por aqueles que habitavam nos sítios e os conheciam, sentiam, amavam e respeitavam.

Hoje, por força do desenvolvimento tecnológico, a construção aligeira-se (para, ser mais fácil e rapidamente executada); são portanto alterados os materiais, os processos construtivos e a maneira de encarar a produção da construção.

Agora não só é preciso fazer mais depressa, mas também em condições de exploração industrial de acordo com o sistema económico, que suporta a indústria da construção.

Não se pretende o melhor ou o mais adequado; procura-se aquilo que pode ser vendido com maior lucro.

Assim, os materiais utilizados são publicitados, não pelas suas qualidades técnicas mas através do aspecto, do gosto (mais que duvidoso) e da funcionalidade (muitas vezes discutível). Entra-se no mercado da construção e o produto acabado é mera mercadoria. Já não são os próprios interessados que, no local, intervêm, mas firmas de projectistas, quase sempre de fora, que fornecem projectos e planos, resultado de actividade industrial e/ou comercial dos seus gabinetes. Estes são explorados como firmas que devem dar lucros e com critérios empresariais que nada têm a ver com o exercício da profissão liberal. Já não é o arquitecto fulano mas a firma AAA, Lda. ou S.A.R.L.

Quando se desejava que a evolução se baseasse na experiência tradicional popular para chegar à cultura erudita, justificando assim a existência de cursos de arquitectura, verificou-se que o arquitecto é desnecessário porque o processo passa muito bem sem ele.

As firmas de construção fazem tudo. Até contratam arquitectos para desenhar os projectos das fachadas.

Assim vai o nosso país vai sendo alterado constantemente em grandes zonas por efeito de operações que nada têm a ver com a arquitectura.

Parece claro que o interesse de uma firma ao negociar projectos e planos nada tem a ver, em primeiro lugar, com a procura das

soluções mais equilibradas e mais justas, que melhor respondam às necessidades dos utentés, e em segundo lugar que aproveitem melhor o local e os recursos naturais. Agora, e sem caricatura, o melhor aproveitamento de um local corresponde ao maior número de metros quadrados de construção que se consegue negociar com as câmaras; para o que o arquitecto não é preciso, pode ser até indesejável, basta que entenda que se deve construir menos, quando todos os outros querem mais.

Não, este processo que faz do país uma quinta dos projectistas, não considera os valores naturais, as técnicas adequadas, os ritmos das populações e os seus interesses a curto, médio e longo prazo. A indústria de licenciamento e construção – não se fazem projectos de execução dignos desse nome, portanto, não se pode dizer de projecto e construção – limita-se a fornecer construções para funcionarem (e quase sempre funcionam mal) respondendo às necessidades imediatas que motivaram o contrato/encomenda/fornecimento do projecto ou mesmo da construção com a chave na mão. Por isso se falou atrás em indústria ou comércio. Os empreendimentos visam o fornecimento de mercadoria não de boas construções e/ou urbanizações. Os arquitectos são empurrados para a área da produção e para longe da cultura. Porque não têm o exclusivo do mercado que é seu por direito.

Claro está que os problemas das empresas quanto ao cumprimento dos contratos nada têm a ver com a qualidade de vida das pessoas, integração paisagística correcta, boa qualidade do projecto de arquitectura (que na maioria dos casos não existe). Tem a ver, isso sim, com ser concorrencial no mercado fornecendo a mercadoria com as maiores margens de lucros, se possível dentro dos prazos. Por isso é que as áreas das habitações vão sendo reduzidas, sem que a qualidade aumente ou, sequer, se mantenha.

Seria compreensível que os aumentos dos custos dos materiais e da mão de obra obrigassem a que as áreas fossem diminuídas para conseguir qualidade igual ou melhor que a anterior, mantendo os preços. O que não se compreende é que a qualidade também diminua e os preços subam como têm subido. Essa subida só pode

ser explicada pela concorrência do mercado e pela correspondente acção das empresas de construção e projectos. Poderia parecer que a concorrência serviria para moderar os preços, mas é exactamente o contrário que acontece; se ali se vende por dez, aqui, que tem mais isto e aquilo (muitas vezes sem benefício real para o comprador), pode vender-se por quinze. E o incauto compra, paga e muitas vezes é vigarizado.

O resultado é que o preço da construção não é a consequência de negócios bem geridos, com lucros justos, mas aquele que resulta da bolsa de oferta e procura em que a especulação comanda.

Que se desenganem as pessoas que compram plásticos a imitar tudo e alumínios, alcatifas, pastilhas, azulejos decorativos, e toda uma vasta gama de materiais que andam (andaram ou vão andar) na moda, julgando que estão a acompanhar o progresso!

A aplicação destes materiais, muitas vezes em substituição de outros de melhor qualidade e mais apropriados, serve fundamentalmente as firmas, a sociedade de consumo. Há, portanto, uma grande parte de responsabilidade na degradação de que vimos falando por parte daqueles que compram as modas (ou deixam que lhas vendam). O que se tem feito é substituir uma cultura pelas modas.

Não, as pessoas não têm o direito de comprar o que querem só porque o dinheiro é delas!

Isto só seria admissível se os outros e o património de todos não sofressem com essa liberdade que o comum dos cidadãos reivindica.

Não se trata de uma questão de gosto e do direito de cada um ter o seu. Trata-se de uma questão de bom senso e, sobretudo, de lutas entre várias forças culturais pois que as forças económicas, políticas, jurídicas e técnicas olham a mercadoria como mercadoria sem olhar ao resultado da sua comercialização. Há azulejos que foram feitos para ser usados nos quartos de banho que forram cidades no exterior dos edifícios.

A CAMINHO DE UM PAÍS COM ARQUITECTURA?

Temos argumentado que se a construção é de má qualidade técnica e cultural, como é reconhecido por toda a parte neste país, isso não é inevitável, nem uma fatal consequência, dos dias de hoje. Será, isso sim, uma consequência lógica e normal do processo de produção da construção. E também é lógico que, se 95% dos processos de licenciamento não são assinados por arquitectos, isso será uma boa razão para que a perda de qualidade seja um facto.

Mais compreensível se torna a questão se discutirmos se é possível que pessoas sem o curso de arquitectura façam projectos com qualidade arquitectónica e se, o facto de o risco ser obrigatoriamente de arquitecto, também não vai trazer efeitos negativos. Diremos que, desde o princípio do século para cá, só conhecemos o caso do Eng. Viana que, por volta dos anos trinta, fez uma dúzia de moradias com desenho de boa qualidade. Mas todos sabemos que a qualidade das construções não depende unicamente do arquitecto, e além disso, conhecemos sobejos casos de construções que tiveram projecto de arquitectura alteradas quer pelas empresas construtoras, quer pelas câmaras, quer pelos proprietários, e, assim perderam a qualidade que tinham ou parte dela. Estamos pois, certos que a qualidade da construção melhorará com a entrada do arquitecto no processo, desde que não haja alterações durante a construção com as quais o arquitecto, autor do projecto, não concorde. Vários factores relacionados com a classe dos arquitectos contribuem para fortalecer esta nossa convicção. Primeiro o facto

de os arquitectos terem em média menos que quarenta anos. Segundo, porque a qualidade do ensino da Arquitectura melhorou muito nestes últimos anos, com mais e melhores oportunidades de reciclagem e formação na vida prática (o que se deve às alterações trazidas pelo 25 de Abril). Terceiro, porque os arquitectos mais novos, que são a maioria, têm condições para levar a profissão a sério, considerando-a como um serviço e não como um negócio, como infelizmente acontece com aqueles que, desde sempre, têm usado os lugares para se beneficiarem e não para servirem os seus semelhantes. Se em Portugal há cerca de 3 mil arquitectos – quem se candidata a tirar um curso de arquitectura se ele não é preciso? – como será em relação à cobertura do país? Será que os arquitectos vão continuar a ficar em Lisboa e no Porto? (71% e 15% respectivamente). Parece-nos que não, pois já se sente tendência para a procura do primeiro emprego fora dos grandes centros. Temos razões para crer que se as escolas formarem arquitectos, estes irão, com condições de trabalho garantidas e estimulantes, dar apoio à generalidade do país.

Estamos convencidos de que se e quando a arquitectura passar a ser obrigatoriamente parte do processo construtivo, pouco tempo depois teremos o mínimo de arquitectos necessário nem que para tanto tenham que aparecer mais escolas de arquitectura.

(Hoje sabe-se que as escolas apareceram em excesso e que a quantidade de arquitectos triplicou sem que a qualidade do edificado melhorasse e sem que o governo tenha dado ao arquitecto a protecção profissional que é imprescindível).

Falámos na necessidade de preservar as arquitecturas portuguesas (a do Norte não é igual à do Sul), não permitindo que os arquitectos estrangeiros tenham participação relevante na alteração da paisagem de modo a preservar/salvaguardar a nossa identidade cultural. Não haverá, no entanto, o perigo de os próprios arquitectos portugueses acabarem por fazer qualquer coisa muito próxima daquilo que os arquitectos estrangeiros fariam?

Quer dizer: os arquitectos portugueses estão preocupados em fazer arquitectura portuguesa? Ou melhor: não será necessário que

o arquitecto português esteja atento para evitar a internacionalização dos seus estilos?

Será que lhe basta fazer arquitectura para que seja portuguesa?

As modas e “receitas” internacionais não estarão já a corroer por dentro a arquitectura portuguesa?

Os arquitectos portugueses não estarão já a introduzir figurinos, sem os passar pela assimilação necessária à sua apropriação como parte integrante de um estilo português, única maneira de podermos integrar na nossa cultura as influências, nesse caso benéficas, vindas de fora? Há realmente esse perigo.

Veja-se que os nossos românico, gótico, renascença, e até, o moderno dos anos cinquenta, têm indubitavelmente especificidades que os identificam como sendo expressão da nossa cultura.

As viagens e publicações influenciam necessariamente os arquitectos portugueses, o que não é mal nenhum em si, é até um bem (ou deve ser). O que é incorrecto é ir ao estrangeiro buscar modelos e modas e transportá-los para cá, sem as necessárias decantação, assimilação e, evidentemente, apropriação.

Mas também as tecnologias que todos os dias atacam o mercado português vão, a pouco e pouco, desvirtuando a produção arquitectónica portuguesa. Isto porque não há qualquer adaptação específica ao nosso país e os materiais e as suas formas e métodos de construção se mantêm os mesmos que nos países de origem.

Se, até à revolução industrial, a passagem de um estilo para outro era feita pelos próprios construtores, dos quais fazia parte integrante o arquitecto, depois da revolução industrial, a separação entre o arquitecto, o engenheiro e construtor tornou-se um facto e são os dois últimos que, neste momento, controlam o processo de construção.

A entrada das técnicas e dos materiais faz-se pois sem que ao arquitecto seja dada oportunidade para intervir. As coisas passam-se entre os “técnicos” e os industriais e nós temos no nosso país os modelos de construções pré-fabricadas que a Suécia produziu para o seu mercado e já não quer, e que vende a quem os aceita. Porque não os quer? Porque são bons e deram boas provas?

Como é óbvio os modelos de perfis de alumínio, os desenhos e as cores dos materiais de acabamento e revestimento, e muitos outros, são aqui também os mesmos que nos países de origem.

O arquitecto português vê-se pois arrastado para os modelos e modas internacionais pelo próprio mercado da construção que não tem materiais e técnicas nossas para combater as estrangeiras. Mesmo quando tem, a força da sociedade de consumo é tão forte que as nossas técnicas e materiais, artesanais, não têm força para lutar contra a concorrência e, sobretudo contra os preços de custo ou os do material posto 'em obra'.

Chega-se mesmo ao inconcebível de haver materiais de ao pé da porta que são mais vendidos no estrangeiro do que aqui. Por exemplo no Porto é mais difícil arranjar ardósia, lousa como aqui se chama, do que nos países nórdicos para onde vai toda a nossa produção. Isto aumentou extraordinariamente o preço do material, para bem das nossas exportações e é, portanto, um motivo de orgulho para os governos. Mas ficamos sem poder utilizar a ardósia com preços justos para a sua exploração. Claro que os operários das minas não andam de "Porsche".

Por outro lado, a construção é mercadoria que ninguém controla e o comprador, que conhece o que se faz no estrangeiro, exige ou impõe a substituição do que é português pelo que não é (vejam-se as "maisons").

A tarefa do arquitecto é pois importantíssima e imprescindível, dado que lhe cabe a tarefa de esclarecer uns e outros sobre o que é o projecto de arquitectura e o que é "construir" aqui no país.

É uma luta difícil, antipática e dura que, naturalmente, uns travarão melhor que outros e com mais convicção.

Quantos são os que a travam com a consciência de que essa é uma das suas tarefas prioritárias? E a associação profissional, que é reconhecida como de interesse público, que tem feito?

Será na maneira que cada arquitecto tiver de enfrentar estes problemas que se verá qual é a posição que toma no jogo de interesses, no cumprimento da sua missão de agente de cultura contra a degradação e o oportunismo.

QUANTO VALE UM DOUTOR?

Os cursos universitários têm sido a grande meta para a qual se voltam as gerações de estudantes, porque o ser-se Dr. permite um lugar respeitado na sociedade, muitas vezes com ganhos muito acima do necessário e moral.

Será que essa imagem e esses sonhos correspondem a algo de concreto que um Dr. tem a mais do que os outros que o não são?

Por outras palavras: será que os cinco ou mais anos que um estudante passa numa escola superior ou faculdade lhe dão algo a que os outros cidadãos não têm acesso?

Falemos nos cursos, que cada um vai buscar à faculdade, pois que esses não são mais que especializações profissionais. Na prática os resultados visíveis desses estudos não correspondem ao que se espera de um licenciado.

O que se pergunta e queremos discutir é se o facto de essas carreiras, que dão como resultado os advogados, médicos, engenheiros, arquitectos, etc., terem exigido tanto tempo de estudo traz como consequência que esses mesmos profissionais estão mais bem preparados, num campo mais amplo, que os que não são senhores doutores, senhores engenheiros, etc.

Em primeiro lugar, é preciso saber se um advogado, um médico, um engenheiro, um arquitecto, etc., ao acabar o curso, está mais adiantado na sua formação profissional que, por exemplo, e para a mesma idade, um lavrador que nasceu e viveu sempre na lavoura, um mecânico, um carpinteiro ou um electricista, que tem

anos e anos de tarimba na oficina e que, como se sabe, vão subindo na escada profissional de aprendiz até mestre.

Será que, para além do que aprenderam de específico nos seus cursos, os licenciados têm cultura geral que os diferencie do não universitário? Será que, a haver diferença, essa diferença é sensível e corresponde de facto a um grau superior com as responsabilidades (culturais) inerentes?

No campo da arquitectura e urbanismo parece que não.

Se assim fosse, se houvesse diferença cultural entre uns, os Drs., e outros, os não Drs., um dos sinais dessa diferença cultural seria dado pelas construções que uns e outros mandam construir pois seriam necessariamente diferentes. Mas o que acontece é que não podemos determinar o nível cultural dos proprietários pela simples observação das casas que vemos.

Os universitários não só não sentem a responsabilidade de serem doutores, no que à cultura diz respeito, como consomem com o mesmo à vontade, para além das casas, todo um leque de subprodutos culturais, a começar nas mobílias dos séculos XVI e XVII, feitas a tiros de caçadeira em Gondomar ou alhures.

Por outro lado, são exactamente os licenciados que estão nos ministérios, nas Câmaras, nas empresas e de uma maneira geral nos locais em que se tomam decisões que envolvem alterações da paisagem urbana e rural, como são eles que encomendam, dão ordens, aceitam, recusam, alteram, põem e dispõem tudo o que se faz, ou não se deixa fazer, no domínio da arquitectura e urbanismo, que é o mesmo.

Assim, é à classe dos doutores, porque eles não se diferenciam em nível cultural dos não doutores, que cabe a responsabilidade da degradação do nosso território. Estes comportamentos andam a par de outras actuações, como por exemplo a escolha dos responsáveis para determinados lugares onde o conhecimento pessoal e familiar, e a cunha – política ou pessoal –, se inserem.

Esta degradação retrata os valores culturais das classes, que possuindo responsabilidades decisórias, deviam possuir um nível cultural mais elevado. A realidade é oposta.

O facto de mais de 95% do que se constrói não ter a participação de um arquitecto vem confirmar a indigência cultural dos nossos universitários e, portanto, a das nossas faculdades que estão a produzir profissionais tão pobremente apetrechados, no que diz respeito à cultura, como o são todos aqueles que à cultura não têm acesso.

Pois não é muito mais fácil discutir com o mecânico sobre a reparação do automóvel do que com o arquitecto o projecto da, e a, casa?

Se a nossa universidade dispõe os seus alunos a comprar jornais e revistas de automóveis (além das desportivas e pornográficas), mas não revistas culturais, isso quer dizer que a universidade já perdeu de vista o horizonte de co-responsabilidade cultural e se especializa cada vez mais nas matérias de cada curso. O que confirma que não temos no país exigência de qualidade para as manifestações que interferem com a qualidade cultural da vida das pessoas nem dos produtos postos no mercado, sejam eles imitações de móveis antigos, produtos industriais para a construção civil ou mesmo edifícios. Já Abel Salazar dizia que um médico que só sabe de medicina, nem de medicina sabe.

UM TRISTE EXEMPLO

Há uma grande lacuna na nossa cultura geral: não há a informação necessária para que todas as pessoas tenham acesso aos temas da arquitectura e urbanismo.

De facto os objectivos da actividade do arquitecto não são conhecidos pelo homem comum. Nem os termos técnicos elementares sem os quais é impossível falar quer do projecto quer da obra.

Se, ao falar com o mecânico, todos sabemos os nomes essenciais para que possamos ter uma ideia do que se passa com a máquina – todos sabem o que é o motor, o depósito da gasolina, a bateria, a alavanca das mudanças, o volante, o travão o acelerador etc. – já com as coisas da arquitectura não se passa o mesmo. Ninguém, nem mesmo os jornalistas, que poucas vezes falam nessas coisas, sabem do que falam e como devem falar. Com a agravante, muito especial, de que muitas palavras são as do dia a dia: parede, chão, tecto, telhado, cobertura, nomes dos compartimentos, materiais, etc.

Assim, para esta nossa conversa, teremos que definir um ou dois termos, vulgarmente utilizados em arquitectura, para que todos possam compreender o que se vai seguir.

É necessário referir que um plano de pormenor é o conjunto de normas urbanísticas, mais ou menos rígidas, que é necessário respeitar quando se faz um projecto. Definem-se no plano de pormenor o local e o volume dos edifícios, as relações com aquilo que lhes fica à roda, sejam outras construções, sejam vias, jardins ou outros elementos da área envolvente.

Se é necessário fazer novos arruamentos estes são também definidos quanto à largura, extensão, inclinação e tudo o mais que for necessário para que possam estar correctamente implantados quando prontos, de modo a que as construções que deles se servem estejam bem servidas de acessos, estacionamento e passeios.

Vamos agora ao fundo deste escrito.

Trata-se de tomar posição quanto a um concurso público de ideias que a Câmara do Porto lançou, com o objectivo de conseguir um remate com construções para o futuro parque de cidade que, sem esse remate, teria como pano de fundo do lado da cidade, a nascente, as traseiras das moradias da Rua António Aroso.

O parque estender-se-à pois das construções, objecto do concurso, até à via marginal frente ao mar e da Avenida da Boavista até à Circunvalação.

Para rematar a ligação do parque à malha urbana do lado nascente, a Câmara obteve, da firma que fez o plano do Parque da Cidade, um plano de pormenor que lhe permitiria vender lotes para construção, obtendo assim meios financeiros para custear a construção do parque.

Pergunta-se pois para quê um concurso, se a Câmara já pode vender lotes?

Parece que a ideia do concurso nasceu quando se pensou na necessidade de garantir unidade ao conjunto das edificações contidas no plano de pormenor. Isto porque, segundo os autores do plano de pormenor, a concepção do parque, de evocação romântica, “não se compadece com o aparecimento de vários projectos diferentes, independentemente da sua qualidade, nem tão pouco com diferenciação de materiais de acabamento, que deverão obrigatoriamente ser nobres e em número reduzido”.

Cá para mim isto cheira a dizer que eu que fiz o plano de pormenor é que sei como devem ser os edifícios. Portanto venha o contrato.

A Câmara ao assumir aquela orientação espartilhou o concurso e retirou-lhe qualquer hipótese de conseguir propostas de arquitectura correctas e de boa qualidade.

Acresce que a zona demarcada para a intervenção dos concorrentes segue tão fielmente o plano de pormenor existente que os concorrentes ficam limitados e o concurso se transforma num concurso de fachadas e perde todo o seu interesse arquitectónico porque a solução está praticamente definida, por muito que a Câmara queira dar a entender que não. E os autores do plano deixaram entender que sim.

Se assim é não haverá propostas de formas e volumetrias diferentes das do plano de pormenor e os arquitectos ficam impedidos de fazer propostas inovadoras para a resolução deste remate urbano do parque.

A Câmara fica pois responsabilizada por perder esta oportunidade de dar à cidade uma marca do nosso tempo que dê uma ideia boa da qualidade da arquitectura que neste momento se pode fazer.

E que dizer dessa outra condicionante do concurso que obriga a solução a apresentar por cada concorrente a ser tão rentável, que permita conseguir meios financeiros para a execução do parque?

A Câmara não diz quanto ele vai custar nem discute se a solução que aceitou para o parque é cara para os dias em que vivemos.

Quer dizer que os concorrentes devem preocupar-se em primeiro lugar com a rentabilidade das suas propostas e só depois com a solução correcta sob o ponto de vista urbanístico e paisagístico.

Pelo que ficou para trás, estamos autorizados a imaginar que o júri vai actuar em nome do promotor Câmara como qualquer promotor imobiliário. Isto é: haverá dois grupos de trabalhos, um que é constituído pelas propostas com maior volume de construção e o outro com as propostas com menor volume de construção. Do primeiro vai sair o vencedor.

Assim se vêem claramente as linhas orientadoras da política de transformação da cidade.

Por um lado, conhecedora de como funciona a indústria de urbanização e construção, a Câmara não admite que os projectos sejam diferentes e tenham melhor qualidade que aquela que o plano de pormenor impõe. Perde assim a oportunidade de marcar

a cidade com obra inovadora e, deseja-se, criadora de novos horizontes para os arquitectos; e, com uma nova maneira de fazer a cidade nos dias de hoje.

Que é o mesmo que dizer que não acredita na capacidade inventiva dos arquitectos ao mesmo tempo que se declara desinteressada, incapaz e impotente para, face a novas propostas, escolher aquela de melhor qualidade cultural, arquitectónica e com melhor solução para o problema proposto que é o de arranjar uma moldura para o parque.

Demite-se pois da sua obrigação de fomentar o aumento do nível cultural da construção e submete esse nível cultural à prosaica necessidade de conseguir solução que lhe permita arrecadar verba suficiente para lançar as obras do parque sem ter de ir buscar mais verbas a outro sítio.

A gravidade deste comportamento ainda é maior não só porque não cria a possibilidade de soluções inovadoras, como mantém a ideia errada de que arquitectura só serve para fazer fachadas.

Ora arquitectura é o interior e a forma, volume, cor, ritmo, variedade de perspectivas e modificações, aos nossos olhos, das construções ao longo do dia e do ano conforme a luz e altura do sol.

Deve ficar ainda consignado que a Câmara espartilha de tal modo a área de intervenção e a conseqüente liberdade criativa dos arquitectos concorrentes (não deixa ultrapassar a fronteira do parque por exemplo), que liminarmente recusa diferentes maneiras de conceber a solução da moldura construída que o parque terá. Quer dizer: a Câmara não sabe, é inculta, mal preparada e burocraticamente rudimentar.

Só mais um ponto dos muitos que ficam por tratar: que são materiais nobres? A cal é ou não nobre?

É um mau sinal, sob o ponto de vista da cultura utilizar terminologias tão incorrectas e portadoras de cargas tão dramáticas.

A PROPÓSITO DO PLANO DO PORTO

Tem-se falado algumas vezes, embora por alto, da responsabilidade das Câmaras na degradação das cidades.

Na altura em que estão em discussão as “Opções do Plano do Porto”, 1984, é imprescindível dizer algumas verdades sobre o que tem sido a gestão da cidade. Hoje, parece uma banalidade dizer-se que o que está construído deve ser preservado e que não se devem adoptar programas de urbanização que impliquem demolições de edifícios de outras épocas mesmo quando não sejam notáveis. Isto porque a maioria dos edifícios menos recentes não é de grande qualidade arquitectónica mas representa uma época no que respeita ao modo de viver, às técnicas construtivas e à maneira de ver, fazer e sentir a cidade.

O plano de Vila Nova de Gaia é um exemplo da destruição maciça e da predação – com as suas vias rápidas, semi-rápidas e laços, trevos e outras interligações das circulações – e ainda de como o facto de não haver dinheiro para fazer obras é salutar e providencial, visto que se houvesse, mais de metade da cidade ia a baixo. Mas nem só no plano de Vila Nova de Gaia se verifica o total desrespeito por vastas zonas construídas, existentes e com vida (só necessitando, muitas vezes, de ser salubrizadas).

No Porto, as “Opções do Plano” mostram agora que o velho Plano Auzelle – que tem estado a ser aplicado (ao sabor das vontades dos técnicos e autarcas sem que tenha sido publicado) até que este, que está a ser elaborado, seja publicado – prevê também uma

boa dose de destruição para fazer grandes alinhamentos de ruas iguais e tão horríveis como as que já estão feitas (Ruas de Faria Guimarães e adjacentes, Constituição, Bento de Jesus Caraças e, muitas outras). Para que as ruas sejam arrasadas, basta serem tortas e estreitas, no entender dos técnicos.

É que nos anos 50/60 a ideia da cidade como máquina para servir o Homem era generalizada e, portanto havia, que rasgar, demolir e fazer de novo espaços 'amplos' e 'airosos' onde o automóvel pudesse ser rei. Hoje sabe-se que a cidade não serve o Homem deste modo, mas serve ao Homem para, como organismo vivo, proporcionar as melhores condições de vida em estreita dependência das forças condicionadoras que detém.

Assim, as cidades têm um limite de crescimento e, portanto, capacidades que não podem ser ultrapassadas, se quisermos ter vida de boa qualidade.

É, portanto, admissível e não é nenhum escândalo, que a cidade se molde ao território de modo a envolver bolsas de terrenos agrícolas, florestados, pastagens, etc.

A vizinhança destas zonas é com certeza, muito melhor que a das zonas de transição entre a cidade e o campo, que vão crescendo e comendo este em extensões de dezenas de quilómetros com a qualidade miserável que se tem de sofrer.

Parece claro que, se as construções invadem os campos, se as cidades são esventradas e perdem as marcas dos tempos idos, se as construções se desumanizam, se as ruas perdem as suas características e qualidades que facilitavam e incentivavam a vizinhança e convívio, se, numa palavra, cada vez se é mais estranho e inimigo dentro da cidade, isso é da responsabilidade de alguém e esse alguém é, sem dúvida, a Câmara e as suas equipas técnicas que vêm projectando e permitindo, com informações e pareceres, a degradação do espaço da cidade. Há momentos em que não se deve ficar pelas generalidades e que é necessário chamar aos bois pelos seus nomes. Este é um deles.

É preciso dizer que na Câmara do Porto se mantém a estrutura que foi instalada no tempo de Robert Auzelle, que consistia em

entregar a cada arquitecto dos Serviços de Urbanização uma zona da cidade que ficava à sua responsabilidade: a Foz ficou para um, as Antas para outro e assim por diante se foi retalhando a cidade e entregando os bocados a diversos arquitectos que ficavam donos e senhores dessas áreas. E ainda são.

É pois a esses senhores, a cada um e a todos, que se deve pedir contas do que se tem feito, pois cada um “na sua quinta” tem feito o que lhe apetece, negociando o que pode e traficando as influências que lhe são proporcionadas. Pode-se saber qual é o arquitecto de uma determinada zona, se soubermos qual tem aí mais obra feita. Isto é, os arquitectos da Câmara do Porto têm-se servido da cidade para benefício próprio, demonstrando assim um baixíssimo nível moral e de exigência profissional. Até quando, senhor engenheiro Paulo Valada?

Até quando, senhores vereadores?

Até quando, senhores deputados municipais?

Até quando, partidos representados na Câmara e na Assembleia Municipal?

A CULTURA E AS BUROCRACIAS

Tem aparecido na televisão um anúncio da Sociedade Portuguesa de Autores, para publicitar os direitos de autor, que se socorre de artistas e criadores conhecidos. É esclarecedor que não tenha aparecido nenhum arquitecto.

O leitor imagina que as emissoras de rádio e de televisão possam emitir canções, filmes e peças de teatro sem indicar os nomes dos autores? Certamente que não.

No entanto, quando nos meios de comunicação se referem ou mostram edifícios ou urbanizações, nunca é referido o arquitecto autor do projecto e essa falha não choca ninguém. É claro e óbvio que é da obrigação dos meios de comunicação social a indicação da autoria de uma obra intelectual ou artística, mas porque o não fazem quando se trata de arquitectura?

As indústrias fonográficas e cinematográficas não serão mais fortes que a da construção civil mas o facto é que as primeiras não prescindem da publicitação do nome do artista ao passo que a construção civil nem sequer pode, na maior parte dos casos, indicar quem foi o artista criador porque ele não existe. É significativo que o nome de um grupo musical, mais ou menos comercial seja necessário para vender discos ou que um mau actor ou realizador venda entradas nos cinemas ou teatros e que o nome do arquitecto não venda construção civil. Isto é assim porque o grau de exigência do comprador de casas ou de qualquer outra construção é tão diminuto, que a indústria da construção passa muito bem sem se socorrer dos arquitectos.

Passa, julgam os seus gestores, mesmo melhor, porque poupam os honorários do arquitecto. E isto é possível porque o Estado e as autarquias não tomam medidas para contrariar este estado de coisas.

A Associação dos Industriais de Construção Civil do Sul, há menos de um ano, publicou na sua revista um estudo no qual se indicam as percentagens dos custos parcelares em relação ao valor do custo da construção. Esse estudo diz respeito a um edifício de dez andares, construído numa capital de distrito; o custo do projecto – aqui deve entender-se projectos pois engloba todas as especialidades – foi de 0,6 por cento. A publicidade e promoção de vendas levaram 12% do orçamento, isto é, vinte vezes mais que os projectos.

Só que os investimentos em publicidade não podem trazer qualquer benefício à qualidade da construção e dos espaços que se põem à venda. No entanto, se fosse gasto o que seria normal e está publicado para as obras públicas, com boas equipas técnicas, a qualidade do construído teria que ser muito superior.

O que quer isto dizer? Isto quer dizer que, como o público não tem meios para exigir boa qualidade nas construções, a indústria da construção civil poupa dinheiro ao procurar curiosos que, não sendo criativos, são muito menos exigentes quanto ao resultado do seu trabalho. São, por isso, muito mais maleáveis que um arquitecto que, porque é criativo e tem interesse em que a sua obra seja executada como a pensou, não facilitará alterações que vão estragar o seu trabalho.

Deste modo o licenciamento de obras tornou-se num mero proforma burocrático em que o interessado pede a licença, através de um processo burocrático, mas a licença nada tem a ver com o projecto. As autarquias aceitam, passam a licença sem a menor prevenção e garantia de que a construção vai ter qualidade. Basta que os processos tenham a assinatura de um engenheiro. A parte, referida na lei, correspondente ao projecto de arquitectura, pode ser feita por quem quer que seja. Muitos interessados quando abordam o arquitecto, por engano claro, já levam desenhos ou fotogra-

fias o que quer dizer que se o arquitecto lhes copiar essas imagens, como o desenhador faz, eles se satisfazem. Não pedem ao arquitecto que lhes crie uma obra sua.

Após a obtenção da licença, o responsável pelo processo de licenciamento desaparece e só volta a aparecer no final da obra para legalizar as alterações que o proprietário fez durante a construção. Podemos assim dizer que se movimentam centenas de milhões de contos na indústria da construção sem que haja projectos. Há sarabiscos e burocracia.

Claro que este estado de coisas interessa a muito mais gente, aos curiosos que fazem riscos e aos investidores na construção civil.

Como as câmaras não têm a menor ideia quanto à sua responsabilidade cultural, e do papel que estão a fazer no que respeita à história, os serviços das câmaras funcionam não ao nível técnico e com responsabilidade cultural mas ao nível do empenho, do tráfico de influências, e com procedimentos ilegais constantes sem que haja o menor sobressalto. O licenciamento de uma construção faz-se ao nível burocrático, com intervenção dos técnicos sem qualquer perspectiva e responsabilidade cultural e com total irresponsabilidade e incapacidade técnica por parte das câmaras, no que diz respeito à aplicação, justa, da lei e esquecendo os direitos dos cidadãos. O munícipe sabendo que se recorrer aos tribunais vai ser prejudicado pela enorme demora e a incerteza do resultado, tem assim que se submeter e recorrer ao suborno e tráfico de influências. Está nas mãos dos funcionários camarários e submete-se.

Por seu lado, os funcionários das câmaras, conscientes do poder que lhes é permitido utilizar em seu benefício, refinam em maldade e agressividade no tratamento com os munícipes. Pouco se importam em cumprir e fazer cumprir a lei. Os pareceres técnicos são dados sem o menor cuidado em salvaguardar os direitos do munícipe, criando dificuldades, obstruções e indeferimentos ilegítimos, prepotentes, abusivos, dolosos e incompetentes.

Já nada detém os funcionários que dão pareceres sobre os processos de licenciamento. O que é preciso é fazer parar os processos

para que o requerente seja chamado à Câmara para falar com o funcionário que deu o parecer. Daí para a frente, feitas as apresentações, ou o município cede à chantagem e paga, ou o sarrabiscador, que fez os sarrabiscos, vai às boas e altera o processo. Entra, deste modo, na família dos que estão instalados nos negócios paralelos dentro das câmaras.

Aqui no Porto, por exemplo, ninguém se preocupa em saber qual o preceito legal invocado para indeferir um processo. Basta que um funcionário diga que não pode ser aprovado para que o presidente ou vereador logo concorde e indefira.

Por vezes, o funcionário leva a maldade ao ponto de referir um preceito legal sem provar como ele fundamenta a sua opinião de que o processo deve ser indeferido, e os superiores hierárquicos e o presidente ou vereador ou mesmo a câmara embarcam, homologam e indeferem.

Mas a verdade é que, por lei, as câmaras não podem indeferir um projecto sem indicar explicitamente qual o artigo de regulamento ou lei ou do plano aprovado que foi desrespeitado, provando ainda como é que não foi respeitado e dizendo, sempre que possível, como poderá vir a ser.

Por exemplo, há um artigo do RGEU que indica que um sanitário não pode ter comunicação directa com a cozinha, a sala na zona das refeições ou quartos. Já uma vez aconteceu que a informação para o indeferimento se limitou a referir que não é respeitado o artigo tal do RGEU porque no último piso há um sanitário cuja porta abre para uma sala. Acontece que a cozinha e zona de refeições anexa, estava dois pisos abaixo no rés do chão e que no andar do meio, piso dos quartos, havia um quarto com quarto de banho privativo, com porta de comunicação directa, que foi aceite. Quer dizer foram buscar (ou rebuscar?) um pretexto no último piso de uma moradia, a um espaço que se destinava a biblioteca ou sala íntima da família, que já estava acima do piso dos quartos, para implicar com um pequeno sanitário de apoio a essa sala baseando-se na incompatibilidade que diz respeito a salas de estar comuns e à zona das refeições dessas salas de estar e comer. Ora a

lei prevê os casos em que, com um simples dispositivo fácil e expedito, se possa obviar ao seu incumprimento. É o caso em que se pode fazer uma antecâmara entre o sanitário e a cozinha ou zona de refeições. Nesses casos, às câmaras é permitido aprovar os processos de licenciamento condicionando-os à criação dessa antecâmara, que muitas vezes, para que exista, basta pôr mais uma porta.

Das três ou quatro vezes, do meu conhecimento, em que a Câmara do Porto indeferiu projectos com este pretexto, em duas delas os requerentes foram para o tribunal e ganharam à Câmara.

Ora a Câmara, se quisesse servir o cidadão, como é seu dever, poderia ter aprovado o processo pedindo (exigindo) para colocar a porta. Não o fez e foi para o tribunal impor uma interpretação errada sem se importar com as consequências e prejuízos que essa atitude teve para com os munícipes.

Isto não é burrice, porque tamanha burrice não existe. É pura maldade, prepotência e abuso de posição dominante.

É assim que se faz. Indefere-se sem cumprir a lei e o munícipe que se submeta ou que reclame para os tribunais.

Quantos arquitectos têm sido pressionados para alterar os seus projectos com base no famigerado plano de urbanização de 1962 – dito Auzelle – que não tem valor legal por não ter sido publicado?

Quantas monstruosidades foram construídas por imposição dos funcionários e com base nestes estratagemas que vão dos regulamentos às opiniões estéticas e ao “não gosto disto”? A situação é de completa e total irresponsabilidade por parte dos funcionários que dão pareceres, pois que inventando impossibilidades e dificuldades não se preocupam absolutamente nada com o resultado das suas intervenções nos processos e nem sequer pensam na qualidade do que acaba por ser licenciado e, infelizmente, construído. Chegou-se ao ponto de os pareceres e informações conterem erros grosseiros que ninguém corrige, e que servem tão bem como quaisquer outros pareceres ou informações, como base para o indeferimento que, sem julgar, o autarca logo homologa.

O mecanismo é simples: depois de informado o processo vai ao superior, que muitas vezes, nalguns casos sistematicamente, não

vê os desenhos e não lê a memória descritiva e justificativa mas, quando muito “estuda” as informações na presença e com o ‘apoio’ do seu autor. Nenhum dos funcionários intervenientes se preocupa em saber se a informação é legal, se, na realidade, a alteração que é exigida melhora ou defende, dentro da lei, o património colectivo.

O que é preciso é dar força ao funcionário que fez a informação ou deu o parecer. Se o arquitecto discorda, ou o requerente reclama, não é a lei que dita o resultado mas os interesses pessoais dos funcionários que decidem, ou não, se fazem o jeito e se deixam, ou não, passar o processo.

Com estas práticas as câmaras não melhoram a cidade, o concelho e a qualidade de vida dos que neles vivem, mas, pelo contrário, dia a dia vão degradando o pouco que de bom resta.

GUERRA ENTRE MINISTROS

Em recente entrevista a uma estação de televisão, o Ministro das Obras Públicas considerou que os prazos para licenciamento de obras são excessivamente longos e que, na prática, o município tem que esperar anos pela licença de construção.

Tentemos desmontar esta constatação. O recente Dec.-Lei 445/91 veio actualizar o anterior diploma que datava de 1970, o Dec.-lei 166/70.

Quanto aos prazos a situação é agora muito pior.

Anteriormente as câmaras tinham dois meses para se pronunciar (na generalidade dos casos) e se o não fizessem expressamente, invocando a fundamentação legal, a Lei declarava que o processo de licenciamento estava aprovado tacitamente. Esta situação permitia ao requerente pedir a licença por deferimento tácito. Agora dividiu-se o processo de licenciamento em duas partes: a primeira para aprovação do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades (engenharias), a segunda para passagem do alvará de licença de construção. Só para esta segunda fase têm as Câmaras trinta dias. E quanto à primeira?

Quanto à primeira parte do licenciamento/aprovação dos processos, temos duas fases. Na primeira aprova-se o projecto de arquitectura, na segunda os projectos das engenharias. Para a primeira fase, temos 30, 45, 60 ou 90 dias, conforme se trate de área abrangida por plano de pormenor ou alvará de loteamento, por plano de urbanização, por plano director municipal ou sem plano de qualquer natureza.

Simplemente o início da contagem do prazo varia conforme cada situação face à existência de plano, e do tipo do plano, e das entidades que, por consequência, precisam de ser consultadas e que têm, por sua vez, 30 ou 45 dias para se pronunciar. Como para as consultas a entidades externas às câmaras há prazos para enviar, receber pedidos de mais elementos e resposta, no “vai e vem” do pedido e da resposta gastam-se bem trinta dias.

Portanto temos que acrescentar aos prazos referidos pelo menos trinta dias e assim, na maioria dos casos, (o da existência de plano director pelo menos) passamos a ter, no mínimo, noventa dias. Só para o projecto de arquitectura. Uma vez este aprovado o requerente apresenta os projectos das especialidades.

As câmaras têm 15 dias para enviar os processos para consulta, caso seja necessário fazer consultas externas, e as entidades consultadas 45 dias para se pronunciar, após o que as câmaras têm mais 30 dias para a deliberação.

Caso não haja consultas a entidades exteriores às câmaras estas têm os mesmos 30 dias para se pronunciar definitivamente após a recepção dos projectos das especialidades. Quer dizer, os prazos são, agora, muito mais prolongados. Quanto à aprovação tácita, as câmaras “podem” reconhecer o deferimento tácito a requerimento do interessado, o que acarreta novamente um aumento do prazo, ao mesmo tempo que abre mais uma hipótese de conflito, se não reconhecerem.

Enfim, verifica-se que na questão dos prazos de licenciamento pelo menos, o governo não melhorou a prática dos licenciamentos.

Sendo assim, as afirmações do ministro constituíam uma crítica ao colega do ministério do Planeamento e Administração do Território?

No caso afirmativo, temos que agradecer ao Sr. ministro pois dá-nos força junto do outro ministério e assim podemos esperar que estes erros do Dec. Lei 445/91 sejam rapidamente remediados.

Só que temos dúvidas que o governo esteja atento a estes assuntos e que o ministro contestatário continue com as suas justas críticas dentro do governo.

Esperamos para ver.

Pergunta-se se não há meios ao dispor das câmaras para contornarem as dificuldades e as demoras trazidas por este recente diploma legal. No nosso entender, há. Vejamos.

No 445/91 substitui-se o técnico pelo autor o que é um progresso pois que implicitamente traz a lei do direito de autor para dentro do articulado legal que gere estes assuntos. Além disso, este dec.-lei refere expressamente que o autor do projecto só pode ser substituído se o substituto fizer “disso prova.”

O que, sendo vago e perigoso, parece implicar a autorização do substituído que a todo o tempo pode informar a câmara em questão do seu não consentimento, caso não tenha sido abordado para esse efeito.

Por outro lado introduz pela primeira vez a obrigatoriedade do seguro (caução) do projecto, que cabe ao autor apresentar (abandonado e nunca posto em prática).

Mais ainda, mantém o termo de responsabilidade pelo cumprimento da lei e regulamentos e delimita a área de intervenção das câmaras, no que respeita à apreciação dos projectos de arquitectura, à conformidade com os planos em vigor e com as regulamentações especiais dependentes dos vários ministérios: cursos de água, escolas, instalações do exército, zonas protegidas etc.

Mas também inclui uma expressão catastrófica e contraditória ao dizer que também se pronunciam sobre o respeito pelos regulamentos e leis.

Assim sendo, o autor que é o responsável pela conformidade do seu projecto com os regulamentos que regem as condições a que deve obedecer a compartimentação, a salubridade, a iluminação, a ventilação e as técnicas construtivas e respeito pelo regulamento geral das edificações urbanas e seus apêndices e demais leis pode ser confrontado com um despacho da câmara em que se diz que uma lei ou regulamento não é cumprido...

Em que ficamos? Compete ou não ao arquitecto responsabilizar-se pelo cumprimento da lei?

Este “quid pro quo” vem trazer, por força da contradição do

D.L., a seguinte situação: o requerente de um licenciamento de um projecto meu vê o processo indeferido por não respeitar um qualquer regulamento. Como no processo existe um documento no qual eu declaro que o processo está conforme com as leis e regulamentos, o termo de responsabilidade obrigatório, eu penso que essa câmara está a insultar-me porque das duas uma: ou não conheço os regulamentos e sou incompetente, ou conheço e quero contorná-los e sou vigarista.

Caso o termo de responsabilidade do arquitecto ou do engenheiro fosse para valer e as câmaras encontrassem incompetência ou dolo, deveriam proceder disciplinarmente, através da associação profissional, ou criminalmente por, por exemplo, o processo de licenciamento ter, maior volume de construção (é o mais frequente) que o permitido.

Nesse caso, o de o termo de responsabilidade dispensar as câmaras de se pronunciarem sobre o cumprimento da legislação, as câmaras tinham muito pouco para se pronunciar e isso rápida e facilmente pode, e deve, ser feito pelo que logo que se verifique que o projecto de arquitectura respeita o plano aprovado, não fere a estética e a integração paisagística e urbana, a câmara deve autorizar imediatamente o início da construção, (artigo 1º, nº2: “não podendo ter início qualquer tipo de trabalho sem a aprovação do projecto de arquitectura”) permitindo que, sob a responsabilidade do requerente e dos seus técnicos, se iniciem as obras enquanto o processo corre os trâmites necessários à obtenção da licença de construção.

...

Isto era o que eu pensava à data do artigo.

Hoje penso que o dono da obra deve entregar um processo completo na câmara, começar a promover a instalação do empreiteiro no terreno enquanto a câmara, num mês, o mesmo tempo que hoje tem para indeferir o processo, verifica se há incompetência ou dolo por parte dos projectistas e, se houver, age em consequência com os respectivos processos. Os funcionários deixavam de poder ser corruptos, porque não teriam poderes para forçar o requerente.

Os architectos e donos da obra seriam civilmente responsabilizados e chamados a tribunal para pagar as contas e ressarcir o(s) prejudicado(s).

De outra maneira, se as câmaras insistirem em passar a pente fino os projectos, o que é previsível, pois interessa aos funcionários corruptos, tornam-se co-responsáveis pelos danos a terceiros que venham a ocorrer e atenuam as responsabilidades dos vários autores dos projectos, o que é contrário ao espírito democrático e do Estado de Direito.

Como se vê, há contradição entre a vontade de responsabilizar os autores dos projectos e a tendência, que se mantém, de as câmaras se autorgarem poderes exagerados que colidem com os direitos dos responsáveis pelos projectos.

Sabemos, ou julgamos que sabemos, a origem desta contradição. Sobre esse assunto nos debruçaremos noutra oportunidade.

AUTARQUIAS DESCENTRALIZAÇÃO TÉCNICA

A dependência das autarquias da administração lisboeta, vai sendo cada vez menor mas ainda não estão completamente autónomas pois têm a tutela das Comissões de Coordenação Regionais.

Aos técnicos dos centros regionais cabe pois a tarefa de acompanhar o que se vai passando nos municípios embora estes não estejam livres de, uma vez por outra, ainda terem que esperar por pareceres ou, em última instância, aprovações de Lisboa.

É óbvio que, neste momento, as Câmaras periféricas não têm grande benefício por terem trocado Lisboa por Coimbra ou Porto. Mas com a generalização dos Planos Directores Municipais, grande parte dos casos fica desde logo circunscrita ao poder local o que é um progresso teórico.

Sendo assim, é preciso que a relação autarca/técnico seja produtiva e eficiente para que o progresso seja prático.

No entanto, não é pacífica.

Qual é o papel do autarca?

Certamente que não lhe pedem que seja, simultaneamente, engenheiro e arquitecto, pelo menos, para ter a garantia da competência necessária à solidez das suas decisões.

Assim sendo, o autarca só tem possibilidade de agir correctamente, e de ser útil na gestão que foi chamado a fazer, se for capaz de aceitar que a eleição não lhe trouxe repentinamente o saber que não tinha antes.

Terá de entender que o amor à terra e o conhecimento que tem

das gentes e dos locais não o autorizam a considerar-se capaz de ter opinião válida sobre os assuntos que cabem na esfera de acção dos vários técnicos que trabalham para a autarquia.

O autarca não foi previamente preparado para o lugar, pelo partido em cuja lista foi eleito, e, portanto, não tem senão, quando muito, boa vontade, amor à camisola do partido e como se disse, à sua terra.

Falta-lhe ter formação política que oriente e sustenha a sua actividade de gestor.

Aos especialistas cabem as decisões técnicas.

Ao autarca cabe exigir dos técnicos competência e seriedade, responsabilizando-os pelos seus pareceres e opiniões e pedindo-lhes contas sempre que necessário.

A falta de uma política, ou a vontade de favorecer certos municípios ou grupos, leva o autarca a interferir na área exclusiva dos técnicos, criando uma situação de conflito e desrespeito pela actividade destes.

De facto, se um autarca exige responsabilidade e competência aos técnicos do seu município tem de respeitar os seus pareceres e informações e, se com eles não concordar, deve discutir o assunto de modo a ser instruído, informado e colocado em condição de decidir. Ora este trabalho não é feito. No momento de decidir o autarca quase sempre ultrapassa os limites da sua esfera de acção e contraria a informação ou parecer do seu técnico, ou, antecipadamente encomenda-os para ter cobertura “legal” para uma decisão anteriormente tomada. Isto cria nos técnicos um grande sentimento de que não vale a pena esforçarem-se para fazer trabalho correcto porque, como a última palavra é do político, será este que, conforme as pressões, simpatias ou interesses partidários, vai decidir. Daqui resulta que os técnicos passam a usar a sua posição dentro da câmara para tentar condicionar as decisões desta ou dos seus responsáveis num jogo “diplomático” que nada tem a ver com as suas funções e que acaba na utilização das leis e regulamentos para seu benefício. Isto é conseguido nos contactos com municípios e técnicos apresentando interpretações das leis que impedem ou

condicionam as aprovações de modo a que uns e outros fiquem dependentes dos seus bons ofícios para que a solução das dificuldades levantadas seja ultrapassada rapidamente.

Por seu lado, hipocritamente, o autarca costuma defender-se com os pareceres e informações negativos prestados pelos técnicos para justificar aquilo que entende fazer, fingindo que é o técnico o mau da fita e que ele, pobre burocrata que nada percebe daquele assunto, nada pode fazer por respeito para com as leis por aquelas invocadas como base para a não satisfação do pedido, seja ele de licenciamento ou outro.

Mas uma situação pérfida se configura. Os técnicos em muitos casos, vá lá saber-se porquê, submetem-se às ideias e vontades dos autarcas e são incapazes de as contrariar, quando prejudiciais, e antes que o autarca tome posição fazem os pareceres ou informações de acordo com 'as orientações' do autarca. Deixam de ser técnicos e passam a funcionários. Não têm dignidade. Não sabem o que é o respeito próprio.

E colaboram conscientemente nas ilegalidades e prepotências que as câmaras praticam. Nem o governo nem as associações profissionais podem ignorar o que se passa, mas nada se faz para contrariar esta vergonha.

Para que a descentralização seja real e efectiva e para que o autarca seja útil, é, portanto, necessário que haja uma política definida e uniforme, que se respeita e aplica a todos os casos da mesma maneira, sem favoritismos, preferências ou quaisquer diferenças entre os munícipes. Que o autarca assuma a sua função de gestor, não entre em territórios da competência de outrem e que os técnicos, para além da competência que lhes é exigida, sejam eticamente correctos.

Mas não só.

Muito útil seria se o autarca tivesse o hábito de se socorrer também da colaboração do advogado que o poderia ajudar, se soubesse direito administrativo, em aspectos do foro jurídico, muitas vezes abusiva ou incorrectamente assumidos por outros colaboradores.

Sabendo, como sabemos, que a Assembleia Municipal não cumpre com a sua função de fiscalizar os actos dos autarcas, é também necessário que os grupos de pressão existentes, ou constituídos para um determinado fim, tenham perfeita consciência que a todos cabe o papel de colaboração, e assistência ao autarca que deve ser, também, de detecção e denúncia dos seus erros e abusos.

Mas ainda não chega.

É preciso que os munícipes, individualmente, se sintam no direito e no dever de fiscalizar e apoiar a actividade do autarca não lhe permitindo que se isole e feche dentro das tricas partidárias e no abuso do poder.

Para além dos grupos referidos, sejam eles motivados para a área do ambiente, do património construído ou paisagístico, para os problemas dos rios, dos moinhos da costa e do mar, dos baldios, etc., todos temos responsabilidades na gestão autárquica e devemos exigir a atenção que a nossa colaboração merece e justifica.

As classes profissionais que representam os técnicos, todos os grupos, sejam folclóricos ou desportivos, filatélicos ou de xadrez, todos, mas todos, têm direitos e deveres que devem ser assumidos.

Mas sobretudo é ao cidadão anónimo, vulgar e propositadamente afastado e desprezado, mas que, afinal, é o cliente dos partidos que lutam pela liderança da autarquia, que cabe a responsabilidade de utilizar os meios de que dispõe para intervir na gestão do território, na edificação do meio em que vivemos (tão mal), para que ele melhore, conservando o que do passado nos foi transmitido e para que se progrida na busca de soluções que não sejam cozinhadas nos gabinetes dos partidos e dos responsáveis, sem que lhe permitam participar.

Sempre que possível, e de preferência com exemplos, darei ideias e lembrarei a legislação disponível que permite, e muitas vezes exige, a participação de cada um.

DE UMA VEZ POR TODAS

O Jornal de Notícias informou há dias os seus leitores que a Comissão de Coordenação da Região Norte (CCRN) tinha um estudo sobre alguns licenciamentos de obras pela Câmara Municipal do Porto no qual se conclui que muitos deles, pelo menos catorze, contrariam a lei, nomeadamente o Plano Director Municipal (PDM).

Uma dessas obras é, obviamente, a do Centro Comercial em construção no Bom Sucesso (mesmo em frente da casa onde mora o presidente da CCRN). Essa obra está embargada mas continua a decorrer, desrespeitando o embargo, como noticiado pela RTP no seu noticiário da hora do almoço do dia 18 de Janeiro último, (1994).

Pergunto-me como é possível que isto aconteça e por que razão as pessoas não vêem que estão a ser desrespeitadas e agredidas, ou se vêem, porque não se importam.

Será que a democracia, tão apregoada, realmente existe? Ou será que estamos outra vez sob um qualquer “ismo” que faz de nós gato sapato e nos deixa (quando deixa) reclamar publicamente, porque descobriu que afinal a Pide nem sequer é necessária?

Na verdade o que se passa excede tudo o que se poderia imaginar e isso só é possível porque quem tem o direito e o dever de se opor a estas políticas não reclama e não faz valer os seus direitos. Como exemplo disto, basta assinalar que a construção do Bom Sucesso está a ser feita rente a uma escola, sem que a direcção da

mesma ou o Ministério da Educação tenham feito o necessário para que o afastamento de 12 metros, imposto por lei, seja cumprido.

Mas não ficam por aqui as ilegalidades perpetradas naquela construção. De facto, a primeira e a maior delas todas reside no facto de tanto a CMP como a CCRN terem possibilitado e até facilitado que todo o terreno fosse ocupado com construção.

O regulamento do PDM determina que para aquele local se pode construir um edifício com parque de estacionamento próprio e um estacionamento público mas que todo o terreno se considera zona verde. Para que o terreno possa ser considerado zona verde, a ocupação do solo com construção tem que ser na menor percentagem possível, de modo a deixar a parte sobranete permeável, isto é, sem construção, mesmo em cave, ou pavimentação que impeça a existência de espécies vegetais e a necessária infiltração das águas da chuva.

O erro do Sr. Eng. Braga da Cruz, presidente da CCRN, foi, inicialmente, ter aceite que se construísse até ao nível da rua ocupando em caves toda a área do lote.

O erro da CMP foi ter permitido as obras sem uma licença legalmente concedida.

Já em tempos escrevi no JN declarando que a CMP não pode neste caso permitir índices de ocupação excepcionais, baseando-se no Art. 2º, nº 8, do regulamento do PDM, como deseja. Porque, dos casos previstos nesse ponto do regulamento, nenhum dá cobertura a este empreendimento. Não se trata de “um centro de serviços que, por reconhecido interesse, sirva o desenvolvimento da Cidade tanto por funcionalidade como por expressão plástica monumental”. Também não se trata de “grande equipamento público, instalação para organismo de solidariedade social, hospital, ou similar, edifício cultural, cultural ou de indústria hoteleira”. Não foi provado que “o respectivo volume se integrará harmonicamente no contexto urbano da zona de implantação”. Também não existe “parecer da Comissão de Defesa do Património” nem parecer do Instituto do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPAA).

Todas estas condições seriam necessárias para que a CMP pudesse decidir pelo coeficiente máximo excepcional de oito metros cúbicos de construção por cada metro quadrado do terreno/lote.

Portanto a CMP não tem poderes para licenciar o projecto uma vez que este excede em muito o coeficiente de ocupação do solo permitido.

Uma das grandes virtudes do PDM é ter acabado com os edifícios identificados por, rés do chão e um, rés e dois, rés e três e por aí fora.

Agora quem quiser saber o que pode construir no seu terreno só tem que consultar a Planta das Disposições Fundamentais (PDF) sobre edificação urbana constante do PDM para saber tudo.

Nem sequer as tradicionais e plantas topográficas (PT) fornecidas pela CMP são necessárias. Qualquer planta de localização – até agora fornecida de um dia para o outro pela Câmara – ou estrato do PDM basta para instruir um pedido de licenciamento dado que tudo está definido no PDM. Isto, claro, se a Câmara quiser abrir mão das taxas correspondentes ao fornecimento das PT. Mas se as PT não são já necessárias para a boa instrução dos processos de licenciamento, a Câmara não pode insistir na obrigatoriedade de que elas instruam os processos.

Não podendo, como parece evidente, e se insistir na obrigatoriedade da sua apresentação, como acontece, está a abusar e a extorquir as taxas que aplica.

Ora quem consulte a PDF verá que, para o local da Centro Comercial do Bom Sucesso está previsto o máximo de 5m³ por cada m² de terreno do lote nos primeiros 30 metros de profundidade deste e 2,5m³ para a parte que esteja a mais de 30 metros do passeio. Como o lote tem profundidade maior que 30 metros contados do seu limite com os passeios envolventes, só a área dentro dos 30 metros pode ser multiplicada por cinco. A restante área, a que está para além de 30 metros do limite do lote, contribui com 2,5m³/por m² (Art. 2.º n.º 4, alínea b).

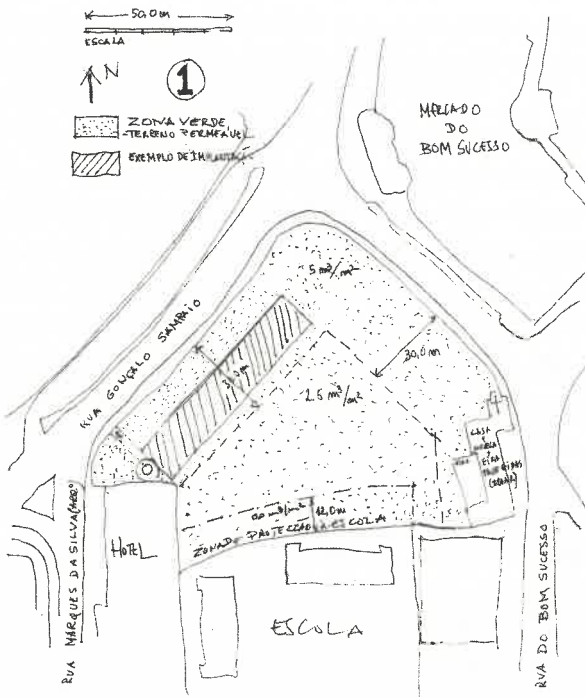
Recapitulemos as ilegalidades conhecidas, já praticadas no edifício em causa:

1ª – o terreno foi ocupado na sua totalidade por construção;

2ª – o volume construído não pode corresponder aquele que se obteria se multiplicássemos toda a área do terreno por oito, casos especiais atrás citados, nem por cinco, regra geral. Para obter o volume permitido por lei, temos que dividir o terreno em duas partes: a parte cuja área é multiplicada por cinco, e a parte cuja área é multiplicada por 2,5.

A média destes valores é de cerca de 3,6. É pois por cerca de 3,6 que se deve multiplicar a área total de lote para obter o volume permitido. Sabe-se que a CMP permitiu um volume, acima do nível da rua, correspondente a quatro vezes a área do terreno.

3ª – a construção está encostada ao terreno de uma escola e devia estar afastada 12 metros.



4ª – não é permitido fazer construção habitável em caves que não tenham uma frente desafogada. Como as caves estão todas enterradas, todas as ocupações que sejam feitas para fins diferentes do de estacionamento, arrumações ou áreas técnicas são ilegais.

Além disso, obrigatoriamente, as caves para estacionamento não podem ter mais que 2,20 m de altura (pé direito).

Todo o volume de construção existente em cave com pé direito superior a 2,20 m conta para o volume total.

5ª – o conjunto classificado, antiga casa rural com capela, na Rua do Bom Sucesso, obriga a que o edifício em construção seja modelado de modo a não abafar o conjunto, para o que costuma existir uma área de protecção de 50 metros. É, talvez, a única explicação para a existência da zona verde indicada no PDM.

As volumetrias previstas e o seu desenho, bem como as relações de proximidade estabelecidas no projecto e no que está construído, contrariam este princípio pelo que constituem manifesta ilegalidade.



As lutas entre o presidente da Câmara Municipal do Porto (CMP) e a Comissão de Coordenação da Região Norte (CCRN), a propósito do centro comercial em construção no Bom Sucesso, já cheiram mal.

As sucessivas demonstrações de incompetência e alheamento das mais elementares noções urbanísticas e seus regulamentos, só não deram já escândalo, porque o cidadão comum não conhece a situação, por ter sido sempre manipulado pelos diferentes intervenientes no processo urbanístico e construtivo. Desde os governos aos promotores imobiliários e passando, claro, pelas câmaras.

Deixando de lado as razões dessa marginalização, provocada voluntariamente com o objectivo evidente de evitar a crítica e os protestos, vamos esclarecer aqueles que, estando interessados, já não têm pontos de referência para poder alicerçar uma opinião própria.

Primeiro: como ler o Plano Director Municipal (PDM)?

Haverá contradições no PDM? Não há.

Um plano, como parecia evidente até que os vários degladiadores se pusessem a regurgitar asneiras, é constituído por várias peças que devem ser lidas em conjunto para, globalmente, definir as condições urbanísticas que contém.

Assim sendo, não há que dizer qual das plantas é aquela “que vale” (conversa de miúdos), mas o que resulta das várias plantas em presença.

Enquanto o presidente da CMP quer fazer valer a planta dos índices de ocupação (obtendo valores errados), a CCRN pretende valorizar a planta de apresentação ou de síntese (com ilações erradas, também). O facto é que compete à CMP e à CCRN fazer valer simultaneamente as duas plantas e tirar daí as suas conclusões, com o apoio do regulamento do PDM (que ambas provavelmente não aplicam correctamente).

Vamos a maior detalhe

A CMP diz que pode construir um centro comercial e a CCRN diz que o plano prevê uma zona verde com parque de estacionamento. Quem disse que ambas as coisas não são possíveis?

Realmente são.

O que há a fazer é determinar a volumetria permitida pelo PDM, calcular a quantidade de m² de pavimento (chão coberto) que se pode construir com os pés direitos (altura do chão ao tecto) que se querem utilizar e depois arranjar uma parte do terreno em causa que sirva, sem estragar o que quer que seja, para, em caves, construir o tal estacionamento, construindo acima do solo (e no mesmo sítio, claro) o volume permitido pelo PDM.

Claro que aqui entram o bom senso, a competência do arquitecto autor do projecto e a vigilância atenta e competente da CMP para obrigar a que o PDM seja cumprido nas melhores condições para a cidade (o Porto, lembrem-se, apesar de tudo o que lhe têm feito, ainda existe). Não há portanto incompatibilidade e quem luta para fazer prevalecer uma das disposições do PDM em detrimento da outra, só demonstra a sua total incompetência.

Compete portanto à CMP ganhar uma zona verde, a maior possível para bem da cidade, e um parque de estacionamento que, para além dos lugares necessários ao bom funcionamento do centro comercial e dos escritórios, tenha uma área conveniente para suprir, na proporção da área do lote, as carências da zona em que o terreno se encontra.

Se pretender que o lote abrigue mais lugares de estacionamento que aqueles que legitimamente pode pedir, a Câmara não deve negociar contrapartidas cedendo maior volume de construção, mais área para vender ou alugar, mas deve pagar aqueles que entende ser oportuno acrescentar aos que o promotor tem por obrigação de construir.

Simple: o chão da zona verde tem que ser o mais amplo possível de modo a que solo permeável, arborizável e possível de ajardinar tenha área suficiente para descomprimir os espaços entalados entre construções existentes.

O volume a construir acima do solo tem que ter uma área de implantação (o chão que gasta e impermeabiliza) que permita boa solução tanto para o que está acima do solo como para o parque de estacionamento em caves.

Só quem não sabe fazer projectos cria problemas destes.

CARTA AO DIÁRIO DE NOTÍCIAS

Caro DN:

Sentindo ser meu dever de cidadão dar conhecimento aos jornais de uma sentença proferida no TAC do Porto que confirma que o “shopping” Cidade do Porto é obra ilegal, por desrespeitar o PDM em vigor e o RGEU enviei esse documento por fax para a redacção de dois jornais e um semanário.

Verifico que o tratamento dado à notícia está muito aquém da minha expectativa pois considero este facto de extrema relevância e interesse para a cidade e para o país.

Como não foi esse o entendimento dessas publicações, apressei-me a propor o debate aqui no DN para que, já de seguida e no futuro, estes assuntos sejam tratados com a importância que realmente têm. Isto, caso consiga fazer valer o meu ponto de vista que é de que, mesmo agora, se deve voltar ao tema com maior desenvolvimento.

Para bem da cidadania e para evitar a degradação do meio ambiente que, por obrigação da Constituição e da Lei do Património, temos de defender.

O assunto pode ser notícia cobrindo várias áreas que considero fazerem parte daquelas, sérias e importantes, que é dever da comunicação social tratar. Para informação mas também, e sobretudo, para formação dos seus leitores.

(Aqui vale a pena fazer um parêntesis para dizer que se um jor-

nal publica em dia anterior a notícia, não há razão para que ela não seja tratada por outro no(s) dia(s) seguinte(s) pois que todos sabemos que a missão de um jornal é formar. Para além de que cada um tem os seus fiéis leitores e é tratando melhor os seus que cada um consegue maiores tiragens. Portanto, se o jornal A tratou de um assunto, o jornal B deve tratar do mesmo procurando ir mais ao fundo da questão ou questões, mostrando assim que trata melhor os seus leitores.

Neste caso temos que a sentença põe a nú um sem número de situações que julgo do maior interesse e gostaria de ver tratados na imprensa – que é o que fica para a história.

Sem qualquer ordem, aqui vão os que de momento posso inventariar.

1º – Depois de se ter confirmado o trânsito em julgado desta sentença, ou de outra que a confirme, que meios tem a administração para repôr a lei e diminuir os prejuízos causados? É importante que se saiba se somos ou não uma república das bananas. É só a Polis que, por razões de estética urbana, tem poderes para impudrir? E se à estética se juntar a ilegalidade?

2º – Os jornais noticiaram que o autor do projecto é arquitecto brasileiro com um edifício igual construído no seu país. Quem assinou o projecto aqui para dar cobertura “legal” e burocrática ao processo de licenciamento? Que fez a Ordem dos Arquitectos, que é uma instituição de interesse público, para impôr o respeito pela lei já que não são permitidas assinaturas de projectos que não são do próprio?

3º – Que acontece aos autarcas que embarcaram nesta ilegalidade e aos funcionários que a conduziram?

É lógico que o cidadão contribuinte queira saber se houve, como e qual, corrupção e também quais foram os prejuízos que lhe causaram ao permitir aquilo e que sanções os responsáveis terão de sofrer.

4º – Que leis tem este país que permitem que tamanha aberração seja construída sem que seja possível atalhar a tempo?

O processo teve início no tribunal em 1995 e a sua conclusão foi em Dezembro de 2000.

Se o processo tivesse dado entrada no tribunal, logo que a construção foi iniciada, os cinco anos que demorou a sair a sentença tornariam impossível evitar a construção pois os edifícios, normalmente, demoram entre oito meses – moradias –, e 24 meses – os deste tipo – a construir.

A lei obriga a afixar informação que torne conhecido o início do processo de licenciamento da construção. Seria possível consultar o processo na câmara, se esta facilitasse a consulta do projecto, o que não é costume e ficou provado na sentença.

5º – O despacho de deferimento do processo de licenciamento é de 19 de Julho de 1994 e o edifício foi inaugurado a 30 de Novembro de 1994. Ninguém viu que é impossível construir aquilo em somente cinco meses? É evidente que a construção decorreu durante anos sem licença. Não esquecer o embargo da CCRN. Sabe-se que isto é possível e ninguém tem vergonha ou se insurge? Ou não se sabe e é preciso que se saiba? Portanto a notícia é sempre atempada.

6º – O processo de licenciamento da construção foi iniciado por um requerimento de 24 de Julho de 1984. É normal e corrente que um processo demore dez anos dentro de uma câmara sem ser arquivado ou licenciado? O que aconteceu? Como se explica?

7º – Como é possível que a CCRN tenha embarcado na autorização para fazer muros de contenção periféricos (para sustar as terras que limitaram o enorme buraco feito em todo o terreno), e destinadas à construção do parque de estacionamento, não deixando área para zona verde como o PDM exige?

Não teria sido seu dever obrigar a revisão do projecto e parar as obras entretanto? É preciso não esquecer que não havia licença. Deveria ter mandado repor as terras retiradas a mais, para que a zona verde fosse respeitada. Em vez disso, ao permitir que se consolidassem as terras que emolduravam o buraco, a CCRN apoiou a construção em todo o lote, inviabilizando a zona verde prevista no PDM o que, obviamente, é ilegal. Quem controla e fiscaliza a CCRN?

8º – Como foi possível o IPPAR aprovar tal monstro, encostado a uma casa, capela e eira protegidas por um processo em curso de classificação?

9º – Porque é que a sentença não refere este facto indesmentível?

Posso responder desde já: porque os juizes são como os jornalistas: não podem saber tudo sobre todos os assuntos, muito menos os que respeitam a especialidades e profissões diversas e têm de se socorrer de apoios que nem sempre são bons, como é de esperar ou fácil de admitir. Temos que reconhecer que os juizes devem ter extrema dificuldade em compreender as leis sobre licenciamentos de obras e loteamentos, o que tem como consequência que é frequente haver sentenças surrealistas.

Aqui entre nós fica o seguinte comentário: estes assuntos são normalmente áridos e de difícil compreensão pelos leitores, já que são muito especializados, mas isso não retira ao jornalista, que quer contribuir para o esclarecimento e a formação dos seus leitores (que as mais das vezes nada lêem para além do jornal, o que responsabiliza os jornalistas ainda mais), a obrigação de se informar e, seguidamente, arriscar e escrever de modo a exercer em pleno a sua profissão. Se assim não fizer, o jornalista não responde às expectativas de quem compra o jornal.

Vai ser publicada uma alteração ao D.L. 555/99, publicado em finais do ano e suspenso em 16 de Junho de 2000. Veja-se a força dos grupos de pressão. Estou certo de que a nova versão vai deixar exactamente na mesma a estrutura da lei, os seus buracos e as dificuldades da sua interpretação, pelo que em nada evitará que estas situações permaneçam e em nada beneficiará o cidadão comum, que continuará nas mãos desta máquina infernal.

Depois que se diga que vivemos em democracia e que os nossos direitos estão protegidos... por leis.

Para acabar: se o “shopping” ficar como está, quem acredita na força e independência do poder judicial, no poder central e autárquico, e na Polis?

CARTA ABERTA AO FERNANDO TÁVORA

No dia 14 de Dezembro de 2000 um dos juízes do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto decidiu que o licenciamento do “Shopping” Cidade do Porto tinha sido ilegal. Como consequência o edifício é ilegal porque o seu projecto desrespeita, por violar vários artigos do PDM e do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), as leis e regulamentos em vigor.

Lembro-me que durante o processo que correu no tribunal, durante cinco anos, vim a saber que v. deu o seu contributo ao processo de licenciamento ao fazer uns riscos que foram integrar o processo e ao autorizar que o seu nome fosse utilizado na memória descritiva e justificativa para assim dar à Câmara uma justificação para aprovar o processo como, desde há muito, desejava.

Acontece que, tanto a memória como o projecto, foram assinados por um arquitecto português que assim dá cobertura “legal” ao arquitecto brasileiro, verdadeiro autor do projecto, que não podia assinar.

Ora v. é o arquitecto que, por ser mais velho e ter tomado posições que nos interessaram e influenciaram, iniciou uma escola, na arquitectura dos anos 50 e 60, que pode ter, com toda a legitimidade, o seu nome.

A tamanha importância corresponde uma igual responsabilidade pois que as gerações que se seguiram sabem que os seus seguidores, nos quais me incluo, fizeram a ponte para as estradas em

que caminham agora –quanto a mim mal– as artes de projectar arquitectura.

Ora esta sentença exemplar vem levantar várias questões de interesse primordial.

Desde logo anula o efeito do apoio que o seu nome, sonante, deu à Câmara para que ela pudesse licenciar a obra.

Como consequência permite que as pessoas se perguntem como é que o Távora se foi meter nisto? Será que ele não sabia que naquele terreno teria de existir uma zona verde de protecção à casa e capela objecto de um processo de classificação a correr no IPPAR? (hoje IPAA).

Impossível! Foi ele, o Távora, quem, mais cedo, começou a chamar atenção para o património e para a necessidade da sua defesa contra os ímpetus gananciosos das construtoras e imobiliárias e para a falta de cultura dos nossos governos e das nossas câmaras.

Então como é possível que nos seus riscos, existentes no processo de licenciamento (a que título se não é o autor do projecto?), o edifício esteja a menos de dez metros da casa protegida tendo paredes cegas a menos de dois metros de janelas desta? V. sabe que isto é perfeitamente ilegal,

Será, também, que não verificou que a volumetria supera em mais do dobro, quase quatro vezes, o coeficiente de ocupação do solo máximo indicado no Plano Director, da responsabilidade de uma equipa liderada por um colega seu?

Impossível. É por de mais evidente.

Será que não reparou que a altura do edifício mais alto excede em muito o que o RGEU permite? Salta aos olhos de qualquer um.

Será que não viu que a construção se encosta ao muro da escola, quando por lei tem de se afastar 12 metros?

Nada disto é credível.

V. agiu com conhecimento de causa e pouco se importou que, com o seu exemplo, fosse envenenar as gerações de alunos com os quais v. gastou boa parte do seu tempo útil de arquitecto.

Pergunto-me se v. não achará que esses alunos, todos somos, ou serão, seus colegas, não valem uma vida exemplar que sirva de

norte neste meio tão degradado culturalmente? E v. não merece?

Será que nós que o tomámos como exemplo, podemos ser assim desiludidos?

Será que v. pouco se importa com o que nós sentimos ao ver este seu comportamento?

Então o “Inquérito à Arquitectura Popular”?

Então os congressos desde a Carta de Atenas?

Então a coerência com os seus escritos?

Haverá dinheiro algum que pague tantas e tais traições?

E, se não é dinheiro, então o que é?

Será porque v. não tinha trabalho, como testemunhei por ser seu vizinho de patamar, e precisou de alianças com o betão?

Será que isso foi só o princípio de uma acção de “reabilitação”?

Esta sentença serviu para criar um certo número de alertas que devem ser inventariados para que se veja o estado de putrefacção a que chegou a democracia e assim reconhecer que de democracia já chega, vamos a coisas sérias.

Primeiro: como é possível que estando a cidade a saque e entregue nas mãos de corruptos e venais ninguém se tenha organizado para a sua defesa e para limpar dos serviços públicos os bandidos que aí se instalaram, de há dezenas de anos para cá?

Segundo: é evidente que a cultura é de tão baixo nível, que as pessoas sérias e sensíveis nem sequer sabem os direitos que têm nem se dispõem a informar-se e mobilizar-se para defender a sua cidade que é afinal o meio ambiente onde vivem e que lhes deve proporcionar a melhor qualidade de vida possível.

Terceiro: o cidadão está divorciado da sua cidade, por culpa dos partidos, do governo e das organizações culturais e dos profissionais do projecto, e toma como inevitáveis e fatais as modificações nefastas e degradantes que se estão e têm estado a dar na cidade.

Quarto: o sistema democrático não foi capaz, num quarto de século, de educar os seus autarcas e os cidadãos para que o exercício da democracia seja real e efectivo. Pelo contrário a democracia evitou a formação dos cidadãos, e os partidos a dos seus autarcas, para assim permitir o controle fácil, por parte das empresas do

betão, de todo o território que não é, hoje, mais que a mercadoria com a qual eles fazem as suas fortunas. O país, antes de ser um somatório de propriedades deste e daquele, é de todos nós, incluindo os que nada possuem.

Lei do Património, que é feito de ti?

Quinto: a “inteligência” vendeu-se.

Sexto: os média de nada querem saber, e também não podem pois são incultos. Não vende, não dá “share” ou tiragem.

Sétimo: estamos a ser sodomizados e temos medo de engravidar.

E por aqui me fico, triste !

CASOS PRÁTICOS

Sumariamente apresentam-se casos em que o escândalo da utilização da cidade como se fosse coisa própria está luminescentemente ilustrado.

Para melhor esclarecimento reproduzem-se alguns artigos do Regulamento do Plano Director Municipal do Porto, extractos de plantas do P.D.M., fotografias e cópia de uma informação que ilustra exemplarmente como um “técnico”, neste caso arquitecto, fabrica uma informação que serve ao vereador para indeferir um licenciamento.

Parte deste material está numa publicação em fotocópias e num vídeo amador que fiz com a colaboração de deCesar e Paula Afonso para “Os Encontros do Maldito” em 1998. O resto é feito ao entrar para a tipografia.

Os casos que apresento telegraficamente, são: 1 – a torre das Antas/F.C.P; 2 – o Museu de Arte Moderna em Serralves e as construções económicas na rua Diogo Botelho na Pasteleira; 3 – o edifício do gaveto, esquina, da Avenida da Boavista com a rua de Tanager; 4 – o caso da informação fabricada a contento referida acima; 5 – um caso de abuso escandaloso nas ruas da Beneditina e de S. José na Foz Velha; e 6 – o “shopping” Cidade do Porto já tratado no texto deste livro;

Poderiam ser milhares mas estes foram os que calharam e que na altura mais me incomodavam.

Esta amostragem dá exemplos de casos de desrespeito do

Regulamento do Plano Director (RPD) e, quase sempre, do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), principalmente do seu artigo 59º - lei dos 45º.

O artº 28 do RPD “Planeamento e Licenciamentos anteriores”, no seu nº 1 diz: “são revogados todos os planos de urbanização da iniciativa do município, bem como os estudos de urbanização elaborados em desenvolvimento ou ao abrigo desses planos”.

A Câmara Municipal do Porto não aplica este artigo arrimando a sua prática exclusivamente a textos da legislação em vigor, que, naturalmente, não abrangem os regulamentos dos PDM, que estão publicados no D.R., e têm, portanto, força de lei.

Tem sido à pala deste comportamento que se tem sistematicamente praticado as maiores arbitrariedades, favorecendo os construtores e prejudicando os munícipes, com a ajuda dos arquitectos que ficam calados.

Regulamento do Plano Director Municipal do Porto

Publicado no "Diário da República"
2 de Fevereiro de 1993

SECÇÃO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

ÂMBITO

o presente Regulamento disciplina a ocupação, o uso e a transformação do espaço natural ou edificado na área do Plano Director Municipal do Porto, adiante designado por Plano, de acordo com as plantas seguintes, que dele fazem parte integrante:

- a) Planta de zonamento e de hierarquização do sistema viário fundamental;
- b) Planta das disposições fundamentais sobre edificação urbana;
- c) Planta de referenciação dos quarteirões.

ARTIGO 2

COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO DO SOLO

- 1 . Entende-se por coeficiente de ocupação do solo, para efeito do presente Regulamento, o volume construído e/ou construível por metro quadrado de terreno.
2. A capacidade construtiva de cada parcela é definida pela aplicação do coeficiente de ocupação do solo à área respectiva e das restantes disposições do presente Regulamento.
3. O volume global construível compreende as paredes, os pavimentos, os corpos salientes, e os anexos destinados, a qualquer fim. Excluem-se os volumes destinados a estacionamento/recolha de veículos automóveis e os apoios às habitações, arrecadações e similares, as chaminés e as saliências com fim exclusivamente decorativo, as varandas, as caixas de escadas e ascensores, átrios e demais espaços comuns, bem como eventuais volumes exigíveis pelos Serviços Municipalizados.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 16º, o volume máximo de construção de cada parcela na área do Plano é a soma das seguintes contribuições:
 - a) Por cada metro quadrado de terreno situado nas faixas compreendidas entre os

limites das vias públicas pavimentadas e as linhas paralelas a estes, à distância de 30 m: 5 m³;

b) Por cada metro quadrado de terreno não abrangido pelo disposto na alínea anterior: 2,5 m³.

5. Para efeito do disposto na alínea a) do número anterior só poderão ser consideradas as vias pavimentadas:

a) Existentes à data da interposição do pedido de licença de construção;

b) Previstas no alvará de loteamento em vigor.

6. As áreas dos terrenos a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 4 anterior serão medidas em projecção zenital.

7. O volume global dos grandes equipamentos públicos e das edificações a construir nas parcelas situadas nas vertentes abruptas sobre o Rio Douro, com declive médio superior a 60 graus, será definido caso a caso pela Câmara Municipal.

8. A ocupação do solo por edifícios destinados a grandes equipamentos públicos, a organismos de solidariedade social, hospitais ou similares, edifícios culturais ou cultuais e ainda os destinados à indústria hoteleira bem como a centros de serviços que, por reconhecido interesse, sirvam o desenvolvimento da Cidade tanto por funcionalidade como por expressão plástica ou monumental, poderá ser autorizada pelo Executivo Camarário, para valores superiores do C.O.S. referidos neste Regulamento e até ao limite de 8 m³/m² para a totalidade da área disponível, após estudo, caso a caso, com o parecer da Comissão de Defesa do Património e ouvidos os serviços competentes, desde que o respectivo volume se integre harmonicamente no contexto urbano da zona de implantação.

ARTIGO 4º

IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do art. 16º, nos Planos de Pormenor das unidades de ordenamento e do que se previr nos projectos de loteamento com alvará em vigor, as edificações não serão implantadas para além de 30 m do limite das vias públicas marginantes, existentes à data do respectivo pedido de licenciamento.

ARTIGO 5º

IMAGEM DA CIDADE

1 - Não podem ser licenciados loteamentos urbanos, obras de qualquer natureza, utilizações ou alterações de utilização das edificações:

a) Que prejudiquem as características dominantes do quarteirão a que respeitem ou dos quarteirões fronteiros;

- b) Que manifestamente possam causar prejuízo a valores ou enquadramentos urbanísticos ou arquitectónicos e paisagísticos relevantes.
2. As cêrceas das edificações resultarão do tratamento arquitectónico dos respectivos volumes de construção, nos termos do art. 2.º, sem prejuízo do preceituado no número anterior e dos limites fixados no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

SECÇÃO IV ESPAÇOS NÃO EDIFICADOS

ARTIGO 13º

ESPAÇO VERDES PRIVADOS

1. Os espaços verdes de propriedade privada ficam sujeitos ao seguinte regime:
- a) As árvores ou maciços arbóreos, incluindo as características físicas dos solos respectivos, não podem ser destruídos ou alterados sem autorização da Câmara Municipal;
 - b) Não são permitidas alterações da topografia local sem autorização da Câmara Municipal;
 - c) Serão arroladas e fotografadas pelos serviços municipais competentes os espécimes vegetais relevantes;
 - d) A afectação das áreas não poderá ser alterada no caso de destruição dos espécimes vegetais relevantes, ainda que involuntária;
 - e) Os projectos de construção devem indicar com precisão o número e a localização dos espécimes vegetais relevantes a manter e a abater, através de levantamento rigoroso em escala adequado que contenha a respectiva classificação;
 - f) A conservação dos espaços verdes privados é da responsabilidade dos respectivos proprietários ou usufrutuários em termos análogos aos estabelecidos para conservação de edifícios.
2. Nos loteamentos urbanos privados, a transferência dos espaços verdes para uso público só poderá ter lugar quando se encontrarem aceites pela Câmara Municipal as condições técnicas e financeiras da respectiva manutenção.

ARTIGO 21º

ZONAS VERDES E PARQUES URBANOS




1. Nos espaços verdes públicos, existentes ou a criar, só poderão ser instalados pequenos equipamentos complementares para entretenimento, descanso ou diversão dos utentes respectivos.
2. O estatuto dos parques urbanos será definido caso a caso pela Câmara Municipal.

1 - O caso da torre do F.C.P. percebe-se sem dificuldade. O terreno pertencia ao Clube e o P.D.M. tinha decidido que ele ficava destinado a zona desportiva para o que lhe conferiu um C.O.S. de $0,0 \text{ m}^3/\text{m}^2$, isto é, não se pode construir nada que não esteja do âmbito das atribuições de um clube e com ocupação destinada às actividades desportivas a que ele se dedica. Calculei, na altura, que o C.O.S. do edifício será da ordem dos $16 \text{ m}^3/\text{m}^2$. Mostram-se fotografias e um estrato parcelar da planta do P.D.M. que define o valor do C.O.S.

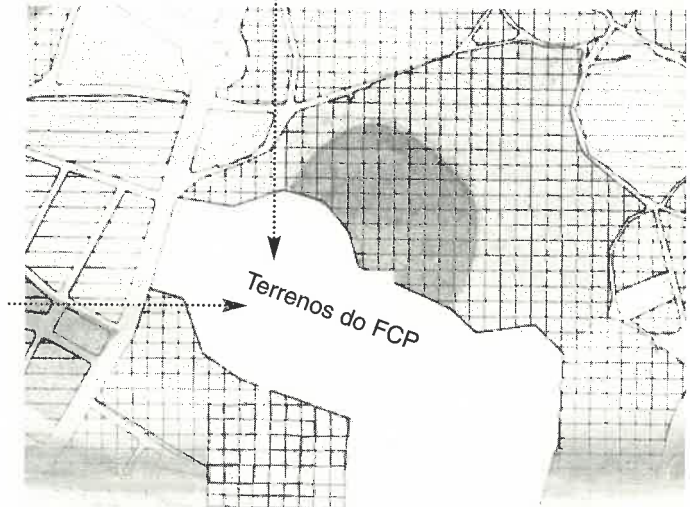


Regulamento P.D.M. – LEGENDA:

A. COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO DO SOLO (VALORES MÁXIMOS)
(SECÇÃO I, ART.º 2.º)

	0
	$2 \text{ m}^3/\text{m}^2$
	$5 \text{ m}^3/\text{m}^2$

Zona "non
aedificandi", $0,0$
 m^3/m^2



2 - Do Museu mostra-se dois estratos da mesma planta do P.D.M. onde se pode ver que não há qualquer índice de construção previsto para o parque de Serralves e que este está considerado zona verde pública.

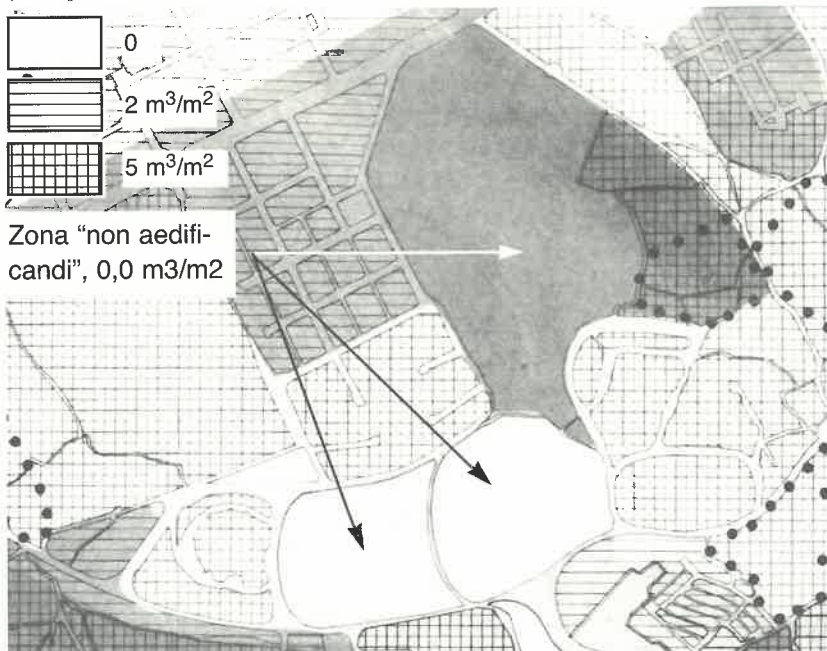
Nessas plantas vê-se que os terrenos da Pasteleira em que foram construídas as habitações económicas (em frente ao posto de abastecimento, vizinho do Real Clube Fluvial Portuense), não deveriam ter sido ocupados com construção de modo a, julgo que será por isso por ser lógico, prolongar o verde de Serralves até à mata da Pasteleira, pois o C.O.S. previsto para esses terrenos ocupados com construção é igualmente $0,0 \text{ m}^3/\text{m}^2$.

Claro que dói menos expropriar um terreno que tem $0,0 \text{ m}^3/\text{m}^2$ de possibilidades construtivas que outro que tenha mais. Só que o proprietário quando vendeu devia saber que o terreno não era para construção e não terá exigido o valor que ele passou a ter quando com construção.

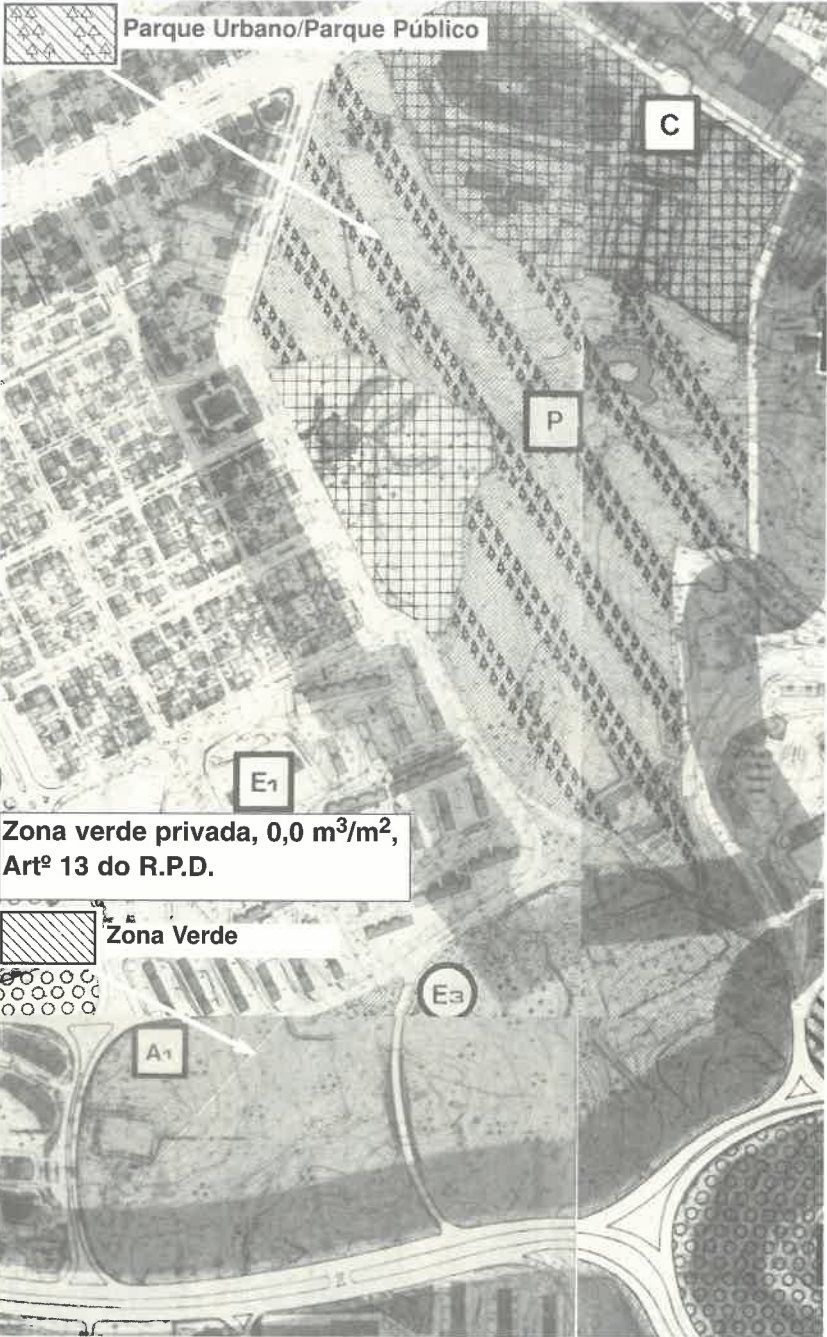
Regulamento P.D.M.

LEGENDA:

A. COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO DO SOLO (VALORES MÁXIMOS)
(SECÇÃO I, ART.º 2.º)



Zona verde pública, 0,0 m³/m², Artº 21 R.P.D.



3 – o edifício do gaveto da Av. de Boavista coma rua de Tanger é mais um escândalo que ninguém quer ver. Como se pode ver na fotografia que se junta o edifício tem a altura três vezes maior que a largura da rua. Tem 200% a mais de cércea. Não sei quanto terá a mais de C.O.S. mas deve ser uma barbáridade já que ocupa praticamente todo o lote.



4. Com a informação cuja fotocópia se junta temos que gastar mais papel. Trata-se de um caso exemplar que mostra bem como a interacção autarca “técnico” pode funcionar bem.

Um cidadão requereu licença de construção para um terreno situado na estrada Exterior da Circunvalação, que é estrada nacional – E.N. 12 - e portanto sob a jurisdição da antiga J.A.E., entre o quartel e a chamada curva da morte, logo a seguir ao posto de abastecimento.

Ora a câmara tinha decidido que, por estar construído lá para trás, sobre a V.C.I, um viaduto sem ter rua ou via que o utilize, haveria que projectar, não um Plano de Pormenor (P.P.) em que todos os problemas urbanísticos fossem tratados, mas uma via que se servisse desse viaduto porque no P.D.M. não constava. Aqui a primeira marosca já que essa rua ou via só pode ser considerada, não estando prevista no P.D.M., se aprovado e publicado um P.P. que a inclua. Isto porque só se pode alterar um P.D.M. fazendo um plano de pormenor. Portanto projectar a via não chega. É necessário, sempre, aprovar e publicar um P.P.

Ora resolveram os “técnicos” que o melhor local para fazer chegar essa via à Circunvalação é exactamente sobre o terreno do cidadão que requereu a licença de construção, muito perto da curva da morte e sem utilizar o cruzamento, mais perto do quartel e longe da curva, já existente por altura da rua das Cegonhas. O que seria mais lógico, económico e correcto.

Claro que o terreno teria de ser expropriado e portanto não convinha haver projecto aprovado para o terreno pois se assim fosse o valor subiria para mais do dobro. (Na altura não havia a obrigatoriedade de os terrenos serem expropriados pelo seu valor obtido de acordo com as possibilidades construtivas dadas pelo P.D.M.).

Portanto há que indeferir o projecto.

O terreno está numa zona que o P.D.M. classifica como zona verde particular. *Ver plantas e art.º 13º do Regulamento do P.D.M. anexos.*

A câmara indeferiu o licenciamento com base na informação 150/93 da autoria do arq. José Patrício Martins que foi apoiada, como se vê na fotocópia, pelo Eng. Guilherme Ferreira e homologada pelo vereador.

Ora que fundamento invoca a câmara para indeferir?

Nem mais nem menos que o de num terreno verde particular não se



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
GABINETE DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Assunto: P.P.T. 845/93, em nome
de Vítor Manuel Moreira Lopes,
Registo n.º 30079, Fax Registo
4068-D.S.U., ambos do Arqt.º
José Pulido Valente.

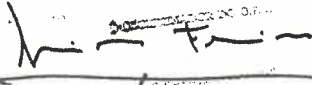
O terreno em referência situa-se numa área em que está prevista a criação de uma faixa de protecção à Ribeira de Granja, classificada em termos regulamentares como Zona Verde e como tal sujeita ao disposto no n.º 1, do Art.º 21º, do Regulamento do Plano Director Municipal, onde se diz textualmente: "Nos espaços verdes públicos, existentes ou a criar, só poderão ser instalados pequenos equipamentos complementares para entretenimento, descanso ou diversão dos utentes respectivos".

Nestas circunstâncias, não poderá ser licenciada qualquer outra afectação, mesmo quando se tratar de uma alteração pontual.

A criação de um arruamento público, que atravesse a respectiva área, terá de ser enquadrada num Plano Municipal realizado de acordo com o que se prevê na Decreto-Lei nº 69/90 e legislação complementar.

Justifica-se em consequência, e tendo em consideração as intenções do Município para aquela área, que seja apreciada a possibilidade e viabilidade de aquisição da parcela em causa para fins de utilidade pública.

G.P.U. / Div. Estudos Suporte, 27-Nov-93

Via e anexos. À DSU




poder construir. Para sustentar esta posição a informação, primeiro, e depois a câmara vão buscar as condicionantes à construção nas zonas verdes públicas, *art.º 21º do Regulamento do P.D.M. anexo*. Claro que nas zonas verdes e parques urbanos, espaços verdes públicos, como indica o nº11 desse artigo, não se pode construir a não ser pequenos equipamentos, W.C. com chuveiro, pequenos bares ou cobertos, p.ex., para entretenimento e descanso ou diversão dos utentes.

Para esclarecer vamos raciocinar. Se o P.D.M. distingue entre espaços verdes privados e públicos isso só pode ser consequência da impossibilidade material de a câmara expropriar todos os terrenos nas mãos de particulares que devem contribuir para as zonas verdes da cidade.

Decorre que o art.º 13º do P.D.M. indica as regras necessárias à salvaguarda dessas zonas verdes na posse de particulares sem, com isso, deixar de lhes dar a maior possibilidade de construção e, portanto, de C.O.S. Inteligentemente o P.D.M. salvaguarda o que ainda restava de verde sem impossibilitar o proprietário de utilizar com total benefício as possibilidades construtivas do seu terreno. Veja-se o estrato da planta do P.D.M. que indica os 5,0 m³/m² como C.O.S. para o terreno.

Claro que para expropriar o terreno com custos baixos era necessário arranjar uma artimanha. Foi esta a que arranjaram. O vereador era na altura aquele que também foi presidente da secção regional do organismo de classe, J. Gomes Fernandes.

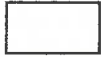

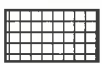
Faça-se a analogia com o caso do “shopping” Cidade do Porto e veja-se como a câmara utiliza dois pesos e duas medidas conforme o requerente.

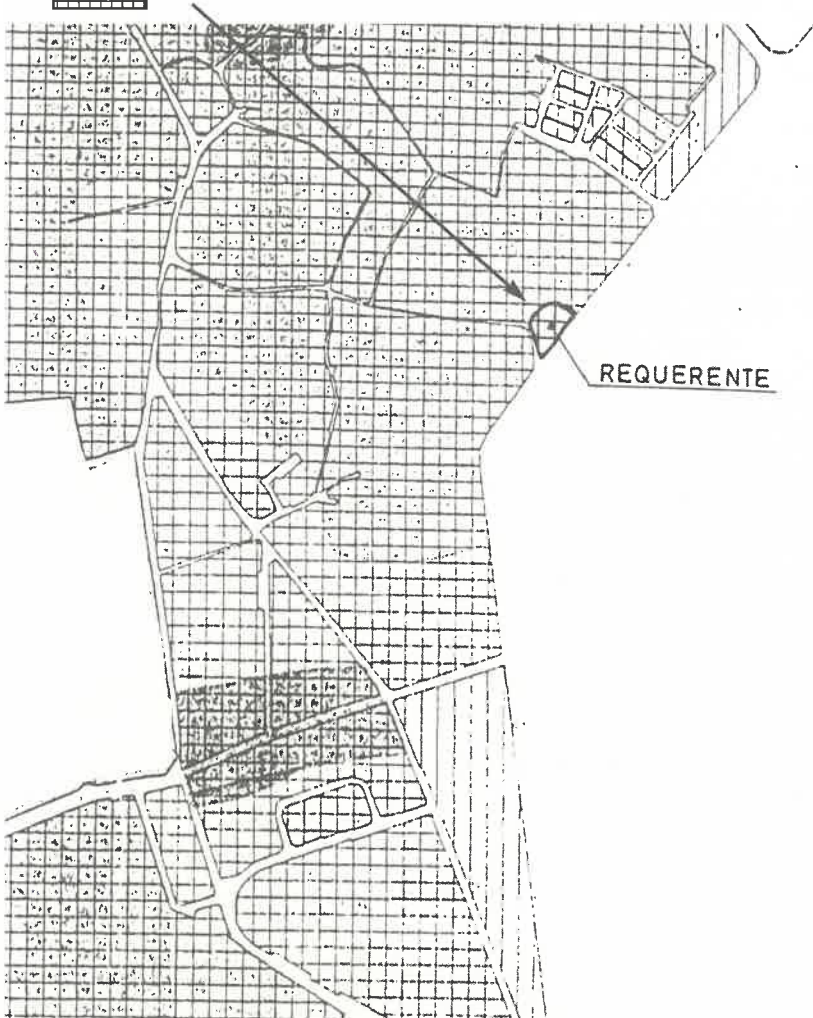
As plantas aqui ficam para que se saiba como as coisas funcionam.

Regulamento P.D.M.

LEGENDA:

A. COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO DO SOLO (VALORES MÁXIMOS)
(SECÇÃO I, ART.º 2.º)

	0
	2 m ³ /m ²
	5 m ³ /m ²



5. o caso das ruas de Beneditina e de S. José na Foz Velha

O terreno tem 1.000 m² e tinha uma casa de fim do século 19. A casa tinha soletos (peças de ardósia, com a forma dos escudos das quinas, com cerca de 30,0 cm de altura e 0,18 cm de largura que se usavam para revestir fachadas) e forma característicos da zona. A zona tem protecção, no P.D.M., arquitectónica, urbanística e paisagística e deveria ter parecer da Comissão de Defesa do Património. Esta comissão começou por dizer, quando foi consultada no âmbito do licenciamento do monstro que lá está, que a casa teria de ser conservada bem como o muro que se vê nas fotografias. A casa veio abaixo e o muro também embora este tenha sido reconstruído em parte noutra local para alargar a rua numa pequena extensão. No terreno foi construído o mamarracho que se vê nas fotogra-



fias. Tem onze habitações, distribuídas por rez do chão, dois andares e um recuado e a cércea ultrapassa a linha a 45ffl em dois metros e tal, o que, dentro do regulamento municipal de obras, corresponde a um andar.

Tenho fotocópias das sucessivas informações da comissão que evoluem até à luz verde. Também tenho fotocópias dos desenhos das várias fases dos estudos e de uma memória descritiva e justificativa que acaba a dizer que a fachada, que seria para conservar, ruiu durante as obras o que é falso e eu e outros vizinhos comprovamos. A comissão foi de concessão em concessão até esta estupidez de dar a entender que um bocado de parede representa uma peça de arquitectura. A comissão é integrada por representantes da F.A.U.P., Faculdade de Letras, Ordem dos Arquitectos, etc.



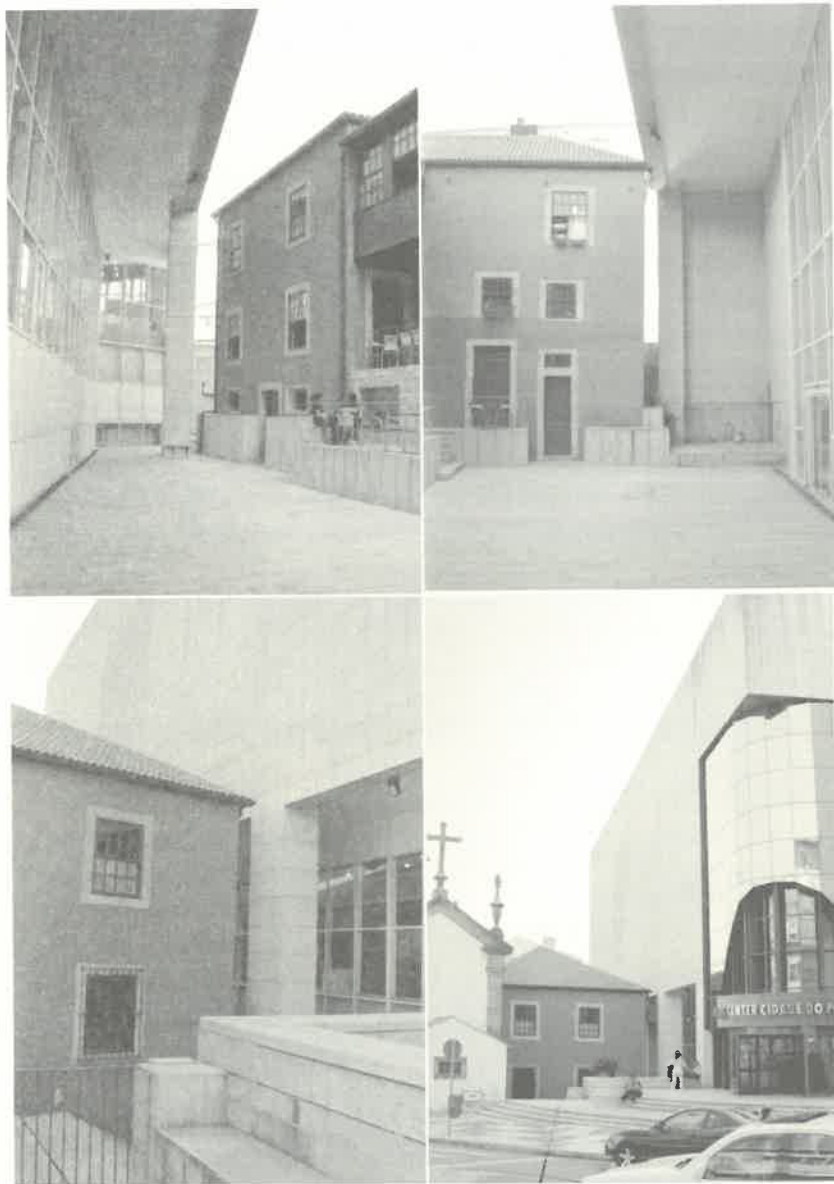
Era

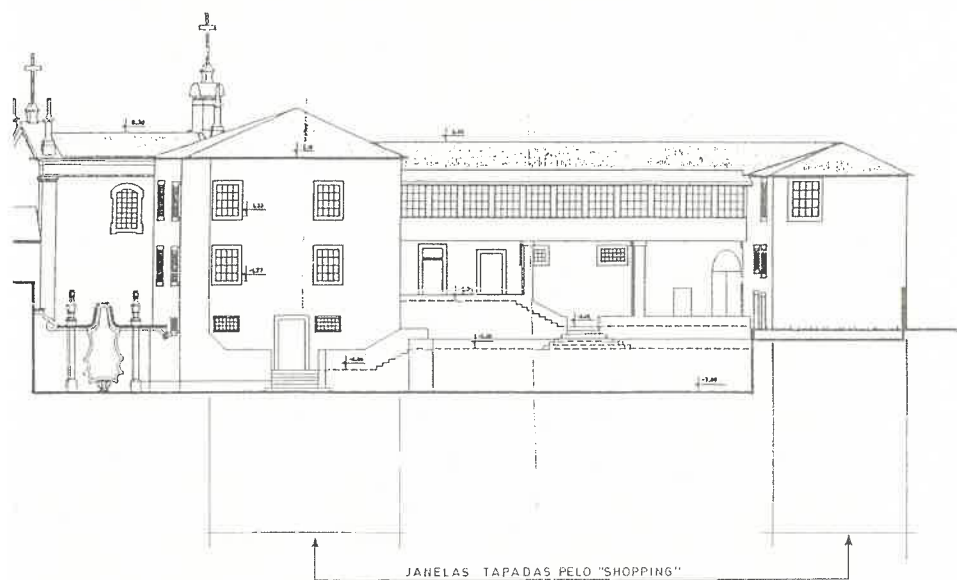
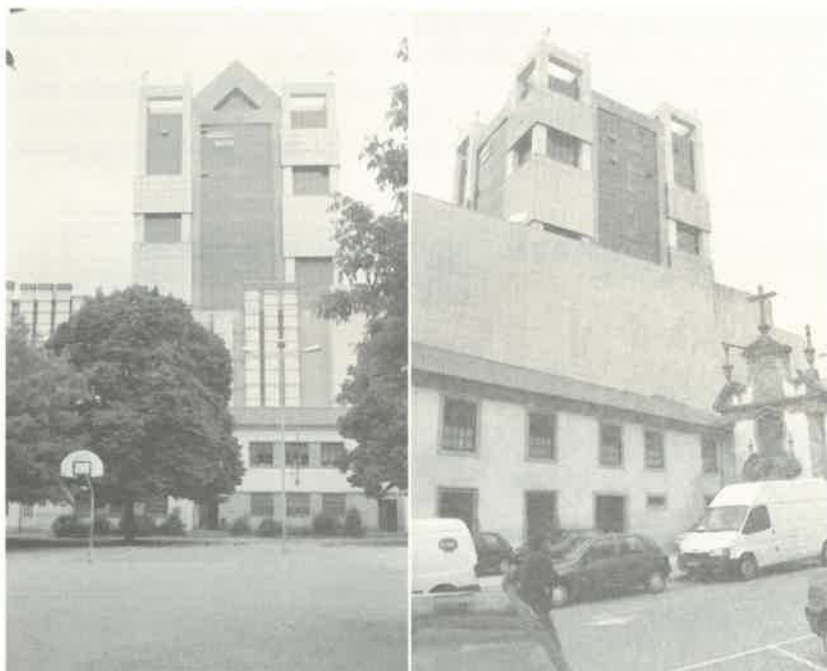


Era



6 – o “shopping” atrás das plantas, estratos do P.D.M.; uma que indica que o terreno é zona verde privada e outra que indica o C.O.S. de 5,0 m³/m². Mostram-se algumas “vistas” do monstro.





Shopping cidade do Porto – artº 13 R.P.D.

Zona verde privada, $5\text{m}^3/\text{m}^2$, máximo - não aplicável

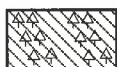
COS, PDM, cerca de $3,6\text{m}^3/\text{m}^2$; parte está a mais de 30,0m das vias; zona de protecção casa agrícola, eira e igreja.

COS da construção $12,0\text{m}^3/\text{m}^2$; não se afastou da casa agrícola nem da escola.

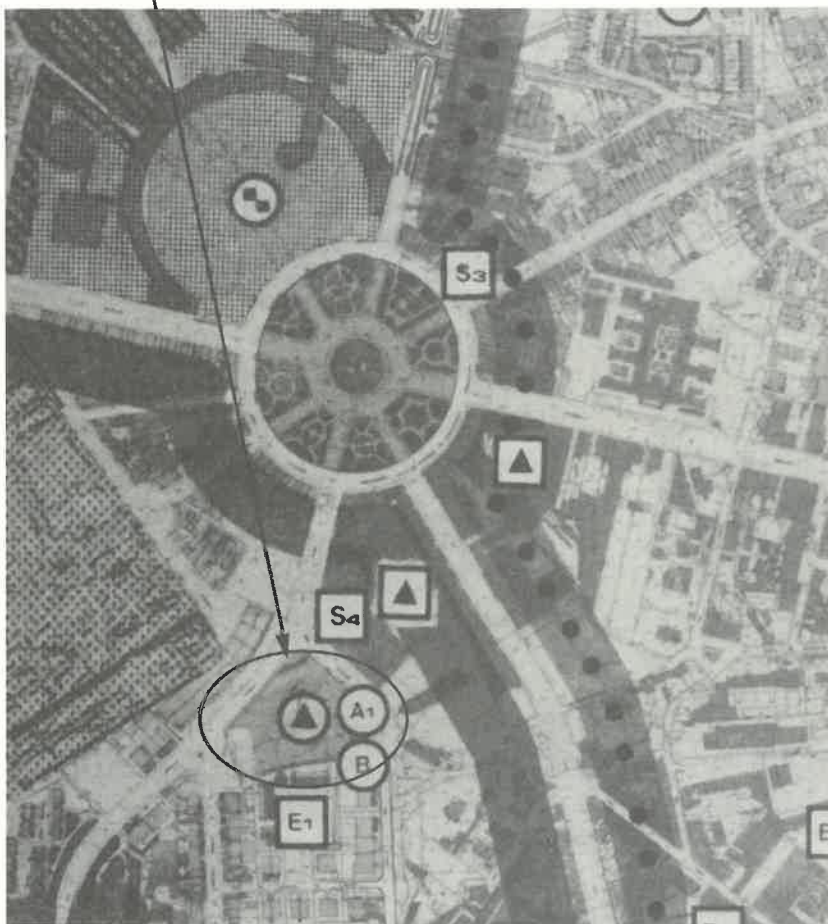
ZONAMENTO



artº 13º do R.P.D.M.
Zona Verde






artº 21º do R.P.D.M.
Parque Urbano/Parque Público

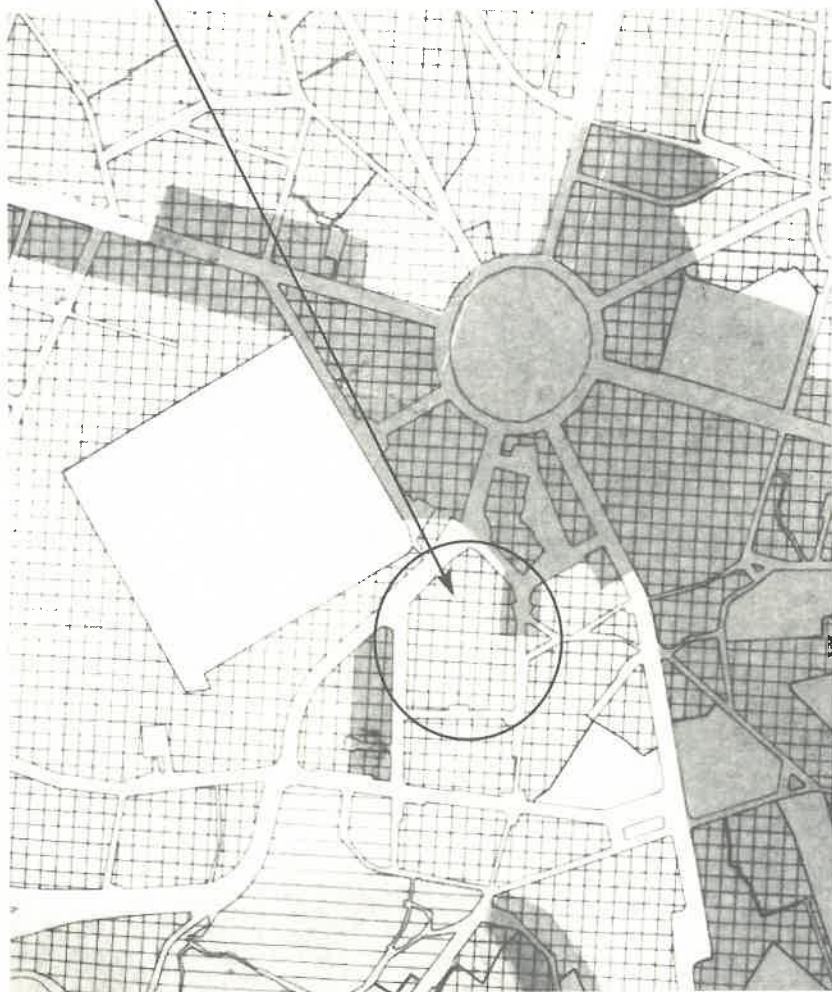


Regulamento P.D.M.

LEGENDA:

A. COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO DO SOLO (VALORES MÁXIMOS)
(SECÇÃO I, ART.º 2.º)

	0
	2 m ³ /m ²
	5 m ³ /m ²



TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DO PORTO

CONCLUSÃO

EM 6/12/2000

Cls.

José Maria dos Santos Pulido Valente, casado, arquitecto, residente na Rua Particular à Rua da Benedita (Rua Padre Xavier Coutinho), n.º 61, Porto, deduziu recurso contencioso de anulação contra o Vereador do Pelouro do Urbanismo e Reabilitação Urbana da Câmara Municipal do Porto, pedindo a anulação do seu despacho de 19/7/94 que deferiu o licenciamento da construção do denominado “Shopping do Bom Sucesso”.

Imputou a tal acto os vícios de violação de lei por infracção ao disposto nos arts. 59º, corpo e § 4º, 60º corpo, 62º corpo e §§ e 73º do RGEU, 2º do DL n.º 37575 de 8/10/49 e 2º, ns.º 4º e 8 e 21º do PDM.

Indicou como interessados particulares Guilherme José Medeiros e “Sociedade de Construções Soares da Costa, SA”.

Juntou 4 documentos e procuração.

Citado que foi o recorrido veio o mesmo invocar a ilegitimidade do recorrente e intempestividade do recurso e impugnou o restante alegado.

Juntou procuração e PA.

Citados que foram os interessados particulares contestaram nos mesmos termos que o recorrido.

Houve resposta às excepções.

Foi proferido despacho saneador onde se julgou improcedente a excepção da ilegitimidade e se relegou para final a excepção da intempestividade do recurso.

Foram elaborados especificação e questionário.

Foi produzida a prova requerida, foram produzidas alegações e o Ministério Público emitiu parecer.

Cumpra decidir.

Nada continua a obstar ao conhecimento do mérito da causa, a não ser a excepção da intempestividade que se conhecerá depois de se alinhar a factualidade que se tem por assente, e que é a seguinte:

Da especificação

Guilherme José Medeiros solicitou em 24/7/84, pelo requerimento n.º 15709/84, à Câmara Municipal do Porto, licença de construção de um conjunto imobiliário na confluência das Ruas do Arquitecto Marques da Silva, de Gonçalo Sampaio e do Bom Sucesso. Mais tarde os requerimentos no processo foram também e em simultâneo feitos em nome da “Sociedade de Construções Soares da Costa, SA”;

Visando aí construir referido conjunto como consta do requerimento n.º 3058/82 (proc. 538/67), conforme indicações da planta topográfica, que instruía o referido processo de licenciamento, n.º 1297/83;

No terreno que vai aproximadamente indicado a amarelo no esboço junto a fls. 9, que aqui se dá por integralmente reproduzido;

Tal requerimento foi indeferido em 18/1/85 e mais tarde deferido dando lugar à emissão do alvará de licença n.º 444/90;

No terreno assinalado a vermelho no documento de fls. 9, encontra-se implantada uma capela e casa agrícola que estão em vias de classificação como imóvel de interesse público;

Em 19/8/94 o recorrido concedeu de novo à recorrente licença de construção “confirmando o despacho” de 19/7/93;

Na mesma data foi aprovado o pedido de licenciamento do aditamento 11452/93 e/ou 9338/94 por “deliberação final” a que se refere o n.º 3 do art. 19º do DL n.º 445/91, notificando os requerentes para requerer o alvará de licença;

As obras autorizadas pelo despacho de 19/7/93 começaram a ser executadas em Outubro de 1992 (nas escavações) tendo tais obras sido embargadas pela CCRN, em 17 de Março de 1993;

Face a tal embargo, requereram os interessados particulares licença para realizar obras na parte abaixo do nível da Rua, a fim de garantir a segurança dos terrenos e das Ruas que confinavam com o profundo desaterro já aí realizado;

Este requerimento foi deferido, dando lugar à concessão de licença de construção, n.º 110/93;

O recorrente requereu em 18/3/94 a consulta do processo em que foi

proferido o acto de 19/7/93, a fim de usar os meios impugnatórios adequados;

No processo 4646 foi o funcionário camarário competente intimado para facultar a consulta o que só veio a ter lugar nas férias judiciais de Verão de 1994;

O recorrente tendo conhecimento vago de que em Agosto de 1994, tinha sido proferido novo despacho, logo em Setembro tentou consultar de novo o processo;

E face à recusa daquela consulta requereu nova intimação - proc. 5075 deste TAC, sendo tal requerimento deferido intimando-se o funcionário competente da Câmara do Porto, a facultar a consulta em oito meios dias;

Do questionário

Apesar de titulares do alvará de licença n.º 444/90 os titulares do mesmo foram fazendo sucessivas diligências para modificar o projecto aprovado;

Tal se passou sobretudo, por um lado, por insistentes tentativas de grande aumento do volume de construção;

E, por outro lado, pelo ampliar da intervenção do terreno indicado no doc. de fls. 9 a vermelho;

O anteriormente referido veio a ser conseguido por despacho de 19/7/93, recorrido no processo 4936, chegando a permitir duas “torres”, uma com treze andares de altura e outra com dezasseis andares e mais de 63 metros de altura - esta matéria dos quesitos 1º, 2º, 3º e 4º logrou-se provar por força dos documentos juntos aos autos a fls. 74 a 106, que se tratam de declarações proferidas pelos recorrentes em sede de articulados de outro processo judicial e bem assim pelo depoimento da testemunha Joaquim Moura Flores a fls. 108 dos autos;

Relativamente à “torre” mais elevada tal altura é superior ao limite definido pela linha recta a 45º traçada dos planos respeitantes às fachadas poente e nascente a partir do alinhamento da edificação fronteira; assim na fachada poente, numa extensão de cerca de 15 metros a partir do cunhal com a fachada norte, ultrapassa aquele limite, sendo cerca de 9 metros na cota mais desfavorável, na fachada nascente, numa extensão de cerca de 7 metros a partir do cunhal com a fachada norte, o dito limite é ultrapassado numa variação de 9 a 16 metros - provada apenas

esta factualidade concreta tendo em conta o relatório da peritagem de fls. 152;

O despacho de 19/7/93 deferiu o seguinte requerimento formulado pelos interessados particulares: "... em seguimento ao requerimento número 31965 de 21/12/1992, vem requerer a V. Exas. a extensão do alvará de licença n.º 444/90 à totalidade do terreno a que se refere a Planta Topográfica n.º 847/92 de 28/8/92 para efeitos de legalização da execução da estrutura de betão armado, na extensão de terreno havida, pelo que em anexo se representam as peças escritas e desenhadas de aditamento ao projecto de arquitectura e respectivo projecto de estruturas", com a obrigação de os requerentes terem em consideração as sugestões constantes dos pareceres da Divisão de Trânsito, do Conselho de Estética urbana, da Comissão Municipal de Defesa do Património, bem como as eventuais recomendações que o IPPAR venha a definir no seu parecer.

Tal despacho também faz condicionar o deferimento ao parecer da Direcção Geral de Turismo. - cfr. doc. de fls. 84;

O despacho de 19/7/93 foi proferido sem que tivesse sido recebida a pertinente autorização do Ministério da Cultura e/ou do IPPAR, dado que os serviços do recorrido consideraram que já havia decorrido o prazo legalmente previsto para essas entidades se pronunciarem - cfr. doc. de fls. 85v. e 86;

Autorização essa que veio a ser concedida pelo IPPAR, com condições, em 20/5/94 - cfr. doc. de fls. 86;

Não se logra a prova do quesito 9º tendo em conta o teor das respostas dos Srs. Peritos a fls. 152 e 171;

A Sul existe imediatamente confinante com o conjunto construído uma escola do ensino básico, o muro desta escola toca com o dito prédio, cfr. depoimento das testemunhas inquiridas a tal matéria, Manuel Ferreira e Manuel Ventura;

O conjunto construído ocupa 12 m³ / m² de terreno, existindo uma parcela de terreno a céu aberto entre a casa agrícola e o edifício e uma faixa de terreno entre o mesmo edifício e a via pública - cfr. relatório da peritagem de fls. 152, 153 e 171;

No Plano Director Municipal o terreno em causa integrava uma "zona verde" e espaço destinado a parque de estacionamento, com a capacidade construtiva de 5 m³ / m² - cfr. docs. de fls. 58 e 59;

E tal terreno, em parte situa-se a mais de 30 metros das vias públi-

cas pavimentadas confinantes o que implica, nesta parte, uma diminuição da capacidade construtiva para 2,5 m³/m² - cfr. depoimento da testemunha Fernando dos Santos;

Nas placas visíveis do exterior do estaleiro constou o n.º da licença de construção 110/93 em local onde já não existe qualquer placa;

Porém, as obras decorreram encobertas por tapumes que de tal modo as isolavam visualmente que só muito depois eram visíveis os reais contornos e dimensões do conjunto em construção;

No seguimento da intimação referida na alínea N) da especificação, várias foram as razões do adiamento da possibilidade de consulta a qual começou a ser feita em Abril de 1995 e à data da propositura do recurso só ainda tinham tido lugar 7 sessões - a matéria de facto dos quesitos 14º, 15º e 16º julgou-se assente uma vez que as testemunhas inquiridas quanto à mesma foram unânimes em afirmar que houve vários motivos que impediram a consulta do PA e bem assim pelo facto de se tratar de um processo muito volumoso. De resto foi acordado entre ambos que a consulta ocorreria às quartas-feiras à tarde.

Igualmente as testemunhas esclareceram com suficiente segurança o constante do quesito 14º,

Dos Documentos

*Os presentes autos deram entrada no tribunal no dia 15/9/95;
Nada mais há com interesse.*

Resta agora enquadrar juridicamente esta factualidade concreta de que dispomos.

Quanto à excepção da extemporaneidade.

Como bem refere o Sr. Procurador da República, dos elementos de prova que foram carreados para os autos, ao recorrente nem sempre foi permitida a consulta do processo de forma a recolher os elementos necessários para deduzir este recurso contencioso.

De resto, o acesso ao respectivo PA só foi permitido ao recorrente depois de o Tribunal ter intimado o funcionário da Câmara competente para que permitisse tal consulta.

Ora, estando provado que a dita consulta se iniciou em Abril de 1995 e por acordo das partes seria realizada em 8 sessões às quartas-feiras à tarde, perfazendo no total dois meses, facilmente se pode concluir que se essas sessões tivessem sido seguidas teriam terminado no mês de

Maio e sendo o prazo de recurso de 2 meses nos termos do disposto no art. 28º, n.º 1, al. a) da LPTA, relativamente aos vícios que acarretassem a anulabilidade do acto, ao terminar no mês de Julho, transferir-se-ia para o primeiro dia útil depois de férias judiciais nos termos do disposto no art. 279º do CC.

Estando também provado que a petição deu entrada neste tribunal no dia 15 de Setembro conclui-se que o recurso foi interposto atempadamente.

Improcede, assim, a invocada excepção.

Quanto aos vícios imputados ao acto recorrido.

Imputou a tal acto os vício de violação de lei por infracção ao disposto nos arts. 59º, corpo e § 4º, 60º corpo, 62º corpo e §§ e 73º do RGEU.

Dispõe-se o art. 59º que a altura de qualquer edificação será fixada de forma que em todos os planos verticais perpendiculares à fachada nenhum dos seus elementos, com excepção de chaminés e acessórios decorativos, ultrapasse o limite definido pela linha recta a 45º, traçada em cada um desses planos a partir do alinhamento da edificação fronteira, definido pela intersecção do seu plano com o terreno exterior.

§ 4. Em caso de simples interrupção de continuidade numa fila de construções poderá o intervalo entre as duas edificações confinantes se igual à média das alturas dessas edificações, sem prejuízo, no entanto, do disposto no artigo 60º.

Dispõe por sua vez este artigo 60º corpo que, independentemente do estabelecido no artigo anterior, a distância mínima entre fachadas de edificações nas quais existam vãos de compartimentos de habitação não poderá ser inferior a 10m.

Enquanto que no que toca ao primeiro normativo é fácil concluir pela sua violação, já que se provou que relativamente à “torre” mais elevada tal limite é violado na fachada poente, numa extensão de cerca de 15 metros a partir do cunhal com a fachada norte, sendo cerca de 9 metros na cota mais desfavorável e na fachada nascente, numa extensão de cerca de 7 metros a partir do cunhal com a fachada norte, o dito limite é ultrapassado numa variação de 9 a 16 metros.

Já no que toca ao segundo não se logrou provar que houvesse qualquer violação. É que o edifício construído pela sociedade interessa particular não tem vãos de compartimentos de habitação por se tratar de um edifício destinado ao comércio e escritórios.

E igual raciocínio se pode fazer no tocante à violação do disposto nos arts. 62º e 73º; ambas estas normas se referem a edifícios de habitação ou seja, a habitações, não se pretendem referir a edifícios destinadas a serviços e comércio.

Não se verificam, assim, estes vícios, apenas se verificando a violação do art.º 59º corpo.

A violação do disposto no art. 2º do DL n.º 37575 de 8/10/49.

Dispunha esta norma que, sem prejuízo do preceituado no regulamento do respectivo plano de urbanização, se o houver, e também das disposições da legislação relativa a zonas de protecção de edifícios públicos, é proibido erigir qualquer construção cuja distância a um edifício escolar previsto, em execução ou já concluído, ou a qualquer das suas dependências urbanas ou rurais, seja inferior a uma vez e meia a altura da referida construção, com um mínimo de 12 metros.

Efectivamente da matéria de facto assente pela prova testemunhal parece não ressaltar que tal distância tenha sido violada, já que, apenas se provou que a escola e o edifício construído pela sociedade interessada particular confrontam a sul tocando este no muro daquela.

No entanto e tendo em conta as plantas juntas aos autos e bem assim a altura do edifício facilmente se pode concluir pela violação deste comando legal.

É que a distância que a escola ficou do edifício não corresponde a uma vez e meia a altura deste, ou seja, cerca de 90 metros, para mais.

Mostra-se, assim, violada esta norma.

A violação do art. 2.º, ns.º 4 e 8 e 21º do PDM.

Dispunha o n.º 4 que o volume máximo de construção de cada parcela na área do plano é a soma das seguintes contribuições:

a) por cada metro quadrado de terreno situado nas faixas compreendidas entre os limites das vias públicas pavimentadas e as linhas paralelas a estes, à distância de 30m:5m3;

b) por cada metro quadrado de terreno não abrangido pelo disposto na alínea anterior: 2,5m3.

Resultava também do n.º 8 que caso a ocupação do solo se destinasse a edifícios de interesse público tais como centros culturais, hospitais, centros de serviços, etc. o índice de ocupação volumétrico poderia atingir o máximo de 8m3/m2.

Resultava por sua vez do art. 21.º, n.º1 que nos espaços verdes públicos, existentes ou a criar, só poderão ser instalados pequenos equipamentos complementares para entretenimento, descanso ou diversão dos utentes respectivos.

É certo que hoje o local onde foi construído o edifício trata-se de uma realidade bem diferente.

Face à alteração do PDM ocorrida em Setembro do corrente ano, o terreno onde foi construído o edifício tem um índice de ocupação volumétrico de 7,5m³/m² e para o mesmo deixou de esta previsto uma zona verde e parque de estacionamento e passou a ser uma zona de espaço cultural e parque de estacionamento.

Também o limite excepcional de ocupação do solo de 8m³/m², passou a ser de 10m³/m², cfr. o PA apenso respeitante às normas provisórias, fls. 21, 17, 44 e 45.

Ou seja, nem com a alteração do Regulamento do PDM foi possível à Câmara do Porto, evitar que a decisão do recorrido o violasse, quer na versão actual, quer na versão à data em vigor, no tocante ao índice de ocupação volumétrico.

Efectivamente, o acto recorrido ao permitir a construção do edifício que apresenta um índice de ocupação volumétrico de 12m³/m², como bem acentuou o Sr. Perito do recorrido no seu esclarecimento adicional, viola o regulamento do PDM em qualquer uma das suas versões, pelo que, é nulo nos termos do disposto no art. 52º, n.º 2, al. b) do DL n.º 445/91, de 20/11. E também viola por ter permitido a construção de um edifício para escritórios e comércio numa zona verde, à data, e actualmente numa zona cultural.

Por tudo o que fica exposto e na procedência parcial do recurso julga-se o acto impugnado nulo e de nenhum efeito, assim se condenando a entidade recorrida a reconhecer.

Sem custas.

Registe e notifique.

GLOSSÁRIO

Fazem-se aqui comentários a termos usados tanto na linguagem comum como na da arquitectura/urbanismo com o intuito de estabelecer pontes entre os não arquitectos e o arquitecto para que se possam compreender melhor.

ACOMPANHAMENTO DA OBRA – acção incluída no contrato do A., para, no interesse do D.O. e no seu, verificar se a obra segue o seu projecto e dar apoio à construção com explicações e complementos ao projecto, ou solução a problemas surgidos durante a construção.

ALÇADO – Planificação da fachada do edifício visto de um ponto perpendicular. Por mais alto ou extenso que o edifício seja o observador está sempre em frente de cada ponto da fachada.

ALINHAMENTO – a forma, a regra, como volumes que se sucedem constituem uma linha. A linha não é obrigatoriamente recta. Um alinhamento pode ser recto, curvo ou irregular.

Há alinhamentos ao longo dos passeios acompanhando o desenho das vias, reentrantes, afastados das vias, com ritmos, e, sem regra. Nesse caso diz-se que os volumes estão desalinhados.

ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, OU LOTEAMENTO – documento emitido por uma câmara que identifica a licença e as suas condicionantes.

ANDAR RECUADO –.Aquele que se afasta do plano da fachada. Uma das regras que condicionam o projecto obriga a que os edifícios que se enfren-

tam não tenham altura superior à distancia entre eles. Portanto a altura de um edificio não pode ultrapassar uma linha traçada a partir da base da fachada do outro edificio com um ângulo de quarenta e cinco graus o que forma um triângulo isósceles em que os dois lados iguais são a distancia entre os edificios e a altura que se pretende definir. Deste modo um andar recuado tem que se afastar da fachada tanto quanto a sua altura for, cobertura ou platibanda incluída.

ARQUITECTO (A.) – artista que tem por obrigação considerar e cumprir com o programa funcional e com as intenções do dono da obra.

O A. cria espaços considerando as três dimensões, a memória de quem os percorre – a luz, as cores, as formas –, e as relações do interior com o exterior. O A. não tem regras fixas e não se pode esperar uma única solução para cada solicitação; a melhor será a que satisfará simultaneamente o dono da obra (D.O.) e o A., sem que algum deles tenha sido forçado a aceitar as ideias e a maneira de ver do outro. O A. tem de ser paciente e saber perceber o seu cliente e ser capaz de o encaminhar para um diálogo que possibilite que, sem imposições por parte do A. nem do D.O., a obra seja criada pelo primeiro, de acordo com os desejos do segundo.

Ao A. cumpre escolher, rejeitar, imaginar, prever, programar, avaliar, coordenar os técnicos colaboradores, enfrentar a burocracia e a incultura dos poderes públicos, fazer face às tentativas de destruição da sua obra, que não sejam legalmente fundamentadas, acompanhar as obras, apoiar o D.O. nos seus contratos e contactos com os empreiteiros e fornecedores, e, também, com os fiscais e demais agentes dos tribunais e da policia. Compete-lhe ir a tribunal como testemunha ou intervir como perito e, em casos de abuso das autoridades, nomeadamente das câmaras, deve ser o próprio quem toma a iniciativa de processos nos tribunais para defesa dos seus projectos, do património, do ambiente e da qualidade de vida. Embora estes deveres estejam consignados na lei, Constituição e Lei do Património, ao A. ainda não é possível agir directamente junto dos tribunais para defender a sua obra. Se não tiver o apoio do seu cliente, o requerente do licenciamento, único a poder ir para tribunal, fica impotente e a sua obra fica alterada contra a sua vontade.

Não deve fazer acordos que prejudiquem o seu projecto só para contornar as dificuldades (quase sempre ilegais), que as câmaras levantam para aprovar os seus projectos. Não pode permitir que as autoridades exerçam pressões ilegítimas para que altere o seu projecto e, assim, prejudicar o D.O.

Deve fazer ver ao D.O. que a burocracia não tem competência cultural e não é júri de arquitectura e que a qualidade de um projecto não se avalia pelo tempo que a câmara demora a aprovar.

Deve lutar contra a prática de abusos do poder e prepotências, sejam elas da responsabilidade de quem for.

Não se deve submeter a qualquer autoridade hierárquica e fazer fretes a superiores ou autarcas. Deve manter sempre a sua qualidade de A. em todas as situações e não envergar nunca a farda do funcionário ou do subordinado, agindo sempre como A., sem se vender seja de que maneira for.

O A. deve saber do seu ofício e dominar as técnicas da construção. Deve ter conhecimentos suficientes de física dos materiais para poder construir com a melhor qualidade, nomeadamente acústica e sanitária dos materiais.

Um diploma ou licenciatura não faz um arquitecto. Faz um diplomado ou um licenciado. Permite um título.

O A. é o único artista que precisa de outrem para ter obra. Os seus projectos não são contributo importante para a cultura do cidadão comum, enquanto não forem construídos. O cantor, o bailarino, o solista pode ficar na história e ser ouvido e visto depois da sua actuação, enquanto o poeta, o escritor, o compositor só precisa de sobreviver, quantas vezes mal, para poder criar e deixar obra que mais tarde pode ser editada ou tocada. O arquitecto sem os operários e os materiais não existe como artista. Exactamente porque o sua arte é a de trabalhar o espaço e é com os invólucros desse espaço, feitos pelos artífices, que ele mostra o seu trabalho. Daí que seja extremamente fácil adular uma obra de arquitectura.

É necessário alcançar uma cultura de respeito pelo A., (que existia há cinquenta anos atrás), de modo a que todos participem na defesa das suas obras garantindo que estes tempos fiquem na história como expressão própria da sua arquitectura e não do mau gosto e pouca cultura dos que sistematicamente adulteram e destroem a obra do A.

ARQUITECTURA – A arte de trabalhar o espaço nas construções.

ARTISTA – há dois tipos de artistas. Um é o criador, o outro é um aprendiz, oficial ou mestre num ofício, ou, como se diz na linguagem das obras, numa determinada arte. As artes de pedreiro, de trolha, de carpinteiro, de picheleiro, de serralheiro, de electricista, de vidraceiro e de funi-

leiro, são as que normalmente fazem parte de uma empreitada e são definidas num caderno de encargos.

AUTARCA – cidadão comum a quem uma eleição transforma em perito em arquitectura, urbanismo, sociologia, história, geografia, saúde, economia e, até, política.

C.O.S. (Coeficiente de Ocupação do Solo) – relação entre a área de um terreno ou lote e o volume de construção que nele é permitido. Deve ser o único valor a ser genericamente utilizado nas regras urbanísticas, pois condiciona mas não limita o A.

A tendência vigente para a sua não utilização representa falta de sensibilidade e de cultura ou vontade de espalhar o A.

A utilização do C.O.S. permite que o A. faça os seus projectos respeitando o volume, mas com liberdade de escolha de pés direitos, alturas, profundidades, forma e volume.

Adoptar o C.O.S. é prova de maturidade cultural e independência cívica. A utilização do C.O.S. não impede que, em casos muito particulares, se lhe acrescentem outras condicionantes.

CAVE – parte da construção total ou parcialmente enterrada. Quando parcialmente enterrada e com uma frente totalmente desafogada pode ser utilizada para habitação. Uma cave está ao nível da rua, quando esta se situa abaixo do nível do terreno com uma diferença de cotas suficiente para que a construção só em piso superior se encontre ao nível do terreno natural. Portanto uma entrada principal pode, às vezes só pode, ser feita ao nível da cave.

As imposições que câmaras fazem de obrigar o projecto a mandar escavar o terreno para que a fachada das traseiras fique totalmente desimpedida, e com um muro, muitas vezes alto, na sua frente, à distância de cinco metros é completamente imbecil e imoral. A construção deve ser implantada no terreno natural e o projecto deve resolver os problemas decorrentes das diferenças de nível, altura, entre a rua, entrada, e o terreno.

CÉRCEA – altura de um edifício medida em metros, no plano da fachada, entre o chão e o beiral ou platibanda da cobertura. Não inclui andares recuados.

Não deve ser indicada em número de andares, porque isso pressupõe que todos os edifícios têm andares com os mesmos pés direitos e que as técnicas utilizadas para construir edifícios diferentes são iguais, pois só assim se obteria uma medida padrão. Seria um atentado à liberdade de criação do A.

No entanto é genericamente indicada como rés-do-chão mais N andares, porque é assim que os construtores dizem e pensam.

De tal modo os construtores dominam, que as câmaras e os arquitectos já só usam esta maneira errada de indicar uma cêrcea. E ninguém se revolta.

CIDADE – concentração de habitantes de um determinado país, onde se localizam centros de decisão, serviços, hospitais, tribunais, equipamentos públicos e organizações e representações estrangeiras, entre outras.

Não é obrigatoriamente invivível, não tem que destruir o património para crescer, não deve ter poluição, deve ter áreas verdes abundantes, deve condicionar a entrada de carros e ter estacionamento para todos os que aceitar. Deve ter bons e rápidos transportes públicos, privilegiar o peão e não ostracizar os moradores tradicionais para a periferia para, no seu lugar, deixar construir centros de negócios ou investimentos imobiliários, sempre especulativos.

Deve ter uma dimensão prevista e calculada e não deve crescer constantemente. Quer em extensão quer em altura.

Pode, e deve, ter bolsas rurais entre as suas várias partes.

CONSTRUÇÃO – O conjunto de materiais organizados de acordo com o projecto do A. É colocada num espaço, geralmente correspondendo a um lote de terreno. Tem no seu interior espaços que têm a obrigação de ser habitáveis e funcionais; edifício.

A indústria que tem como matéria prima o espaço e se serve do território como se a posse do terreno garantisse o direito a fazer dele o que bem lhe apetece;

O grupo de pressão que tem destruído o país com o apoio dos governos.

CORTE – Representação do contorno exterior e dos elementos interiores de um edifício resultante do seccionamento imaginário por um determinado plano, plano do corte, indicado na planta. Como na planta os elemen-

tos que são cortados aparecem mais escuros, com as suas espessuras, enquanto que os que estão para lá do plano do corte e se avistam são representados pelo seu contorno com linhas mais finas. O C. é, também, um alçado.

Os cortes de um terreno representam o contorno, perfil, do terreno segundo a linha de corte indicada na planta.

Os cortes podem ser paralelos ou perpendiculares ao plano da fachada, longitudinais e transversais respectivamente.

Para se obter um corte longitudinal escolhe-se um ponto entre a fachada da frente e a posterior. Nesse caso o plano é paralelo à fachada ou, se ela não for plana, a uma parte dela. Para se obter um corte transversal usa-se um plano, imaginário, perpendicular à fachada ou, se ela não for plana, passando por um dos seus pontos.

COTA – Há dois tipos de cotas. Um que se usa para adaptar o edifício ao terreno em que se vai construir e que também serve para indicar a modelação, isto é, as diferentes alturas desse terreno ou de um território. São as cotas altimétricas que tomam como referencia o nível do mar, o marco geodésico próximo ou uma qualquer cota convencional que se indica.

No outro caso decorre da vantagem de indicar nos desenhos as medidas mais importantes para evitar erros de leitura do desenho. Nesse caso correspondem às medidas, cotas, que se pretende sejam rigorosamente respeitadas. Um desenho cotado não necessita estar à escala se for claro e bem cotado e pode valer como um desenho em tamanho natural. O desenho propriamente dito, a ter escala, pode ter uma de menor pormenor, 1/100 p.ex., pois as cotas dão-lhe o necessário rigor.

As escalas vão sendo de maior rigor à medida que se vão aproximando da medida real, 1/1 ou tamanho natural.

DESENHO – método de representação gráfica que o A. usa, como o músico usa a pauta, para representar e definir a sua obra.

Não deve ser um fim em si para, eventualmente, ser encaixilhado.

O A. usa o desenho no seu processo criativo tanto livremente em perspectiva e apontamentos de vária ordem, como à escala mais conveniente à fase do trabalho em curso. Eis porque os computadores não vieram acrescentar, ou simplificar, ao processo criativo do A.

EMPENA – v. fachada.

ESCALA – Os desenhos para poderem ser lidos têm que ser cotados ou ter uma escala. Uma escala representa a relação da medida do elemento representado – uma cama, uma janela, uma parede, uma porta, o pé-direito, a espessura da laje de pavimento, p.ex. –, e a medida que o A. pretende para esse elemento. Assim a largura de uma cama com um metro e meio é representada na escala 1/100 por 1,5 cm; na escala 1/200 por 0,75 cm; na escala 1/50 por 3,0 cm, na escala 1/5 por 30,0 cm.

Quer dizer cada centímetro no desenho é representado por 1 e se na obra, a essa medida correspondem 100 cm, um metro, a escala é de um para cem, um/cem = 1/100, etc.

Nos planos as escalas são de outra ordem: 1/500, 1/1.000, 1/2.000, 1/5.000, 1/10.000, etc.

ESPAÇO – deus. Está em todo o lado. É a matéria prima do arquitecto que ele trabalha com planos como o escultor trabalha o barro com as mãos. Embora contrariando a natureza e os materiais, há casos em que as superfícies podem deixar de ser planas.

Não tem valor fiduciário enquanto o A. não intervier.

Neste momento ainda não foi dado ao A. o exclusivo da arte de trabalhar o espaço. Com isso permite-se que o espaço seja comercializado embrulhado em materiais, a que se chama construção, feita por qualquer empreiteiro e sem controle de qualidade.

Fachada – a fachada principal de um edifício é, no invólucro exterior, o plano que está do lado da rua. Os outros planos são as fachadas laterais, que quando cegas, i.e., sem aberturas, se dizem empenas, e a das traseiras, posterior ou de tardós.

FISCALIZAÇÃO – acção, por parte de técnico especialmente contratado, delegado do D.O., no sentido de verificar se o projecto está a ser cumprido e impedir falsificações e degradações da obra.

GALERIA – além do sentido normal esta palavra aplica-se aos casos em que para dentro do plano de fachada há um corredor, aberto ou não, que o acompanha.

IMAGINAÇÃO – capacidade de utilizar a memória para aplicar coisas conhecidas de maneira ou num contexto diferente.

IMPLANTAÇÃO – colocar dentro; localização de um edifício, ou parte, dentro de uma área, normalmente lote. A implantação de um edifício pode ser impedida para além de uma determinada linha mas isso não quer dizer que não se possa construir para além dessa linha. Só quer dizer que todo o edifício não pode ser aí colocado.

INTEGRAÇÃO – Não é copiar ou utilizar elementos de construções existentes. Integrar tem a ver com mostrar no edifício que se pretende integrar numa determinada área, que se compreendeu o que essa área tem de próprio. Sendo o A. artista pode-se dizer que é um desafio para que ele crie um edifício dentro do seu estilo e maneira de fazer, mas utilizando sinais existentes no local. Esses sinais serão, por exemplo, ritmos, cores, medidas, morfologias, características, quer dizer, quaisquer sinais expressivos que encontre e que lhe dêem inspiração, i.é., material para modelar o espaço. Pode-se imaginar que a Sinfonia do Novo Mundo de Dvorjak se integra em determinada música americana, mas é identificada como música e cultura do seu país. A integração não faz perder a personalidade e a qualidade própria.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – desenho cotado com cotas altimétricas e linhas de nível do terreno em que se vai construir.

LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – situação em que, pela lei, o requerimento foi aprovado e se constitui o licenciamento da construção. Pode o requerimento ter sido deferido expressa ou tacitamente.

LICENCIAMENTO (L.) – procedimento por parte das entidade competentes, normalmente as câmaras municipais, com o fim de emitir um alvará que, no caso das câmaras autoriza a construção, o loteamento ou a utilização de um edifício.

Trata-se na realidade de uma acção de fiscalização que pretende salvaguardar o património, a paisagem e a qualidade de vida, ao mesmo tempo que defende os munícipes de abusos ou ilegalidades.

O L. é feito segundo regras, leis, que estão assentes em vários princípios errados. O que está sobejamente comprovado pela triste paisagem que temos, tanto nas cidades como fora delas.

Baseia-se o L. municipal na possibilidade de as câmaras indeferirem a pretensão do munícipe num determinado prazo. Se a câmara deixa que

esse prazo termine, sem se pronunciar negativamente constitui-se o deferimento tácito do pedido.

Após esse prazo e, durante um ano, as câmaras ainda podem revogar o deferimento tácito para o que têm de fundamentar a revogação com razões do fundo jurídico. Isto é, a câmara que queira revogar um deferimento tácito tem de provar que ele é ilegal e acarreta consequências prejudiciais para o bem comum. Por exemplo a construção estar prevista para terreno que não seja do requerente, por ser de outro ou do município. Ou desrespeitar o PDM, Plano de Pormenor ou loteamento. Ou o terreno estar dentro de área sob a protecção do IPPAR, ou outra igualmente válida, sem que o organismo que devia ter-se pronunciado tivesse emitido parecer dentro do prazo.

LINHA DE NÍVEL – a que une todos os pontos com a mesma cota altimétrica.

NORMAS PROVISÓRIAS (N.P.) – são regras transitórias, vigentes durante a revisão de um plano, que pretendem dar aos cidadãos a possibilidade de usufruírem das suas propriedades sem prejuízo do plano em curso de elaboração. As N.P. são regras simples e fáceis de compreender que normalmente ocupam três ou quatro páginas em formato A4. As N.P. actualmente aplicadas pela C.M. do Porto são na realidade um antepiano, publicado no Diário da República, sem que tenham sido cumpridos os procedimentos prévios legais que a publicação de um antepiano tem que cumprir. São, portanto, ilegais!

E são um antepiano porque para além de um novo regulamento, que acaba com, ou reduz expressivamente, várias regras, entre elas a do C.O.S., têm um número muito grande de folhas de desenho/plano nas quais estão cativos terrenos, para servidões e outros fins, sem prévia discussão pública de modo a que aos seus proprietários, e demais cidadãos, tenha sido dada oportunidade de se manifestar como é da lei.

Como é possível que um governo tenha embarcado nisto?

Os protagonistas do partido do governo devem saber muito bem mas eu penso que o ministro assinou de cruz e nem soube o que fez e o governo está ainda para saber.

PÉ-DIREITO – Altura entre o chão e o tecto.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO – Procedimento formal para a obtenção do alvará de licença. Pode ser de construção, de loteamento ou de utilização. É pedido à câmara pelo interessado na construção, no loteamento ou na utilização. O processo burocrático tem regras e tem peças definidas. Ao A. compete organizar o processo de L. de arquitectura quando se trate de construção ou de loteamento.

O L. é feito antes de o projecto de execução ser entregue ao empreiteiro. Os intervenientes na verificação da conformidade do projecto com a lei têm oportunidade para criar dificuldades de modo a demorar a emissão do alvará, de abusar e utilizar a função para benefício próprio (com a consequente organização de grupos e ou estruturas muito rentáveis).

Normalmente os técnicos e autarcas de um concelho não assinam projectos para esse concelho. Mas nada os impede de assinar para o concelho vizinho ou para o industrial seu cliente, noutra qualquer. Daí que haja casamentos entre técnicos de concelhos vizinhos, muitas vezes realmente marido e mulher, que servem para um assinar os projectos do outro, quando do concelho em que o outro não pode assinar. Também há casamentos entre investidores e autarcas, sejam arquitectos ou não. O autarca, ou o técnico, recebe encomendas do seu cliente para outro concelho. Claro que o cliente em questão também tem interesses no concelho em cuja câmara está o autarca e/ou o técnico.

De uma maneira geral o projecto não ultrapassa esta fase pois que o interessado na construção só pretende a licença. Daí em diante entende-se com o construtor. Os A. aceitam.

Geralmente o D.O., a mulher ou o presidente do conselho de administração sabem melhor que o A. como deve ser feita a obra. Como o A. não é oficialmente obrigado a entrar no processo, a degradação da arquitectura deu no que deu já que desenhadoreis ou engenheiros são, na maioria dos casos, os responsáveis pelo processo de licenciamento no que ao risco da “planta”, como se lhe chama, diz respeito.

O licenciamento deveria ser feito de imediato com a entrega de um processo (com todas as especialidades) na câmara. A câmara teria o mesmo tempo, que agora tem para indeferir, isto é, para verificar se havia dolo ou incompetência, únicas possibilidades de um processo de licenciamento não satisfazer a lei. Dolo por conhecimento da lei e tentativa de não a cumprir. Incompetência por desconhecimento da lei. Caso houvesse, procederia legalmente contra o infractor e embargava a obra.

Neste momento quem decide se um processo de licenciamento cum-

pre a lei são engenheiros, desenhadores e arquitectos sem formação específica, que têm, cada um, a sua interpretação da lei.

Muitas vezes abusam para afastar os D.O. dos profissionais exteriores à câmara. Se a fiscalização dos processos de licenciamento fosse feita, enquanto o construtor se instala no terreno e inicia a obra, e, se os serviços da câmara detectassem dolo ou incompetência, a câmara teria de processar o D.O., o construtor e o A. e/ou o engenheiro pois todos são obrigados a conhecer a lei. Assim, quem iria dizer se havia ou não razões para considerar existir no processo de licenciamento abuso ou incompetência seria o tribunal que parece mais difícil de subornar e não tem interesse próprio na concorrência, no mercado de processos de licenciamento.

PLANO – o projecto de áreas urbanas ou rurais. No limite abrange todo o território nacional. Os planos podem ser:

- **de urbanização:** quando gerais e abrangendo “áreas urbanas e urbanizáveis, podendo também abranger áreas não urbanizáveis intermédias ou envolventes daquelas”;
- **directores municipais:** “que abrangem todo o território municipal”. Quando o governo tornou obrigatório que as câmaras tivessem os seus P.D.M.s logo as firmas de projectos se lançaram no mercado dos concursos que foram lançados pelas câmaras. O resultado foi que, tendo havido equipas/firmas que ganharam vários P.D.M.s, os trabalhos foram feitos com tanto cuidado e interesse profissional que apareceram P.D.M.s com textos que diziam respeito a outros municípios. O computador não tinha mudado o nome. O facto de P.D.M.s terem sido tratados como fornecimentos pelas firmas contratadas é uma das razões que provocaram a má qualidade ambiental que resultou da instituição dos P.D.M.s da maneira como foi promovida pelos governos que não atendeu à necessidade de alto nível cultural para esses planos o que conduziu à sua má qualidade.
- **“planos de pormenor”:**, que tratam, em detalhe, áreas referidas” nos outros planos.

PLANO DA FACHADA (P.F.) – o plano vertical que correspondente à fachada a que se refere. Há saliências e reentrâncias referidas ao plano da fachada e há edifícios que têm corpos, tramos, partes, com planos diferentes, mas o plano da fachada é só um.

Num edifício em que haja galerias, ou varandas corridas reentrantes, o P.F. mantêm-se mas o plano que limita a construção nessa parte, recua.

Esta noção tem a maior das importâncias para a definição e aplicação da regra dos 45°, art. 59, do RGEU.

Muitos juízes já terão sido ludibriados por peritos que afirmam que as distâncias se medem aos planos recuados para além do plano da fachada.

No processo do “shopping” cidade do Porto o juiz viu-se confrontado com uma situação destas. E a sentença não inclui uma ilegalidade que é a de o plano da fachada do centro comercial estar a menos de dois metros de uma janela, da casa com processo de classificação em curso no IPPAR, o que, claro, não é permitido. A parede que define o plano só existe para cima do telhado da casa e a construção em frente da casa recua. Ora a lei existe para proteger um edifício de modo a que ele receba luz e esteja suficientemente desafogado, e, portanto, a artimanha de recuar a fachada só na parte com a altura da casa não veio favorecer a iluminação e o desafogo da casa que está com aquelas janelas impedidas de ter a luz e abafadas pela parte do “shopping” que está acima do telhado uns bons quinze metros.

PLANO, E LINHA DE CORTE – o plano vertical de corte é o que, se faz passar, imaginando, por uma determinada linha, a linha de corte, para se obter o corte. A linha de corte indica em planta a localização do plano.

Para obter a planta o corte, horizontal, passa por o ponto escolhido a uma determinada altura, geralmente a 1,50m, entre o chão e o tecto.

As linhas dos cortes verticais são marcadas em planta e podem ser irregulares se houver vantagem em mostrar vários aspectos que só assim são abrangidos pelo mesmo corte.

Os planos dos cortes verticais permitem representar dois cortes conforme o observador se coloca de um ou de outro lado do plano. Quando a um plano correspondem dois cortes o interesse do segundo deixa de ser o de saber o que é cortado, mas cortar o que se vê para lá daquilo que é cortado.

PLANTA – desenho que representa numa determinada proporção, escala, quer o contorno, no caso de plantas de implantação e ou cobertura, quer o contorno e o interior do edifício em cada andar. Pode ser parcial e representar, p. ex. a cozinha ou a casa das máquinas ou dos elevadores. Costuma dizer-se que representa um corte horizontal do edifício em que

os elementos cortados aparecem mais escuros, com a indicação das suas espessuras (paredes de 10, 20, 30 centímetros p. ex.) e os que estão abaixo da linha de corte aparecem a risco mais fino indicando os seus contornos (peças sanitárias, móveis, desenho do pavimento, etc.).

A tracejado indicam-se elementos que estão acima da linha de corte.

As plantas podem representar áreas do território ou de conjuntos de edifícios. Representam, nesses casos, projecções zenitais, vistas de cima como se estivéssemos a ver por cima de cada um dos seus pontos; utilizam-se em planos de urbanização e para representar as plantas de cobertura de edifícios. Nesse caso os edifícios, sendo vistos de cima, não são cortados.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – modalidade de contratação do arquitecto na profissão liberal. Em Portugal o diploma que regula a prestação de serviços abrange além das empreitadas (pavimentações, instalação de redes de água e saneamento, etc.), a prestação de serviços pelo arquitecto ou mesmo o escultor e o pintor. Daí que o preço e o prazo possam servir para escolher A e não B dada a diferença para menos do preço do A e o seu prazo ser, eventualmente, menor. Portanto os artistas são, podem ser, contratados pelo preço e pelo prazo e não pela qualidade artística.

Os governos não querem saber porque são analfabetos. Não pode haver outra explicação, pois foram eles quem fez a lei.

PROJECTO – conjunto de peças escritas e desenhadas que tem várias fases conforme o seu amadurecimento até chegar ao projecto de execução. As fases do projecto são:

- estudo prévio que representa a definição das linhas gerais da ideia antes de o A. a ter amadurecido;
- projecto base que costuma integrar o pedido de licenciamento e representa um avanço no desenvolvimento dos estudos com melhor definição;
- projecto de execução que é o conjunto de documentos que vai para a mão do construtor para ser construído. Neste estão incluídos os projectos de todos os especialistas além do A.

PROJECTO DE EXECUÇÃO (P.E.) – a parte do A. no P.E. é composta por:

- planta de implantação com cotas altimétricas e de distâncias a pontos de referência;
- plantas de toscos, paredes e demais elementos sem revestimentos e acabamentos, dos pisos cotados;
- plantas alçados e cortes na escala 1/50 ou, sempre que a dimensão da obra não o permita por os desenhos serem incomportavelmente grandes, 1/100;
- plantas, cortes e alçados interiores, na escala 1/20, 1/5 ou 1/2 das partes, cozinhas p.ex., que necessitem maior detalhe; ou também 1/50 de partes do edifício quando este for muito grande.
- pormenores de construção civil na escala 1/20 e ou 1/10; pormenores de caixilharias exteriores e interiores, armários, portas, móveis de cozinha, etc., nas escalas 1/20, 1/5, 1/2 e 1/1;
- caderno de encargos, onde constam todas as artes intervenientes, com a descrição das técnicas e dos materiais, e equipamentos se for caso disso, além de uma introdução de carácter geral com regras de comportamento e relacionamento dos vários intervenientes e alguns vínculos contratuais;
- mapa de acabamentos que resume e torna mais fácil a leitura dos vários revestimentos e acabamentos de pavimentos, paredes, tectos e coberturas;
- mapa de vãos que inventaria as dimensões e quantidades dos vários vãos e seus tipos, comandos e acessórios;
- plantas com a indicação da localização e tipo dos pontos de luz, tomadas eléctricas, comandos, e tudo o que ao electrotécnico interessa;
- plantas e cortes de saneamento para o engenheiro responsável completar e corrigir, de modo a que os regulamentos e as técnicas sejam cumpridas;

Mesmo assim, depois deste inventário que não será exaustivo, falta sempre qualquer coisa. Agora digam lá qual é a reacção do A. quando o D.O., a mulher deste, o presidente do conselho de administração, um autarca ou engenheiro feito parvo alteram, sem conversa prévia, a sua obra nas visitas que a esta fazem?

RECURSO AOS TRIBUNAIS – só o requerente da licença, o D.O., pode recorrer aos tribunais. Ao A., por muito enxovalhado que seja, não é permitido defender o seu projecto nos tribunais administrativos. Quanto aos tribunais criminais a legislação é frouxa e o A. tem pouca segurança quando a eles recorre. Nem o Código dos Direitos de Autor defende convenientemente o A.

O recurso aos tribunais não é uma garantia para o cidadão porque os processos são demorados e tanto os advogados como os juizes não têm formação que lhes permita dominar estes assuntos. As leis estão tão mal feitas quanto isto: os A.s têm a obrigação de as conhecer e cumprir mas não são juristas nem têm formação específica; os advogados e juizes têm o obrigação de saber lidar com os projectos mas não têm a formação necessária e, portanto, não os sabem ler.

O resultado, para além da demora altamente prejudicial pois os processos arrastam-se anos e anos, é uma lotaria: se calha haver bons juizes, bons e sérios peritos, e boas testemunhas a coisa pode ser bem resolvida, se os advogados não tiverem metido muita água. Mas graves dificuldades que contrariam os direitos dos cidadãos têm surgido.

Se antes do fim do prazo uma câmara não indeferir um processo forma-se o deferimento tácito.

Se ela não emitir o alvará, ou, se indeferir sem fundamentação fora do prazo, o munícipe pode pedir ao tribunal que se substitua à câmara e, verificado o deferimento tácito, intime a câmara, ou o presidente, a emitir o alvará.

A estes processos, que têm character urgente e são realmente mais rápidos que os normais, chama-se pedido de intimação para um comportamento. *Ver Código do Procedimento Administrativo.*

Se a câmara ou o presidente não respeitarem o prazo dado pelo tribunal para emitir o alvará a certidão da sentença transitada em julgado substitui o alvará.

Este é um bom aspecto da lei que assim protege o cidadão contra abusos inomináveis que seriam constantes e correntes caso não existisse.

Estes processos têm character urgente, para obviar às demoras nos outros processos normais, o que mostra a vontade do legislador de limitar a descricionalidade das câmaras impedindo que elas indefiram sem legitimidade e sem que o munícipe tenha meios expeditos de se defender desses abusos.

Ora acontece que ultimamente o TAC do Porto e o STA não têm que-

rido decidir sobre se houve ou não deferimento tácito. Aceitaram mesmo um indeferimento feito na véspera da entrega da contestação, portanto muito tempo depois do prazo que motivou o pedido de intimação.

A qualquer um deles competia verificar a data da formação do deferimento tácito e, se existisse de facto, intimar a câmara a passar o alvará. Não o fazendo não respeitam a lei e fogem aquilo que deles se espera diminuindo a confiança do cidadão na justiça.

O STA, ao demitir-se de decidir, diz que o munícipe vá decidir se há ou não deferimento tácito através de um processo normal, dos tais que podem demorar anos e anos.

Há já casos em que o STA anula a sentença do TAC, reconhecendo-lhe qualquer vício, e depois afirmando não se querer pronunciar sobre se houve ou não deferimento tácito diz que é preciso decidir para dar sentido à sentença, e, na decisão toma em consideração que não houve deferimento tácito.

Sem o referir e sem provar porquê, contradizendo-se e abusando do imenso poder que tem. O STA, não um juiz ou, sequer, desembargador mas o STA.

Isto é: diz que não quer pronunciar-se mas pronuncia-se.

E pronuncia-se sem estudar o assunto e, portanto, sem fundamento legal expresso, para o que tinha de verificar, pelas datas, se houve ou não deferimento tácito ou se ele foi legalmente revogado por um indeferimento posterior.

Depois disto só falta dizer que o Tribunal Constitucional não se quis pronunciar quando o munícipe a ele recorreu ...

Resultado: o munícipe ou espera anos e anos por uma decisão de um processo a correr nos prazos comuns ou se submete.

É este o estado da nossa justiça numa altura em que as alterações ao diploma que regulamenta os licenciamentos, (que foram publicadas e depois suspensas), não prevêem o deferimento tácito com a força que ele ainda tem. Parece que o grupo de pressão das câmaras tem mais uma vitória.

Tudo contra o cidadão, tudo a favor da irresponsabilidade e da preguiça de decidir. Ou, pior, tudo a favor de mais e mais descricionalidade e poder para as câmaras contra o cidadão e a favor dos autarcas e dos seus partidos. Se na JAE os empreiteiros corrompem não é óbvio que nas câmaras também?

Já nem a justiça se salva.

RESPONSABILIDADE – o A. não tem o exclusivo da área do processo de licenciamento no que à “planta” diz respeito. Se tivesse a “planta” passava a chamar-se projecto de arquitectura.

Não tem responsabilidade, embora assine um termo de responsabilidade que tem obrigatoriamente de fazer parte do processo de licenciamento.

As câmaras, ao assumirem a fiscalização e a aprovação do processo de licenciamento, chamam a si a responsabilidade civil e são elas que devem responder pelo atropelos quer das leis quer dos direitos de terceiros, dado que são responsáveis pelo que deixam construir.

Mas não respondem porque ninguém lhes pede contas.

Não esquecer que é por reivindicarem a defesa do cumprimento da lei e dos direitos dos cidadãos que as câmaras querem manter o papel de juiz, fiscalizando os projectos antes de eles serem entregues ao construtor.

RURAL – o que não é cidade e que tem mais ligação a actividades primárias: lavoura, pesca, pecuária, floresta.

SALIÊNCIA (S) – excrescência do plano da fachada. No caso das S. sobre passeios ou terrenos públicos o rés do chão define o plano da fachada em relação ao qual a S. é feita.

“TÉCNICO” (T) – empregado de uma câmara que se dispõe a ser contratado para, sem preparação específica, ir fiscalizar os projectos dos outros. Muitas vezes sem a menor competência e sem, sequer, pertencer à mesma área profissional. Uma aberração que usa o lugar para arranjar clientela e prejudicar os profissionais de fora da câmara. O “T” não é engenheiro ou arquitecto: é funcionário e respeita a hierarquia à qual se submete dando pareceres ou fazendo informações dentro da orientação do autarca ou do superior hierárquico.

Não tem opinião própria, ou se tem não a manifesta, e, portanto, não age como elemento de uma classe profissional. Não tem espinha dorsal, dignidade ou vergonha. Serve muitas vezes de escudo ao autarca que se desculpa com as informações ou pareceres que o “T” excretou sob as suas ordens.

Nas empresas há “técnicos” que não actuam como profissionais por sujeição à hierarquia.

URBANISMO – arte de dividir os espaços exteriores; uma das áreas da arquitectura. Neste momento o U. pode ser feito por equipas cujo coordenador e responsável máximo não é obrigatoriamente o arquitecto.

URBANO – o que diz respeito à cidade ou, por extensão, à parte da área rural em que se concentram habitação, serviços e equipamentos públicos.

Abreviaturas mais utilizadas

AAP – Associação dos Arquitectos Portugueses

ARS – Administração Regional de Saúde

CCRN – Comissão de Coordenação da Região Norte

CMP – Câmara Municipal do Porto

IPAA – Instituto do Património Arquitectónico e Arqueológico

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

P.P. – Plano de Pormenor

PDF – Planta das Disposições Fundamentais

PDM – Plano Director Municipal

PT – Planta Topográfica

RGEU – Regulamento Geral de Edificações Urbanas

RPD – Regulamento do Plano Director

TAC – Tribunal Administrativo do Circulo

na Galeria Abril, 1958, e foi director da Galeria Divulgação do Porto no mesmo ano.

Esteve no S.A.A.L. em duas equipas que não chegaram a construir.

Publicou desde 1983 a 1994 crónicas sobre arquitectura e gestão do património num jornal do Porto e alguns artigos de opinião em publicações não especializadas.

Apesar da degradação ética da classe, e por isso mesmo, sempre lutou para que ao arquitecto fosse dado o exclusivo do projecto de arquitectura tendo iniciado a sua luta, logo no ano da promulgação do DEC. LEI 73/73, que ainda regula as competências dos projectistas, no Primeiro Congresso de Projectistas e Consultores.

Tem meia centena de obras construídas, quase todas alteradas pelos donos das obras ou pelas câmaras.

Participou em 1998 nos Encontros do Maldito promovidos pela companhia de teatro Contracena.

Não tem, nem nunca teve, filiação partidária tendo sido o único a votar contra a transformação do M.D.P. de movimento unitário de base em partido.

Para além dos concursos em que participou não tem projectos para o poder seja de que espécie for.

Está profundamente desgostado com a democracia e combate a globalização.



estratégias
Criativas